



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 983 - SEXTA-FEIRA 28 DE MAIO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2010.

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais.

REALIZAÇÃO: 30/06/2010.

HORAS: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 28 de maio de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2010 para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, no dia 09/06/2010 às 16h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2010.

OBJETO: Contratação de serviços de laboratório em análise clínica.

REALIZAÇÃO: 09/06/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 16h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 26 de maio de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Republica-se por ter saído incorreto.

Prefeitura Municipal de Alto Garças

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2010

Pelo presente instrumento de Convênio que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ROLAND TRENTINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.111.142-9 SSP/MT e CPF nº 253.444.200-72, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, nº 1030, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado o **CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – (CEJUPA)**, portador do CGC/MF 02.327.266/000-79, entidade filantrópica, devidamente inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº. 141 em 09 de outubro de 1998, com sede em Alto Garças, doravante denominado **CONVENIADO**, dentro das seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O **CONVENIADO** prestará a **CONVENENTE**, serviços de atendimento integral às crianças e adolescentes com vulnerabilidade e risco social, com diversas atividades de trabalhos manuais, como bordados em geral, pintura em tecido, crochê, além das oficinas de formação moral, capoeira, teatro, música e informática, visando, dessa forma, a inclusão social, o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, cristã e moral da clientela carente do município.

Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços/Prazo.

O **CONVENIADO** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENENTE**, de acordo com a cláusula primeira e de conformidade com o calendário escolar para o corrente ano letivo do seu planejamento administrativo, técnico, didático e pedagógico a partir de 06 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, que será renovado automaticamente se não houver manifestação em contrário de quaisquer das partes, cumpridas as demais cláusulas e condições deste Convênio.

Parágrafo Único – O CONVENIADO se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

O **CONVENIADO** receberá da **CONVENENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais), dividida em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), referentes aos meses de maio/2010 a dezembro/2010, a serem repassados até o dia 15 do mês subsequente, mediante atestado de regularidade fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Órgão - 08: Secretaria municipal de Promoção Social
 Unidade - 02: Fundo municipal de assistência social
 Proj. Ativ. - 2.065: Manutenção do Centro Juvenil Padre Agostini –
 Cejupa.

Elem. Desp. - 3.3.50.43.00.00.00.00: Subvenções Sociais

Cláusula Quinta – Dos Encargos

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade do **CONVENIADO**.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio, será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

Cláusula Sétima – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, mandaram digitar o presente que vai devidamente assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 06 de maio de 2010.

ROLAND TRENTINI CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini
 Prefeito Municipal Conveniado
 Conveniente

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
 Nome: Nome:
 CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/06/2010 às 09:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de equipamentos laboratoriais, materiais, maquinas e equipamentos para piscicultura, equipamentos de informática, móveis e utensílios e eletrodomésticos, e materiais de consumo, para implantação de 01 laboratório para produção de Alevinos, no Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor de licitação, cito à Rua Tiradentes, 40, centro, em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 26 de Maio de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
 PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/06/2010 às 09:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Aquisição de 01 mini fabrica de ração extrusora, com capacidade mínima de 80 kg/hora, para produção em escala industrial. Para atendimento aos piscicultores no Município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações completas constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, setor

de licitação, cito à Rua Tiradentes, 40, centro, em horário comercial das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 26 de Maio de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
 PREGOEIRO**

Extratos de Contratos Firmados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 10 a 26 de Maio de 2010

Contrato Nº: 080/2010

Contratada: Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, grade aradora, plaina niveladora e carreta agrícola, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Paraguai – MT, conforme Pregão Nº 007/2010.

Órgão: Secretaria Mun. de Agricultura

Prazo: 10/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Data: 10/05/2010

Contrato Nº: 081/2010

Contratada: Casa da Lavoura Ltda. – EPP

Objeto: Aquisição de Colhedora de Forragens, conforme Pregão Nº 011/2010

Órgão: Secretaria Mun. de Agricultura

Prazo: 10/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data: 10/05/2010

Contrato Nº: 082/2010

Contratada: Maxicase Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de trator agrícola, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Pregão 012/2010

Órgão: Secretaria Mun. de Agricultura

Prazo: 10/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Data: 10/05/2010

Contrato Nº: 083/2010

Contratada: Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de grade aradora, carreta agrícola e grade niveladora, conforme Pregão 011/2010.

Órgão: Secretaria Mun. de Agricultura

Prazo: 10/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Data: 10/05/2010

Contrato Nº: 084/2010

Contratada: Casa da Lavoura Ltda. – EPP

Objeto: Aquisição de um distribuidor de calcário e fertilizante, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Paraguai – MT, conforme Pregão Nº 007/2010.

Órgão: Secretaria Mun. de Agricultura

Prazo: 10/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

Data: 10/05/2010

Contrato Nº: 085/2010

Contratada: Andrisia Ribeiro de Almeida

Objeto: Prestação de Serviços de Professora na Escola Municipal Bela Vista.

Órgão: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos.

Prazo: 13/05/2010 a 23/12/2010

Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mês

Data: 13/05/2010

Contrato Nº: 086/2010

Contratada: Wellington Raimundo dos Santos

Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de plano de cargos e salários dos servidores da saúde e reformulação do plano de cargos geral.

Órgão: Secretaria Mun. de Administração e Finanças.

Prazo: 13/05/2010 a 13/08/2010

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Data: 13/05/2010

Contrato Nº: 087/2010

Contratada: Carlos Fernando Pereira

Objeto: Prestação de Serviços como Professor de judô, arte e filosofia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Órgão: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos.

Prazo: 17/05/2010 a 23/12/2010

Valor: R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais)

Data: 17/05/2010

Contrato Nº: 088/2010

Contratada: Valdir Cerino da Rosa

Objeto: Prestação de Serviços no transporte escolar de acadêmicos do NEAD e de alunos do Pro funcionário, de Capão Verde a Alto Paraguai.

Órgão: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos.

Prazo: 18/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Data: 18/05/2010

Contrato Nº: 089/2010

Contratada: Salomão Durães de Brito

Objeto: Vigia no Pátio da Secretaria de Infra-estrutura.

Órgão: Secretaria Mun. de Infra-estrutura.

Prazo: 19/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais

Data: 19/05/2010

Contrato Nº: 090/2010

Contratada: Rotafar Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme Carta Convite Nº 010/2010

Prazo: 19/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 1.829,85 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 19/05/2010

Contrato Nº: 091/2010

Contratada: Assan F. Salim Papelaria

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme Carta Convite Nº 010/2010

Prazo: 19/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 8.053,85 (oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 19/05/2010

Contrato Nº: 092/2010

Contratada: Pitter Marconi Rieger

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme Carta Convite Nº 010/2010

Prazo: 19/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 39.787,45 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 19/05/2010

Contrato Nº: 093/2010

Contratada: Queiroz Motos Cuiabá Ltda

Objeto: Aquisição de 01 motocicleta 150 ccm conforme pregão nº 014/2010.

Órgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prazo: 24/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)

Data: 24/05/2010

Contrato Nº: 094/2010

Contratada: A. E. da Costa Comércio – ME

Objeto: Aquisição de computadores, mesa, notebook, impressora, conforme Pregão Nº 015/2010.

Órgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prazo: 24/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 5.200,00

Data: 24/05/2010

Contrato Nº: 095/2010

Contratada: Cloro Mato Grosso Ltda.

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para uso na Estação de Tratamento de Água de Alto Paraguai

Órgão: Secretaria Mun. de Saúde/DAE

Prazo: 24/05/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Contrato Nº: 096/2010

Contratada: Jaqueline Agrepina da Silva

Objeto: Prestação de serviços como enfermeira plantonista nas unidades de saúde e pronto atendimento do Município de Alto Paraguai – MT

Órgão: Secretaria Mun. de Saúde

Prazo: 26/5/2010 a 31/12/2010

Valor: R\$ 100,00 (cem reais) por plantão realizado.

Data: 26/5/2010

Contrato Nº: 097/2010

Contratada: Ricardo Vieira Caetano

Objeto: Cadastramento imobiliário dos imóveis da zona urbana de Alto Paraguai – MT

Órgão: Secretaria Mun. de Administração e Finanças.

Prazo: 26/05/2010 a 24/07/2010

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data: 26/05/2010

Baixar o anexo original

Lei 251 / 2010

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 242/2009 de 30/12/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Paraguai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 242/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, nas normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para operação.”

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da Lei 242/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 14 de abril de 2010.

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO/2010

CONTRATO Nº 029/09

CONTRATADO: BRAULIO CASSOL

OBJETO: Prestação de serviço do Escolar

Valor R\$24.200,00

Data: Final ano letivo 2010

Lei Municipal nº 519/10 Araguaiana, 18 de maio de 2010.

Cria o Fundo *Municipal* de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do *Município*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Administração.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 457/2007 de 21/12/2007 e, nº 498/2009 de 02/09/2009.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 308.178,11 (Trezentos e Oito Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Onze Centavos). Araputanga-MT, 28 de Maio de 2010.

Odilson Mamedes da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aripuanã

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	756.000,00	756.000,00	208.638,52	437.316,68	297.110,17
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	208.638,52	437.316,68	297.110,17
Receita de Contribuições	322.000,00	322.000,00	95.557,60	236.961,51	127.009,69
Pessoal Civil	322.000,00	322.000,00	95.557,60	236.961,51	127.009,69
Contribuição de Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	95.557,60	236.961,51	127.009,69
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	424.000,00	424.000,00	111.537,31	197.340,97	167.326,60
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	167.326,60
Outras Receitas Patrimoniais	422.000,00	422.000,00	111.537,31	197.340,97	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.543,61	3.014,20	2.773,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.076.000,00	1.076.000,00	304.325,80	674.815,48	424.119,86
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	391.000,00	391.000,00	80.178,53	155.946,43	95.011,05
ADMINISTRAÇÃO	86.000,00	86.000,00	16.392,06	33.008,52	30.619,21
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	16.392,06	33.008,52	30.619,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.000,00	305.000,00	63.786,47	122.937,91	64.391,84
Pessoal Civil	305.000,00	305.000,00	63.786,47	122.937,91	64.391,84
Aposentadorias	135.000,00	135.000,00	32.020,98	60.735,14	32.974,61
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.405,38	12.810,76	10.459,38
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	25.360,11	49.392,01	20.957,85
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.076.000,00	1.076.000,00	80.178,53	155.946,43	95.011,05
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	224.147,27	518.869,05	329.108,81
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2009	2010	2010
Bancos Conta Movimento	15.115,38			0,00	0,00
Investimentos	4.499.370,00			94.988,94	26.519,50
				5.401.790,02	6.008.130,99
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
Receita de Contribuições	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
Pessoal Civil	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	320.000,00	320.000,00	95.687,28	237.498,80	127.009,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.329.747,50	1.246.714,24	1.170.601,45
DEDUÇÕES (II)	6.871.585,53	8.583.858,63	8.798.780,62
Ativo Disponível	8.564.044,66	9.958.800,12	9.147.645,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.692.459,13	1.374.941,49	348.864,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.541.838,03	-7.337.144,39	-7.628.179,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	292.932,94	278.977,00	271.941,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.834.770,97	-7.616.121,39	-7.900.120,70

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-283.999,31	-2.065.349,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-467.400,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.487.775,04	5.799.709,06	6.034.650,49
Ativo Disponível	5.496.778,96	5.799.709,06	6.034.650,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.003,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (b/a)x100		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.842.300,00	1.842.300,00		656.865,94	35,65%		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	261.400,00	261.400,00		55.781,53	21,34%		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.400,00	158.400,00		34.247,73	21,62%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		9,66	0,32%		
Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00		16.927,59	18,81%		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00		4.596,55	45,97%		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.000,00	126.000,00		46.731,95	37,09%		
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.000,00	126.000,00		46.731,95	37,09%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					#DIV/0!		
Dívida Ativa do ITBI					#DIV/0!		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					#DIV/0!		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943.900,00	943.900,00		437.149,38	46,31%		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	899.900,00	899.900,00		383.412,86	42,61%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00		2.967,98	296,80%		
Dívida Ativa do ISS	39.000,00	39.000,00		47.822,99	122,62%		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00		2.945,55	73,64%		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00		117.203,08	22,94%		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00		117.203,08	22,94%		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					#DIV/0!		
Dívida Ativa do IRRF					#DIV/0!		
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					#DIV/0!		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.263.000,00	16.263.000,00		4.902.833,78	30,15%		
2.1- Cota-Parte FPM	8.082.000,00	8.082.000,00		2.301.954,37	28,48%		
2.2- Cota-Parte ICMS	7.211.000,00	7.211.000,00		2.384.846,27	33,07%		
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	64.000,00	64.000,00		20.272,72	31,68%		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00		17.114,11	29,51%		
2.5- Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00		16.690,70	5,22%		
2.6- Cota-Parte IPVA	527.000,00	527.000,00		161.955,61	30,73%		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00			0,00%		
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.105.300,00	18.105.300,00		5.559.699,72	30,71%		
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.000,00	265.000,00		106.071,20	40,0%		
4.1- Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00		106.071,20	40,03%		
4.2- Outras Transferências do FNDE					#DIV/0!		
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					#DIV/0!		
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO					#DIV/0!		
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	1.307.000,00	1.307.000,00		111.464,30	8,53%		
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.572.000,00	1.572.000,00		217.535,50	13,84%		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.240.800,00	3.240.800,00		977.143,45	29,98%		
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.616.400,00	1.616.400,00		460.390,77	28,48%		
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	1.442.200,00	1.442.200,00		476.969,18	33,07%		
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	12.800,00	12.800,00		4.054,52	31,68%		
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	64.000,00	64.000,00		3.338,05	5,22%		
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	105.400,00	105.400,00		32.390,93	30,73%		
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	6.164.000,00	6.164.000,00		1.846.775,90	29,96%		
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.164.000,00	6.164.000,00		1.846.775,90	29,96%		
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.164.000,00	6.164.000,00		1.846.775,90	29,96%		
10.2- Complementação da União ao FUNDEB					#DIV/0!		
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00		3.543,05	14,76%		
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	2.923.200,00	2.923.200,00		869.632,45	29,75%		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					#DIV/0!		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					#DIV/0!		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100		
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.154.000,00	4.154.000,00		1.081.992,81	26,05%		
12.1- Com Educação Infantil	554.000,00	554.000,00		992.227,84	179,10%		
12.2- Com Ensino Fundamental	3.600.000,00	3.600.000,00		89.764,97	2,49%		
13- OUTRAS DESPESAS	2.010.000,00	2.010.000,00		650.013,82	32,34%		
13.1- Com Educação Infantil					#DIV/0!		
13.2- Com Ensino Fundamental	2.010.000,00	2.010.000,00		650.013,82	32,34%		
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	6.164.000,00	6.164.000,00		1.732.006,63	28,10%		
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					58,59		
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(g)	(h)	(i) = (h/g)x100		
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹	4.526.325,00	4.526.325,00		1.389.924,93	30,71%		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(j)	(k)	(l) = (k/j)x100		
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.000,00	1.339.000,00		1.066.269,40	79,63%		
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00		992.227,84	179,10%		
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	785.000,00	785.000,00		74.041,56	9,43%		
18- ENSINO FUNDAMENTAL	6.642.000,00	6.642.000,00		1.066.182,49	16,05%		
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.610.000,00	5.610.000,00		739.778,79	13,19%		
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.032.000,00	1.032.000,00		326.403,70	31,63%		
19- ENSINO MÉDIO					#DIV/0!		
20- ENSINO SUPERIOR	383.000,00	383.000,00			0,00%		
22- OUTRAS				1.103.922,54	#DIV/0!		
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	8.364.000,00	8.364.000,00		3.236.374,43	38,69%		
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
					VALOR		
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (11)						869.632,45	
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²							
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)							
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)						3.543,05	
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³ [(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%						873.175,50	
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	265.000,00		106.071,20	40,0%		
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					#DIV/0!		
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.307.000,00	1.307.000,00		111.464,37	8,53%		
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	1.572.000,00	1.572.000,00		217.535,57	13,84%		
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	9.936.000,00	9.936.000,00		3.453.910,00	34,76%		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)				
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							
					VALOR		
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							
38.1- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							

FOINTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

(TOMADA DE PREÇOS Nº.:002/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de T. P. nº.: 002/2010, proveniente de “**Construção de 01 (um) Mini-Estádio, neste Município de Barra do Bugres – MT”- Vencedor: J. I. CONSTRUTORA LTDA – Valor: R\$-223.691,94-(duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)- Critério de Julgamento: Menor Preço - A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 25 de Maio de 2010.**

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

(CONVITE Nº: 005/2010)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade CONVITE de Nº: 002 /2010, para **Contratação de serviços mecânicos, com fornecimento de Peças, destinado a realização de retífica de motor, do veículo Van tipo Besta GS-3.0, placa JZT 6953, de uso da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Barra do Bugres - MT**

EMPRESA VENCEDORA: Santos & Sá da Silva Ltda.**VALOR:** R\$-11.261,00-(onze mil duzentos e sessenta e um reais)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 24 de março de 2010.

Maria Eliane Justiniano da Costa
Pres. da Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Cáceres**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pela equipe de carpintaria e bomba de água para poço semi-artesiano das escolas municipais Vila Real e Novo Oriente conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

3

Data de abertura: 11 de Junho de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 26 de Maio de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 044
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora **VÂNIA DA SILVA LARA**, a partir de 02 de fevereiro de 2010, membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, em substituição a servidora Jurema de Souza, designada através da Portaria n.º 239 de 26/11/2007.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

PORTARIA Nº. 046
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora **VALÉRIA ALVES DE SOUZA**, professora com Magistério, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009 de 21/01/2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

PORTARIA Nº. 047
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º- Excluir da Portaria nº. 082 de 02.05.2005, o servidor **CLAUMIR CÉSAR MUNIZ**, que foi designado para exercer as funções de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir de 01.02.2010.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.02.2010

PORTARIA Nº. 048
DE 01 DE MARÇO DE 2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **ELIANA DE FATIMA EVANGELISTA**, Professora, para responder pela Divisão de Projetos e Programas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, a partir de 02/03/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.03.10

PORTARIA Nº. 049
DE 01 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4845, de 22 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA** para exercer as funções de Chefe da Divisão de Capacitação de Docentes e Serviços, em substituição a titular Maria Francisca de Oliveira que se encontra de licença médica, no período de 11/02/2010 a 12/03/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.03.10

PORTARIA Nº. 050
DE 02 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 3900 de 08 de fevereiro de 2010, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **ROSILENE GIMENES ESTEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 105, da Lei Complementar nº. 25, 27.11.97, pelo período de 08.02.2010 a 07.02.2011, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de interesse particular.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 02.03.2010

PORTARIA Nº. 051
DE 02 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4740, de 22 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor **ANDERSON CARDOSO DE MELLO**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para responder pela Coordenação de Projetos e Orçamento, em substituição ao titular Danival Bento Rodrigues que encontra-se de férias, no período de 18/02/2010 a 09/03/2010.

Art.2º-Fica suspenso os efeitos da Portaria n.º 097 de 03 de junho de 2008, no período de 18/02/2010 a 09/03/2010.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.03.2010

PORTARIA Nº. 052
DE 02 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 4445 de 17.02.10, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Remanejar o servidor **BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO** – Pedreiro, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.03.2010

PORTARIA Nº. 053
DE 02 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 4277 de 12.02.10, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Remanejar servidoras para as respectivas Secretarias, conforme relacionadas abaixo, a partir desta data.

Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Justina da Silva Paes – Auxiliar de Serviços Gerais

Da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação
Benedita Nunes Ortiz de Almeida – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.03.2010

PORTARIA Nº. 054
DE 04 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VALDECI LAURENTINO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Arquivo Municipal da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, a partir de 01/03/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 04.03.10

PORTARIA Nº. 056
DE 08 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5284, de 26 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do Núcleo Jardim Guanabara, em substituição a Titular, Denise Auxiliadora Cruz de Amorim que estará gozando de suas férias, período de 01.03.2010 à 30.03.2010.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial suspender os efeitos da Portaria nº. 038 de 19.02.2010 referente a concessão de função de Coordenadora Pedagógica do Núcleo Jardim Guanabara a servidora Márcia Regina dos Santos.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em 08.03.2010

PORTARIA Nº. 057
DE 08 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4811 de 22 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09 e Portaria nº. 030 de 08.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 08.03.2010

PORTARIA Nº. 059
DE 09 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de revisar o Estatuto dos Servidores Públicos de Cáceres, instituído pela Lei Complementar nº. 25, de 27 de Novembro de 1997 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres;

Considerando a necessidade de revisar a Lei Complementar nº. 48, de 05 de Setembro de 2003 e suas alterações posteriores, que trata sobre a criação do Plano de Cargo Carreira e Salários dos Profissionais de Desenvolvimento Municipal do Município de Cáceres;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os senhores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Paritária de Estudos, análise e reformulação da Lei Complementar nº. 25 de 27 de novembro de 1997 que trata-se do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estudos e Reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais de Desenvolvimento municipal, Lei nº. 48/93, como também, a reorganização do Lotacionograma Municipal.

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Luiza Aparecida de Amorim
Marco Antonio Antunes da Cruz
Paulo dos Santos
Roseli do Nascimento Moreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Mauro Silvio Galvão Vasconcelos
Eliane Moreira de Arruda

Denise Maria de Oliveira Carvalho Peralta
Antonio Alves Ludgério

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Glória Regina Garcia Rojas
Josué Valdemir de Alcântara
Jacqueline Souto Faria Navarro
Rui Guimarães

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Daniel da Silva Moraes
Sérgio Nieczay
Rosinei Brunelli
Claudiney de Lima Pinto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anderson Cardoso de Mello
Danival Bento Rodrigues
Elson Cristiano Caetano Alves
Arnaldo Donizete Traldi

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO E DEMAIS PASTA

Jonésia Pouso Gracioli
Vânia da Costa Sacramento
José Magno da Silva
Gilberto José da Costa

REPRESENTANTE DA PREVI-CÁCERES

Sílvia Fernandes Ferreira

Art.2º- A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/04/2010, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2010.
TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 09.03.2010

PORTARIA Nº. 060
DE 10 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº. 4952, de 23 de fevereiro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2010, o prazo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos referente ao processo encaminhado através da Portaria nº. 355 de 04 de dezembro de 2009

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 10.03.2010

PORTARIA Nº. 063
DE 11 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas para integrarem à Comissão de Estudos de Reformulação e Reestruturação do PCCS dos profissionais da Educação, como também, reorganização do lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação, composta através da Portaria 058 de 08 de março de 2010.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Maria Gislane de Santana

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Maria Lúcia de Araújo

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de março de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 11.03.2010
PORTARIA Nº. 065
DE 15 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 5821 de 05 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 15.03.2010

PORTARIA Nº. 069
DE 18 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 6534 de 15.03.10, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Remanejar o servidor **SÉRGIO HENRIQUE LEITE** - Psicólogo, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2010.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2010.

TÚLIOAURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.03.2010

PORTARIA Nº. 080
DE 29 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 5º e § 1º do Decreto 537 de 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros da Comissão de Controle Financeiro do "30º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres" – FIP, os senhores **LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **ALDO CÉSAR DA SILVA ORTIZ** – Tesoureiro Municipal e a Senhora **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** – Secretária Municipal de Finanças, para abrir e movimentar conta específica, a assinar cheques, movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas as despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

TÚLIOAURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.03.10

PORTARIA Nº. 082
DE 29 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 6993, de 22 de março de 2010 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **JOÃO CARLOS DE PAULA**- Auxiliar de Serviços Gerais para exercer as funções de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a titular Sônia Arruda Pinheiro Amaral que se encontra de licença médica, no período de 20/03/2010 a 18/05/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

TÚLIOAURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.03.10

PORTARIA Nº. 083
DE 29 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2442 de 22 de janeiro de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pelos Decretos Nº. 076 de 25.02.09, Decreto Nº. 105 de 16.03.09, Decreto Nº. 242 de 07.07.09, Portaria nº. 030 de 08.03.2010 e Portaria nº. 064 de 12.03.2010, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 29.03.2010

PORTARIA Nº. 084
DE 29 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 130 de 01 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6720 de 17 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA**-Recepcionista para exercer as funções de Chefe da Divisão de Capacitação de Docentes e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular Professora Maria Francisca de Oliveira que se encontra de atestado médico.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2010.

DIMAS SANTANA SOUZA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 29.03.2010

Resolução nº 005 de 23 de Abril de 2010

Dispõe sobre aprovação da Lei Municipal de criação do Fundo Municipal Antidrogas - FUMAD.

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 11.343 de 23 de Agosto de 2006, tendo em vista a Lei Mun. nº 1.815 de 05/12/2002, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 23 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar em plenária, a proposta de minuta de projeto Lei Municipal de criação do Fundo Municipal Antidrogas, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 23 de abril de 2010.

Francisco Marcio Ramos Vigo
Presidente do COMAD

MINUTA DE PROJETO DE LEI

LEI Nº DE 2010

Cria o Fundo Municipal Antidrogas-(FUMAD), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações de implementação, programas e atividades de repressão, prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de drogas, conforme deliberação do COMAD.

Art.2º- O orçamento do Fundo deverá constar do Orçamento do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que a aprovação dos recursos se dará através de critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal Antidrogas:

- I. as transferências de orçamento municipal e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II. as transferências oriundas dos Fundos Nacional e Estadual Antidrogas;
- III. os valores relativos a doações, auxílios, contribuições de terceiros, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, diretamente ao Fundo;
- IV. doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
- V. receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI. parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FUMAD terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VII. o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VIII. o produto da aplicação da legislação vigente, em especial referente à Lei Federal nº 7.560,19 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº95.650, de 19 de janeiro de 1988, e Resolução Federal nº 11, de 30 de agosto de 1988.

IX. outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 4º- As receitas do Fundo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Único- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I- da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II - da prévia aprovação do COMAD (Conselho Municipal Antidrogas);

Art. 5º- Constituem ativos do Fundo:

- I- disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial, oriunda das receitas especificadas;
- II- direitos que porventura vier a constituir;
- III- bens móveis ou imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde, Educação e Assistência Social do Município no enfrentamento à drogadição;
- IV- bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados pelo Sistema de Saúde à Dependência Química;
- V- bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde ao Dependente Químico;

Parágrafo único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 6º- O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º- A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias do PROMAD, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º - As despesas do FUMAD deverão ser aprovadas pelo COMAD e se constituirão de:

- I- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários do desenvolvimento dos programas;
- II - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física da sede do COMAD e de entidades de apoio e prestadoras de serviço relacionadas a Dependência Química;

III- desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos relacionados a Dependência Química;

IV- atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações e serviços de prevenção e tratamento a Dependência Química mencionados no artigo 1º da presente Lei;

V- manutenção do COMAD, com materiais permanentes e de consumo;

VI- financiamento total ou parcial de programas integrados de ações de prevenção, tratamento e reabilitação ao uso de drogas desenvolvidos no município:

a) aos programas de formação profissional, educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas;

b) aos programas de educação preventiva sobre o uso e abuso de drogas;

c) aos programas de esclarecimento ao público;

d) às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários;

e) ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas e produtos controlados;

f) à participação de representantes e delegados em eventos que versam sobre drogas e nos quais o Brasil tenha de se fazer representar, compreendendo despesas com pagamento de diárias, passagens e hospedagem;

Art. 9º - Se houver insuficiência ou falta de previsão orçamentária, poderão ser utilizados créditos especiais suplementares, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º - Os recursos financeiros para execução das ações previstas no artigo 9º retro serão centralizados em conta especial, denominada "Fundo Municipal Antidrogas de Cáceres", mantida em instituição financeira pública no município de Cáceres.

Parágrafo único: A abertura e a movimentação de conta bancária serão realizadas pelo Comitê REMAD.

Art.11º- O Fundo Municipal Antidrogas será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Comitê REMAD.

§1º - São atribuições do Secretário de Assistência Social como gestor do fundo:

I - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo conforme deliberação do COMAD.

II - encaminhar ao Comitê do REMAD os balancetes mensais de receitas e despesas do fundo bem como as contas e relatórios de forma analítica trimestralmente;

III- Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

§2º São atribuições do Comitê REMAD:

I- estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o COMAD;

II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal Antidrogas, em consonância com as deliberações do COMAD(Conselho Municipal Antidrogas), observando-se

as ações de saúde, educação e assistência social previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

III- submeter ao COMAD (Conselho Municipal Antidrogas) as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

IV- subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de atendimento a usuários de drogas que integram a rede municipal;

V- reparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário de Assistência Social;

VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo Municipal Antidrogas;

VIII - encaminhar a contabilidade geral do Município anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

IX - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

X - preparar relatórios de gestão anual da realização das ações do PROMAD para serem submetidos ao CONAD, CONEN e Secretário de Assistência Social;

XI - Requisitar trimestralmente junto ao órgão Gestor do Fundo, as contas e relatórios de forma analítica, bem como os balancetes mensais das despesas e receitas do FUMAD;

XII- apresentar ao Secretário de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectadas nas demonstrações mencionadas;

XIII - Fiscalizar a execução dos convênios ou contratos de serviços prestados para a Saúde do Dependente Químico; e

XIV- manter o controle através de avaliação permanente das ações e atividades do fundo e apresentá-las ao COMAD (Conselho Municipal Antidrogas).

Art. 12º - Todo ato de gestão financeira dos recursos do referido Fundo será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do órgão gestor.

Art. 13º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

Art. 14º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, XX de XXXXX de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	120.387.550,00	120.330.550,00	15.118.362,77	12,56	26.274.153,19	21,84	94.056.396,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	87.299.900,00	87.242.900,00	13.716.167,92	15,72	24.870.935,09	28,51	62.371.964,91
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	8.919.700,00	8.919.700,00	975.739,13	10,94	2.205.596,85	24,73	6.714.103,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	7.683.700,00	7.683.700,00	686.990,30	8,94	1.772.551,58	23,07	5.911.148,42
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.203.600,00	1.203.600,00	288.748,83	23,99	433.045,27	35,98	770.554,73
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.621.140,00	4.621.140,00	768.881,48	16,64	1.218.053,70	26,36	3.403.086,30
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.565.240,00	2.565.240,00	375.619,23	14,64	428.642,24	16,71	2.136.597,76
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	2.055.900,00	2.055.900,00	393.262,25	19,13	789.411,46	38,40	1.266.488,54
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.399.900,00	2.399.900,00	1.066.425,11	44,44	1.410.744,81	58,78	989.155,19
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.399.800,00	2.399.800,00	416.425,11	17,35	760.744,81	31,70	1.639.055,19
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	100,00	100,00	650.000,00	650,000	650.000,00	650,000	-649.900,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.760.900,00	5.760.900,00	747.585,03	12,98	1.470.280,22	25,52	4.290.619,78
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.419.500,00	62.362.500,00	9.805.026,82	15,72	17.802.686,37	28,55	44.559.813,63
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	61.355.400,00	61.298.400,00	9.651.952,16	15,75	17.649.097,71	28,79	43.649.302,29
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.059.900,00	1.059.900,00	153.074,66	14,44	153.588,66	14,49	906.311,34
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.178.760,00	3.178.760,00	352.510,35	11,09	763.573,14	24,02	2.415.186,86
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	332.500,00	332.500,00	48.176,20	14,49	92.128,96	27,71	240.371,04
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	627.860,00	627.860,00	43.823,76	6,98	249.310,76	39,71	378.549,24
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	2.040.700,00	2.040.700,00	176.510,39	8,65	338.133,42	16,57	1.702.566,58
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	177.700,00	177.700,00	84.000,00	47,27	84.000,00	47,27	93.700,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	33.087.650,00	33.087.650,00	1.402.194,85	4,24	1.403.218,10	4,24	31.684.431,90
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.029.200,00	2.029.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.200,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.029.200,00	2.029.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.200,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.958.450,00	30.958.450,00	1.402.194,85	4,53	1.403.218,10	4,53	29.555.231,90
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	30.958.450,00	30.958.450,00	1.402.194,85	4,53	1.403.218,10	4,53	29.555.231,90
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	15,28	699.764,34	28,22	1.780.235,66

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.867.550,00	122.810.550,00	15.497.394,01	12,62	26.973.917,53	21,96	95.836.632,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.029.200,00	2.029.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029.200,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	124.896.750,00	124.839.750,00	15.497.394,01	12,41	26.973.917,53	21,61	97.865.832,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	124.896.750,00	124.839.750,00	15.497.394,01	12,41	26.973.917,53	21,61	97.865.832,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	85.688.070,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2010 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.407.093,86	-11.500,00	117.395.593,86	13.772.820,05	40.206.182,22	13.393.829,50	23.258.836,26	19,81	94.136.757,60
DESPESAS CORRENTES	79.241.968,86	6.190.867,00	85.432.835,86	12.914.215,49	35.246.897,02	12.388.553,72	21.602.656,38	25,29	63.830.179,48
Pessoal e Encargos Sociais	44.767.738,86	44.500,00	44.812.238,86	7.205.257,36	14.347.725,31	7.438.612,34	14.003.725,31	31,25	30.808.513,55
Juros e Encargos da Dívida	876.600,00	35.000,00	911.600,00	3.066,23	329.781,58	43.333,65	89.079,64	9,77	822.520,36
Outras Despesas Correntes	33.597.630,00	6.111.367,00	39.708.997,00	5.705.891,90	20.569.390,13	4.906.607,73	7.509.851,43	18,91	32.199.145,57
DESPESAS DE CAPITAL	36.525.025,00	-6.202.367,00	30.322.658,00	858.604,56	4.959.285,20	1.005.275,78	1.656.179,88	5,46	28.666.478,12
Investimentos	33.226.525,00	-6.327.367,00	26.899.158,00	70.936,04	2.357.292,55	330.915,38	376.212,90	1,40	26.522.945,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.298.500,00	125.000,00	3.423.500,00	787.668,52	2.601.992,65	674.360,40	1.279.966,98	37,39	2.143.533,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.640.100,00	0,00	1.640.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.100,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.145.100,00	11.500,00	3.156.600,00	591.289,29	1.021.995,07	584.730,74	1.015.436,52	32,17	2.141.163,48
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	120.552.193,86	0,00	120.552.193,86	14.364.109,34	41.228.177,29	13.978.560,24	24.274.272,78	20,14	96.277.921,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	120.552.193,86	0,00	120.552.193,86	14.364.109,34	41.228.177,29	13.978.560,24	24.274.272,78	20,14	96.277.921,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.699.644,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.552.193,86	0,00	120.552.193,86	14.364.109,34	41.228.177,29	13.978.560,24	26.973.917,53	22,38	93.578.276,33

FONTE:

MUNICÍPIO DE CÂCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	120.552.193,88	120.552.193,88	14.384.109,34	41.228.177,29	13.978.590,24	24.274.272,78	100,00	20,14	96.277.921,08	
LEGISLATIVA	3.723.712,00	3.723.712,00	618.139,09	1.168.518,02	558.102,10	985.534,31	4,06	26,47	2.738.177,69	
Ação Legislativa	3.723.712,00	3.723.712,00	618.139,09	1.168.518,02	558.102,10	985.534,31	4,06	26,47	2.738.177,69	
JUDICIÁRIA	537.200,00	544.200,00	126.939,60	251.293,78	122.390,05	246.343,08	1,01	45,27	297.856,62	
Defesa do Interesse Público no Processo	537.200,00	544.200,00	126.939,60	251.293,78	122.390,05	246.343,08	1,01	45,27	297.856,62	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	6.634.700,00	7.259.700,00	811.743,21	2.297.957,71	828.410,36	1.770.279,13	7,29	24,39	5.489.420,87	
Administração Geral	3.702.300,00	3.808.650,00	497.983,56	1.179.818,63	474.744,95	959.050,13	3,95	25,18	2.849.599,87	
Administração Financeira	2.825.700,00	2.790.700,00	313.759,65	1.110.339,08	348.108,97	805.131,51	3,32	28,85	1.985.568,49	
Comunicação Social	254.100,00	604.100,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,02	0,74	599.600,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.600,00	58.250,00	0,00	3.300,00	1.056,44	1.597,49	0,01	2,84	54.652,51	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	9.200,00	23.200,00	12.999,81	14.999,81	1.535,52	3.071,61	0,01	13,24	20.128,39	
Defesa Civil	9.200,00	23.200,00	12.999,81	14.999,81	1.535,52	3.071,61	0,01	13,24	20.128,39	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.230.300,00	4.313.350,00	485.770,28	831.475,72	282.120,98	590.718,44	2,43	13,70	3.722.631,56	
Administração Geral	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Assistência ao Idoso	175.400,00	173.500,00	4.407,60	11.251,70	4.807,60	11.251,70	0,05	6,49	162.248,30	
Assistência ao Portador de Deficiência	40.400,00	40.400,00	6.253,02	10.421,70	6.253,02	10.421,70	0,04	25,80	29.978,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	836.100,00	1.128.100,00	100.649,00	156.850,46	61.829,95	115.931,41	0,48	10,29	1.010.168,59	
Assistência Comunitária	2.178.400,00	2.972.850,00	374.460,66	652.951,86	209.230,41	453.113,63	1,87	15,24	2.519.736,37	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.861.043,88	4.861.043,88	631.813,34	1.239.496,04	631.247,74	1.217.837,50	5,02	25,05	3.643.206,36	
Previdência do Regime Estatutário	4.861.043,88	4.861.043,88	631.813,34	1.239.496,04	631.247,74	1.217.837,50	5,02	25,05	3.643.206,36	
SAÚDE	17.227.316,00	17.601.588,00	2.305.774,62	5.707.668,58	2.024.329,78	4.381.714,51	18,05	24,89	13.219.873,49	
Administração Geral	828.900,00	681.900,00	30.095,98	68.540,45	32.702,68	53.751,87	0,22	7,88	628.148,13	
Atenção Básica	11.630.516,00	12.149.788,00	2.050.132,65	4.733.040,85	1.835.575,60	4.033.823,33	16,82	33,20	8.115.964,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.484.200,00	3.484.200,00	16.684,97	589.732,97	61.560,30	104.775,30	0,43	3,00	3.389.424,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	544.300,00	544.300,00	98.220,00	98.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.300,00	
Vigilância Sanitária	253.400,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	110.641,02	218.132,31	94.491,02	189.364,01	0,78	39,62	288.635,99	
TRABALHO	25.900,00	40.400,00	2.084,48	6.984,48	3.167,70	3.167,70	0,01	7,84	37.232,30	
Fomento ao Trabalho	25.900,00	40.400,00	2.084,48	6.984,48	3.167,70	3.167,70	0,01	7,84	37.232,30	
EDUCAÇÃO	27.168.428,00	29.560.228,00	4.411.735,82	12.233.233,45	4.476.488,37	7.393.820,25	30,46	25,01	22.166.407,75	
Administração Geral	621.100,00	552.300,00	59.415,86	122.684,14	60.731,27	105.613,83	0,44	19,12	446.686,17	
Ensino Fundamental	23.776.928,00	25.196.569,00	3.966.942,58	10.808.749,66	3.900.715,99	6.459.856,60	26,81	25,64	18.736.712,40	
Ensino Médio	301.700,00	689.386,00	0,00	689.300,00	75.000,00	75.000,00	0,31	10,88	614.386,00	
Ensino Superior	10.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	
Educação Infantil	2.442.600,00	3.085.873,00	385.377,38	812.499,65	440.041,11	753.349,82	3,10	24,41	2.332.523,18	
Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	
CULTURA	915.500,00	936.500,00	136.112,68	338.856,41	130.586,37	279.424,74	1,15	29,84	657.075,26	
Administração Geral	872.200,00	910.200,00	136.112,68	338.856,41	130.586,37	279.424,74	1,15	30,70	630.775,26	
Difusão Cultural	43.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	14.236.119,00	16.353.964,00	2.173.660,28	8.109.111,74	1.927.696,78	2.881.993,88	11,87	17,62	13.471.970,32	
Administração Geral	1.305.818,00	1.512.757,00	622.369,09	950.556,40	320.736,79	690.128,45	2,84	45,62	822.628,55	
Ordenamento Territorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Assistência Comunitária	709.800,00	759.900,00	0,00	750.400,00	194.293,27	236.363,88	0,97	31,10	523.536,32	
Infra-estrutura Urbana	6.504.001,00	8.219.807,00	1.649.058,25	3.430.477,96	599.844,02	839.798,73	3,46	10,22	7.380.008,27	
Serviços Urbanos	5.708.500,00	5.853.500,00	2.232,94	2.977.677,38	813.022,68	1.115.702,82	4,60	19,06	4.737.797,18	
HABITAÇÃO	14.059.000,00	6.829.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829.883,00	
Habitação Urbana	14.059.000,00	6.829.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829.883,00	
SANEAMENTO	7.581.700,00	7.211.700,00	179.306,22	3.296.456,13	786.951,21	1.225.468,17	5,05	16,99	5.986.231,83	
Serviços Urbanos	809.400,00	689.400,00	54.000,00	103.059,91	20.158,31	26.984,98	0,11	3,91	662.415,02	
Saneamento Básico Urbano	6.752.300,00	6.522.300,00	125.306,22	3.193.396,22	766.792,90	1.198.483,19	4,94	18,38	5.323.816,81	
GESTÃO AMBIENTAL	2.525.700,00	2.240.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.800,00	
Infra-estrutura Urbana	2.518.100,00	2.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	7.600,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	6.988.200,00	7.168.150,00	306.204,89	515.182,07	145.407,81	270.112,83	1,11	3,77	6.898.037,17	
Administração Geral	805.200,00	982.150,00	292.749,07	474.660,12	128.185,17	235.324,06	0,97	23,96	746.825,94	
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.300,00	117.800,00	13.455,82	40.521,95	17.222,64	34.788,77	0,14	29,53	83.011,23	
Extensão Rural	6.071.700,00	6.068.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.068.200,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.751.400,00	2.705.400,00	1.195.931,14	1.518.742,01	1.001.826,52	1.264.802,18	5,21	46,75	1.440.597,82
Administração Geral	894.600,00	1.038.100,00	162.744,86	399.055,73	127.450,52	331.427,18	1,37	31,93	706.672,82
Ensino Superior	28.200,00	120.200,00	100.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,12	24,96	90.200,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	823.600,00	1.542.100,00	933.186,28	999.686,28	844.375,00	903.375,00	3,72	68,58	638.725,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	520.575,00	594.375,00	17.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	0,04	1,43	585.875,00
Infra-estrutura Urbana	151.600,00	151.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.600,00
Transporte Aéreo	6.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte Rodoviário	362.575,00	442.575,00	17.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00	0,04	1,92	434.075,00
DESPORTO E LAZER	512.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Desporto Comunitário	512.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.419.100,00	6.419.100,00	948.893,88	3.681.203,38	1.049.799,97	1.751.484,65	7,22	27,29	4.667.615,35
Serviço da Dívida Interna	4.164.100,00	4.164.100,00	790.734,75	2.760.974,23	692.090,23	1.316.965,15	5,43	31,63	2.847.134,85
Transferências	9.100,00	9.100,00	610,00	1.180,00	610,00	1.180,00	0,00	12,97	7.920,00
Outros Encargos Especiais	2.245.900,00	2.245.900,00	157.549,13	919.049,13	357.099,74	433.339,50	1,79	19,29	1.812.560,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.640.100,00	1.640.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.100,00
Reserva de Contingência	1.640.100,00	1.640.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.100,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.552.193,86	120.552.193,86	14.364.109,34	41.228.177,29	13.978.560,24	24.274.272,78	100	20,1359	96.277.921,08

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo III (RF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Maio/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.293.415,18	8.154.355,54	8.171.067,55	8.399.544,30	7.936.616,40	7.982.544,91	8.546.325,38	10.832.671,79	6.599.937,39	5.800.458,02	7.051.763,84	7.799.044,70	87.367.744,80	94.715.700,00
Receitas Tributárias	488.360,15	495.821,32	487.599,42	1.089.176,50	1.175.082,82	595.814,79	658.968,02	719.593,56	740.642,61	489.215,11	630.332,47	345.408,68	7.871.821,43	8.919.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	409.574,32	445.793,18	116.225,23	22.997,28	39.039,79	15.650,57	1.945,72	1.482,66	200,17	1.052.878,92	1.382.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	42.200,92	54.316,47	80.397,03	70.944,22	64.199,21	83.078,57	48.973,10	87.287,14	368.531,03	48.024,58	30.168,22	28.933,25	947.021,72	802.800,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	282.977,08	303.137,64	257.973,71	288.813,68	329.675,05	242.494,25	410.096,83	357.451,52	200.539,24	230.563,35	290.887,50	65.153,50	3.219.333,15	4.052.900,00
Outras Receitas Tributárias	161.212,15	138.167,21	149.258,68	340.044,28	335.425,38	174.018,74	174.929,01	255.815,11	155.921,77	208.881,48	307.994,09	251.119,74	2.852.587,64	2.701.400,00
Receitas de Contribuições	145.616,78	324.591,55	387.321,57	177.013,09	787.080,08	216.488,55	323.465,29	849.905,09	230.894,22	218.278,00	234.741,05	534.140,43	4.389.515,68	4.821.140,00
Receita Patrimonial	84.891,95	313.439,89	189.140,55	178.864,07	173.702,43	179.178,14	173.941,83	1.539.268,94	171.852,62	172.467,08	233.998,68	832.426,43	4.220.972,61	2.399.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	304.240,01	358.704,38	378.901,07	307.801,98	379.595,89	330.735,21	281.289,31	428.853,88	384.894,19	337.831,00	409.176,39	338.408,64	4.240.168,93	5.780.000,00
Transferências Correntes	5.034.911,25	6.373.528,36	4.834.568,16	4.537.080,01	5.273.740,58	5.988.140,75	4.894.031,85	7.020.215,06	4.783.177,78	4.260.110,03	5.429.888,52	5.509.796,72	83.737.180,03	69.835.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.576.931,22	1.380.673,83	1.044.039,43	1.214.581,98	1.075.149,45	1.236.778,40	1.543.824,01	2.375.883,18	1.274.435,83	1.555.994,08	1.155.879,75	1.384.917,35	16.768.898,31	19.359.900,00
Cota Parte do ICMS	950.728,23	1.248.084,71	1.121.679,50	1.051.853,41	1.558.170,00	1.288.058,57	1.002.817,29	1.547.082,10	1.143.444,79	890.745,28	1.304.205,68	1.129.234,73	14.213.885,27	14.747.700,00
Cota Parte do IPVA	309.649,12	333.401,34	241.389,79	162.049,77	134.550,87	158.463,51	104.485,41	87.527,73	132.889,40	192.861,28	283.687,69	308.310,54	2.429.246,43	2.557.200,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.480.359,28	1.686.894,16	1.439.411,48	1.394.304,88	1.785.329,70	1.634.264,88	1.442.899,84	1.998.064,07	1.424.424,14	1.363.297,66	1.625.830,53	1.556.579,43	18.829.460,05	19.925.500,00
Outras Transferências Correntes	717.242,40	1.744.504,32	788.047,96	714.318,97	722.540,54	1.898.575,39	800.405,30	1.013.847,98	807.983,80	257.211,77	1.080.284,87	1.130.756,67	11.465.719,97	13.245.000,00
Outras Receitas Correntes	277.565,04	288.470,04	133.536,78	111.799,85	187.484,64	674.187,47	218.634,08	274.935,28	288.505,99	122.558,80	113.846,53	238.883,82	2.908.088,12	3.178.780,00
DEDUÇÕES (II)	715.500,33	751.383,08	490.837,16	587.759,16	857.479,80	618.584,83	720.919,98	1.325.961,72	516.520,12	532.085,22	552.243,01	904.928,82	8.553.880,11	8.899.640,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	145.616,78	158.882,80	6.676,82	79.013,09	300.802,57	48.150,81	178.848,54	690.408,97	1.320,28	1.656,82	4.988,80	317.542,61	1.903.888,89	1.965.240,00
Servidor	145.616,78	158.882,80	6.676,82	79.013,09	300.802,57	48.150,81	178.848,54	690.408,97	1.320,28	1.656,82	4.988,80	317.542,61	1.903.888,89	1.965.240,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	569.883,55	592.500,28	483.960,34	488.746,07	556.677,33	570.433,82	542.271,44	665.452,75	515.199,84	530.428,40	547.254,21	587.386,21	6.650.191,42	6.904.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.577.914,85	7.402.972,46	5.680.430,39	5.831.785,14	7.079.136,60	7.363.960,08	5.825.405,40	9.506.810,07	6.083.417,27	5.068.372,80	6.499.520,63	6.894.115,88	78.813.864,69	85.848.060,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	833.905,42	1.142.605,29	0,00	327.282,54	1.649.228,17	5.806.572,41	1.197,68	1.890.727,60	3.914.647,13
EXECUTIVO	833.905,42	1.142.605,14	0,00	327.182,39	1.649.228,17	5.720.752,66	1.197,68	1.890.727,60	3.828.827,38
Administração Direta	833.905,42	1.142.605,14	0,00	327.182,39	1.649.228,17	5.720.752,66	1.197,68	1.890.727,60	3.828.827,38
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	833.905,42	1.142.605,14	0,00	327.182,39	1.649.228,17	5.720.752,66	1.197,68	1.890.727,60	3.828.827,38
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	100,15	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	100,15	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	833.905,42	1.142.605,29	0,00	327.282,54	1.649.228,17	5.806.572,41	1.197,68	1.890.727,60	3.914.647,13

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.696.400,00	4.696.400,00	732.064,61	1.077.647,75	999.396,65
RECEITAS CORRENTES	4.696.400,00	4.696.400,00	732.064,61	1.077.647,75	999.396,65
Receita de Contribuições	2.565.240,00	2.565.240,00	375.619,23	428.642,24	483.006,89
Pessoal Civil	1.965.240,00	1.965.240,00	322.531,41	325.508,51	483.006,89
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.956.240,00	1.956.240,00	321.183,21	322.762,42	481.288,60
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	856,36	1.762,41	571,79
Contribuição de Pensionista Civil	4.000,00	4.000,00	491,84	983,68	1.146,50
Outras Contribuições Previdenciárias	600.000,00	600.000,00	53.087,82	103.133,73	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.470.200,00	1.470.200,00	313.393,62	567.316,89	477.429,22
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.470.200,00	1.470.200,00	313.393,62	567.316,89	477.429,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	660.960,00	660.960,00	43.051,76	81.688,62	38.960,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	7.176.400,00	7.176.400,00	1.111.095,85	1.777.412,09	999.396,65
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	4.861.043,86	4.861.043,86	631.247,74	1.217.837,50	851.970,70
ADMINISTRAÇÃO	751.043,86	751.043,86	79.418,85	152.072,93	135.878,18
Despesas Correntes	711.043,86	711.043,86	79.418,85	149.381,93	135.234,18
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	2.691,00	644,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.110.000,00	4.110.000,00	551.828,89	1.065.764,57	716.092,52
Pessoal Civil	4.110.000,00	4.110.000,00	551.828,89	1.065.764,57	716.092,52
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	316.857,56	640.150,18	475.699,14
Pensões	700.000,00	700.000,00	84.868,77	164.951,95	157.656,72
Outros Benefícios Previdenciários	910.000,00	910.000,00	150.102,56	260.662,44	82.736,66
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	4.861.043,86	4.861.043,86	631.247,74	1.217.837,50	851.970,70
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	2.315.356,14	2.315.356,14	479.848,11	559.574,59	147.425,95
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2009	2010	2010
Bancos Conta Movimento	17.712.689,37		594.716,19		18.193.502,54
Investimentos	14.363.992,58		17.024.983,17		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
Receita de Contribuições	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
Pessoal Civil	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CÁCERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. RRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.480.000,00	2.480.000,00	379.031,24	699.764,34	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.766.060,62	26.164.901,62	25.486.093,64
DEDUÇÕES (II)	8.637.641,94	27.499.153,82	29.189.092,71
Ativo Disponível	9.780.247,23	29.237.361,09	30.838.320,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.142.605,29	1.738.207,27	1.649.228,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.128.418,68	-1.334.252,20	-3.702.999,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.879.295,49	6.561.770,87	6.253.625,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.249.123,19	-7.896.023,07	-9.956.624,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-2.060.601,07	-21.205.747,33

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.575.208,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.619.699,36	17.712.689,37	18.193.502,54
Ativo Disponível	594.716,19	17.712.689,37	18.193.502,54
Investimentos	17.024.983,17	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.323.100,00	13.813.404,81	25.013.502,41	23.436.250,88
Receita Tributária	8.919.700,00	975.739,13	2.205.596,85	2.049.299,23
IPTU	1.362.600,00	1.682,83	19.279,12	10.213,46
ISS	4.052.900,00	355.841,00	786.943,59	1.062.109,17
ITBI	802.800,00	59.101,47	475.657,06	216.176,61
IRRF	1.465.400,00	270.365,00	490.671,81	397.045,71
Taxas	1.203.600,00	288.748,83	433.045,27	363.754,28
Contribuição de Melhoria	32.400,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	7.101.140,00	1.147.912,72	1.917.818,04	1.007.771,88
Receita Previdenciária	5.045.240,00	754.650,47	1.128.406,58	483.006,89
Outras Contribuições	2.055.900,00	393.262,25	789.411,46	524.764,99
Receita Patrimonial Líquida	100,00	650.000,00	650.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.399.900,00	1.066.425,11	1.410.744,81	800.851,87
(-) Aplicações Financeiras	2.399.800,00	416.425,11	760.744,81	800.851,87
Transferências Correntes	62.362.500,00	9.939.657,58	18.006.234,16	18.642.045,46
FPM	15.430.900,00	2.031.262,87	4.295.606,71	4.258.431,72
ICMS	11.798.200,00	1.946.752,36	3.574.104,45	3.309.263,76
Outras Transferências Correntes	35.133.400,00	5.961.642,35	10.136.523,00	11.074.349,98
Demais Receitas Correntes	8.939.660,00	1.100.095,38	2.233.853,36	1.737.134,31
Dívida Ativa	2.040.700,00	176.510,39	338.133,42	405.469,41
Receitas Correntes Diversas	6.898.960,00	923.584,99	1.895.719,94	1.331.664,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.087.650,00	1.402.194,85	1.403.218,10	2.736.425,13
Operações de Crédito (III)	2.029.200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	89.660,00
Transferências de Capital	30.958.450,00	1.402.194,85	1.403.218,10	2.646.765,13
Convênios	30.958.450,00	1.402.194,85	1.403.218,10	2.646.765,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.958.450,00	1.402.194,85	1.403.218,10	2.646.765,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	118.281.550,00	15.215.599,66	26.416.720,51	26.083.016,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.589.435,86	12.973.284,46	22.618.092,90	18.638.500,37
Pessoal e Encargos Sociais	47.968.838,86	8.023.343,08	15.019.161,83	11.232.430,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	911.600,00	43.333,65	89.079,64	184.161,99
Outras Despesas Correntes	39.708.997,00	4.906.607,73	7.509.851,43	7.221.907,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	87.677.835,86	12.929.950,81	22.529.013,26	18.454.338,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.322.658,00	1.005.275,78	1.656.179,88	2.946.770,41
Investimentos	26.899.158,00	330.915,38	376.212,90	1.736.610,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.423.500,00	674.360,40	1.279.966,98	1.210.160,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.899.158,00	330.915,38	376.212,90	1.736.610,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.640.100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	116.217.093,86	13.260.866,19	22.905.226,16	20.190.948,45
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	2.064.456,14	1.954.733,47	3.511.494,35	5.892.067,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-353.900,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	44.952.700,00	44.952.700,00	6.239.630,02	12.480.840,77	27,76
Receitas de Impostos	7.879.400,00	7.879.400,00	574.348,18	1.595.277,95	20,25
Impostos	6.218.300,00	6.218.300,00	416.625,30	1.281.879,77	20,61
Dívida Ativa dos Impostos	1.410.000,00	1.410.000,00	124.484,73	245.974,09	17,44
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	251.100,00	251.100,00	33.238,15	67.424,09	26,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	37.073.300,00	37.073.300,00	5.665.281,84	10.885.562,82	29,36
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.487.900,00	15.430.900,00	2.031.262,87	4.295.606,71	27,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-25.900,00	-25.900,00	-3.787,38	-7.574,76	29,25
Cota-Parte ICMS	11.798.200,00	11.798.200,00	1.946.752,38	3.574.104,45	30,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	122.100,00	122.100,00	14.840,10	25.896,43	21,21
Cota-Parte ITR	228.000,00	228.000,00	83.990,80	99.059,01	43,45
Cota-Parte IPVA	2.045.800,00	2.045.800,00	457.582,67	718.183,32	35,11
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.415.800,00	7.472.800,00	1.134.640,42	2.180.268,66	29,18
Cota-Parte IOF-OURO	1.400,00	1.400,00	0,00	19,00	1,36
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	21.676.300,00	21.676.300,00	3.590.808,43	6.589.163,93	30,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	19.925.500,00	19.925.500,00	3.182.409,96	5.970.131,76	29,96
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	19.925.500,00	19.925.500,00	3.182.409,96	5.970.131,76	29,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.750.800,00	1.750.800,00	333.146,14	543.779,84	31,06
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	75.252,33	75.252,33	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	59.213.200,00	59.156.200,00	8.695.798,03	16.889.736,04	28,55

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.745.828,00	6.626.597,00	920.201,03	1.462.613,90	22,07
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	5.295.828,00	4.549.938,00	692.718,00	1.075.706,62	23,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.122.400,00	1.387.273,00	152.483,03	311.907,28	22,48
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	327.800,00	689.386,00	75.000,00	75.000,00	10,88
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	21.118.600,00	22.622.031,00	3.523.161,86	5.911.224,86	26,13
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	12.944.900,00	12.944.900,00	2.554.386,70	4.546.048,13	35,12
Outras Despesas no Ensino Básico	8.173.700,00	9.677.131,00	968.775,16	1.365.176,73	14,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	833.200,00	933.200,00	147.442,27	147.442,27	15,8
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.750.800,00	817.600,00	185.703,87	396.337,57	48,48
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	30.448.428,00	30.999.428,00	4.776.509,03	7.917.618,60	25,54

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.789.863,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	3.789.863,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.642.882,56

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	29,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XVI/II) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	76,15

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
		0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	621.100,00	552.300,00	60.731,27	105.613,83	19,12
ENSINO FUNDAMENTAL	23.776.928,00	25.196.569,00	3.900.715,99	6.459.856,60	25,64
ENSINO MÉDIO	301.700,00	689.386,00	75.000,00	75.000,00	10,88
ENSINO SUPERIOR	10.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.600,00	3.085.873,00	440.041,11	753.349,82	24,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	27.168.428,00	29.560.228,00	4.476.488,37	7.393.820,25	25,01

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Campinápolis

PORTARIA DE Nº 3.339 DE 18 DE MAIO DE 2.010.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo citados para comporem a Comissão que terá como objetivo a Elaboração do Teste Seletivo Simplificado, a ser promovido pela Prefeitura Municipal e sera destinado ao preenchimento de vagas na execução de serviços temporários.

ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE – Presidente
RG – 4070800/DGPC/GO
CPF – 178 437 073 87

JUVENAL PINHEIRO BATISTANETO
RG 1507351 DGPC/GO
CPF 304 843 161 68

JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS
RG 585 364 SSP/MT
CPF 353 043 911 87

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 3.114 de 04 de Janeiro de 2.010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Campinápolis-MT., 18 De Maio de 2.010

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 3.337/2010

“Dispõe sobre a reversão do benefício de aposentadoria por invalidez concedida ao Servidor **IRIS BALTAZAR XAVIER DE OLIVEIRA**”.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a cessação da enfermidade motivadora da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao Servidor **Iris Baltazar Xavier de Oliveira** pela portaria nº. 006/2001.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Complementar n. 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto no art. 12, §8º da Lei Municipal nº 759 de 18 de agosto de 2006;

Considerando o teor do Laudo Médico Pericial do Processo Administrativo n.º 2010.RV.0001R1;

Resolve:

Art. 1º Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedida ao Servidor **Iris Baltazar Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 2.816.025, SSP/GO e CPF nº 596.695.431-34, retornando-a aos exercícios da atividade do Cargo de Operador de Maquinas, nível “2”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até posterior deliberação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis/MT, 03 de maio de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PRECIS, CNPJ: 24.772.287/0001-36, torna público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Campo Novo do Parecis-MT.

Prefeitura Municipal de Campos de Julio

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
	CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR 009/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas.

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2010 conforme os anexos I e II que integra este Edital Complementar;

II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1.alínea "d" do Edital nº. 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III. Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT e no site www.acpi.com.br;

IV. Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;

Campos de Julio – MT, em 20 de maio de 2010.

Neuza Gouvêa Moleiro
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2010

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
	CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR 010/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a reaplicação das provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino),

RESOLVE:

I – Convocar todos os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) e Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) para comparecerem no local indicado, munidos de documento de identificação original, conforme anexo único que integra este edital complementar, pelo menos 60 minutos antes da realização das provas objetivas, que terão início às 08h00min do dia 30/05/2010;

II – Somente poderão submeter-se às novas provas objetivas do Concurso Público 001/2010 os candidatos aos cargos acima especificados que estiverem presentes nas provas aplicadas no dia 02/05/2010;

III – Em hipótese alguma será admitida entrada de candidatos no local de prova após as 08h00min.

IV – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que a prova prática será realizada no dia 30 de maio de 2010, às 08h00min, nos locais e horários a seguir:

- a) **Modalidade - Digitação:**
- Agente Administrativo;
 - Fiscal de Tributos.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, na sala de laboratório, sito à Avenida Valdir Masutti – 1999 – Loteamento Bom Jardim – Campos de Julio – MT.


- b) **Modalidade - Volante:**
- Motorista de Veículo Especial CAT "D"

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria de Obras (Barracão de Máquinas), sito à Rua Danilo A. Gelatti esquina com a Rua Ceará – Campos de Julio – MT.

Os candidatos para modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH Categoria "D" no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

- c) **Modalidade – Manobra com Máquinas Rodoviárias:**
- Operador de Máquinas Rodoviárias II.

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria de Obras (Barracão de Máquinas), sito à Rua Danilo A. Gelatti esquina com a Rua Ceará – Campos de Julio – MT.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
	CONCURSO PÚBLICO 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR 010/2010

- d) **Modalidade – Práticas ao cargo:**
- Técnico em Enfermagem.

Estes candidatos farão prova prática na Unidade Mista de Saúde "Leocir Lazaretti", sito à Rua Volmir Taborada s/nº – Campos de Julio – MT.

V – Esclarecer aos candidatos que farão prova prática que os mesmos deverão comparecer nos locais indicados até às 08h00min, impreterivelmente, sob pena de serem impedidos de se submeter à prova correspondente, munidos de documentos original de identidade.

Campos de Julio – MT, em 24 de maio de 2010.

Neuza Gouvêa Moleiro
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2010

Prefeitura Municipal de Canarana**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Locação de Trator de Esteira.

Data de Abertura: 10/06/2010.

Horário: 15hs:00 (Horário de Brasília).

Local: Sala de Reuniões – Sede do Poder Executivo Municipal.

Recursos: Tesouro Municipal.

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguai, nº 228, Centro.

Canarana-MT, 27 de maio de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Carlinda**HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO**

Tendo em vista o parecer da Comissão Organizadora do Teste Seletivo e os demais documentos constantes no Edital de Teste Seletivo nº 002/2010 de Assistente Social e Psicólogo, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS DO TESTE SELETIVO 002/2010, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
Em, 28 de Maio de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Junho de 2010, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de consultas médicas e realização de procedimentos ultrassonográficos, radiológicos e gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 28 de Maio de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010**

O SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão

dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a **Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos participantes do VI Jogos Escolares Regionais Matogrossense do município de Colíder/MT, a ser realizado no período de 29 de maio á 05 de junho de 2010.**

Colíder/MT, 27 de Maio de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 16 de Junho de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Peças para Reposição nos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 28 de Maio de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 14 de Junho de 2010, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 28 de Maio de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 052/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda e arqueamento de mola para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sagrou-se vencedora a empresa **Auto Peças Columbia LTDA – ME**, por apresentar todos os documentos exigidos no edital e oferecer preço compatível com valor de mercado.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 27 de maio de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 6325/2010
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2010

VALIDADE: 07 (sete) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronave monomotor (Táxi Aéreo), conforme Termo de Referência, para atender as necessidades desta municipalidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

FERRAZ E KRUGER LTDA - ME

Item	Descrição	Und.	Qtde.	V. Unit.	V. total
01	Frete Aéreo.	Und.	01	97.800,00	97.800,00

Colniza – MT, 27 de Maio de 2010.

Antonio Apolinário
 Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 250/2010
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa Perfil Combustível LTDA CNPJ Nº 04.520.429/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e derivados, para manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITE M	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	15.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 42.900,00

2.	5.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 18.500,00
3.	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
4.	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 900,00
5.	15	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 900,00
6.	40	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 600,00
7.	18	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 270,00
8.	6.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 22.200,00
9.	50.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 185.000,00
10	180.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 514.800,00
11	50	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 10.000,00
12	40	L	OLEO 90 DIFERENCIAL BALDE 20 L	TEXACO	240,00	R\$ 9.600,00
13	50	L	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 8.500,00
14	200	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 2.000,00
15	200	L	OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	12,00	R\$ 2.400,00
16	10.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 37.000,00
17	10	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 2.000,00
18	100.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 286.000,00
19	60.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 222.000,00
20	10	UN	FILTRO DE AR AP 2220	TECFIL	65,00	R\$ 650,00
21	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSC 340	TECFIL	55,00	R\$ 1.100,00
22	15	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL 496	TECFIL	20,00	R\$ 300,00
23	25	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSC 498	TECFIL	55,00	R\$ 1.375,00
24	40	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 LITRO	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
25	20	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 300,00
26	5.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 14.300,00
27	20.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 74.000,00
28	15	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	35,00	R\$ 525,00
29	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	45,00	R\$ 675,00

30	15	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 900,00
31	20	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 300,00
32	50.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 143.000,00
33	15.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 55.500,00
34	20	UN	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	40,00	R\$ 800,00
35	15	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	45,00	R\$ 675,00
36	25	UN	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	60,00	R\$ 1.500,00
37	30	L	OLEO 20 W 50 DIFERENCIAL 1 L	TEXACO	15,00	R\$ 450,00
38	40	UN	PRE FILTRO DIESEL	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
39	220.000	L	OLEO DIESEL	SAARA	2,86	R\$ 629.200,00
40	80.000	L	GASOLINA COMUM	SAARA	3,70	R\$ 296.000,00
41	120	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL FC 161	TECFIL	15,00	R\$ 1.800,00
42	70	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSC/155	TECFIL	15,00	R\$ 1.050,00
43	80	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	95,00	R\$ 7.600,00
44	60	UN	FILTRO DE AR AP 2710	TECFIL	50,00	R\$ 3.000,00
45	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	95,00	R\$ 5.700,00
46	50	UN	FILTRO DA AGUA PSA 331	TECFIL	45,00	R\$ 2.250,00
47	30	UN	FILTRO HIDRAULICO HF 6834	TECFIL	80,00	R\$ 2.400,00
48	40	UN	PRE FILTRO DIESEL PSC 72/2	TECFIL	15,00	R\$ 600,00
49	30	UN	FILTRO DO DIESEL PSC 410	TECFIL	35,00	R\$ 1.050,00
50	20	UN	FILTRO DE AR C 23440/1	TECFIL	160,00	R\$ 3.200,00
51	20	UN	FILTRO DE OLEO DIESEL PSD 470/1	TECFIL	52,00	R\$ 1.040,00
52	25	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	35,00	R\$ 875,00
53	15	UN	FILTRO DE AR 2017	TECFIL	50,00	R\$ 750,00
54	15	UN	FILTRO COMPRESSOR DE AR 5374	TECFIL	66,00	R\$ 990,00
55	20	UN	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	60,00	R\$ 1.200,00
56	15	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	53,00	R\$ 795,00
57	30	L	OLEO 10W HIDRAULICO BALDE DE 20 L	TEXACO	170,00	R\$ 5.100,00
58	30	L	OLEO 90 DIFERENCIAL	TEXACO	250,00	R\$ 7.500,00

			BALDE DE 20 L			
59	40	L	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20 L	TEXACO	175,00	R\$ 7.000,00
60	25	L	OLEO 40 BALDE 20 LITROS	TEXACO	200,00	R\$ 5.000,00
61	40	L	OLEO 15 W 40 MOTOR TURBINADO BALDE 20 L	TEXACO	230,00	R\$ 9.200,00
62	30	L	OLEO ATF BALDE 20 LITROS	TEXACO	240,00	R\$ 7.200,00
63	180	L	FLUIDO DE FREIO	VARGAS	10,00	R\$ 1.800,00
64	150	UN	OLEO 2 TEMPOS DE 1 LITRO	TEXACO	15,00	R\$ 2.250,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue.
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda às seguintes disposições:
- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 03 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Juliana Teodoro de Souza Santana
Perfil Combustível Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 461/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP –ME CNPJ Nº 07.144.352/0001-60, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ESTEJA EXECUTANDO O SERVIÇO, conforme discriminado abaixo:

Item	MATERIAIS	Quant. Horas	Valor	Valor total
01	Trator de esteira kamatsu tipo D 50, ano de fabricação 1984, 14 toneladas usado em perfeito estado de conservação, motor diesel turbinado, 6 cilindros 160 HP com capota, horímetro e lamina de 3mts de largura cor amarela.	1000 Horas	190,00	190.000,00
02	Escavadeira hidráulica tipo PC 150 concha m3 motor turbo cilindrada 150 hp ano 2002, cor amarela revisada.	1000 Horas	260,00	260.000,00
03	Caminhão basculante MB 1519 usado em perfeito estado de conservação truck c/ pneus semi - novo de fabricação 1979 motor diesel, capacidade 10m3 cor azul placa jyb 9849 e kbz 8774 cor vermelha gor 6807.	3000 Horas	75,00	225.000,00
04	Pá carregadeira tipo WA 320 komatsu, usada em ótimo estado de conservação ano de fabricação 1992, fabricação nacional motor a diesel potencia 160 hp concha 3 m3 cor amarelo.	1000 Horas	185,00	185.000,00
05	Motoniveladora Caterpillar 120 B, ano fabricação 1980, fabricação nacional, cabine aberta, peso bruto operacional de 11.000 kg, motor potencia 140 HP, 6 cilindros, diesel,	2000	170,00	

transmissão de acionamento manual inteiramente seqüencial ou similar, cambio c/8 marchas a frente e 4 a ré, direção hidráulica, tanque combustível c/capacidade de 250 lts, cor amarelo	Horas		340.000,00
---	-------	--	------------

1.2 – A quantidade estima de locações por mês é de 01 (uma) máquina por item salvo item 2 .

1.3 – As locações não poderão sofrer solução de continuidade, devendo ainda a Detentora substituí – los quando necessários, para o pronto e completo atendimento à Administração.

1.4. Os serviços serão prestados na área geográfica do Município de Colniza.

1.5. A quantidade acima descrita no item 1.1 desta ata, a critério da Administração e com a expressa concordância da Detentora, conforme as necessidades poderão ser aumentadas, inclusive para atendimento ao disposto no previsto na cláusula XI desta Ata de Registro de Preços.

1.6. – Nesses preços estão incluídos todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT) e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.7. Este(s) preço(s) será (ao) utilizado(s) para o pagamento da locação das máquinas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerá trimestralmente e será calculado após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O compromisso para a locação das máquinas só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2 – Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todos as máquinas a serem utilizados para execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, deverão, ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria de Obras, no horário de 07 às 17 horas no pátio da Secretaria de Obras, que expedirá um laudo de não – conformidade, quando necessário.

5.3. Da emissão da ordem de serviço ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá iniciar os trabalhos em 12 (doze) horas no local indicado no referido documento.

5.4. A vistoria técnica verificará se a máquina ou veículo estão em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes e demais exigências do Edital, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.

5.5. Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar:

5.5.1 – Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributário Municipal.

5.6 - Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de convocação, assiná-lo.

5.7 – Para a prestação dos serviços o Setor Responsável emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P., número da Nota de Empenho, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável. Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" no processo.

5.8 – O prazo para o início da locação será aquele indicado na "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente.

5.9 – A Detentora fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da Detentora, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas

5.10 – A contratação deverá ser fixada em número de horas, estabelecendo – se o prazo contratual estipulado, mediante distribuição dessas horas, considerando o máximo de 10 (dez) horas diárias de trabalho de Segunda a Domingo se necessário.

5.10.1 – Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela PMC, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula.

5.11 – A estimativa mensal para utilização do objeto desta Ata de Registro de Preços será de 01 (uma) máquina por item salvo item caminhão basculante não excedendo 200 (duzentos) horas mensais.

5.12 - Não existe contratação mínima estipulada, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço.

5.13- As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, na planilha diária individual de controle das máquinas.

5.14 - As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria de Obras. A nova máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexo que precedeu a esta Ata.

5.15- A Detentora se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da PMC. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 03 (três) dias corridos.

5.15.1 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo da sua pronta substituição.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ficaram a serviço ou a disposição da Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado nesta Ata.

6.2 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue juntamente com a planilha de controle da máquina no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

6.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.7 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a manter planilha de controle para cada máquina, conforme modelo Anexo desta Ata, onde constarem os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Prefeitura.

7.2 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços a PMC.

7.3 - A Detentora se obriga a afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

7.4 - A Detentora deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.5 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.6 – Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, será de responsabilidade da Detentora.

7.8 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PMC ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso na apresentação de cada máquina /motorista: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da diária, por hora ou fração, até o décimo dia de atraso/saída antecipada. Após o décimo primeiro dia, será considerada inexecução parcial.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMC. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da "Ordem de Serviço", decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A P.M.C. não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Colniza para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giseli Santos de Palva
Equipe de Apoio

Cristiane P S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Eduardo Rogério Santos Cerezoll
Empresa Cerezoll & Santos Ltda

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 347/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa MARCELEIA PITTERI DOS SANTOS –ME CNPJ Nº02.394.392/0001-46, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 130/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para manutenção de diversas secretarias do município de Colniza/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos gêneros alimentícios e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL
1.	LEITE FLUIDO	22.400	L	1,00	22.400,00
2.	ALHO KILO	250	KG	10,99	2.747,5
3.	BATATA INGLESA	2.250	KG	3,10	6.975,00
4.	BETERRABA	3.360	KG	3,69	12.398,40
5.	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	6.800	KG	4,59	31.212,00
6.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/OSSO	6.800	KG	5,39	36.652,00
7.	CENOURA	2.300	KG	3,65	8.395,00
8.	SALSICHA HOT DOG	1.120	KG	5,25	5.880,00
9.	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.000	KG	1,85	7.400,00
10.	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLI	1.500	KG	1,79	2.685,00
11.	FRANGO CONGELADO	5.600	KG	4,65	26.040,00
12.	FUBA DE MILHO	5.600	KG	1,35	7.560,00
13.	MANDIOCA IN NATURA	4.000	KG	0,988	3.950,00
14.	MARGARINA SEM SAL	300	KG	5,99	1.797,00
15.	PAO FRANCES	56.000	UN	0,25	14.000,00
16.	PIMENTAO VERDE	250	KG	5,80	1.450,00
17.	REPOLHO VERDE	3.360	KG	3,85	12.936,00
18.	BANANA MACA	2.000	KG	0,89	1.780,00
19.	CHARQUE ARTESANAL	3.400	KG	7,69	26.146,00
20.	CEBOLA BRANCA	500	KG	3,75	1.875,00
21.	INHAME	2.300	KG	1,39	3.197,00
22.	POLPA DE FRUTAS	600	KG	11,98	7.188,00
23.	ABOBORA CABOTIA	2.300	KG	2,09	4.807,00
24.	ACHOCOLATADO EM PO	4.500	UN	1,95	8.775,00
25.	ARROZ TIPO 1 LONGO E FINO Pct 5 KG	4.800	UN	7,894	37.890,00
26.	BISCOITO DOCE LEITE OU MAIZENA 400GRS	6.800	UN	2,65	18.020,00
27.	BISCOITO AGUA E SAL 400 GRS	6.800	UN	2,65	18.020,00
28.	CANJICA GROSSA BRANCA 500GRS	6.800	UN	1,59	10.812,00
29.	CANJICINHA 500 GRS	3.400	UN	1,19	4.046,00
30.	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO NAO ACRESCIDO DE ACUCAR 100 GRS	1.200	UN	3,29	3.948,00
31.	EXTRATO DE TOMATE 140GR	3.200	UN	0,99	3.168,00
32.	SALSICHA EM CONSERVA 180 G	6.000	UN	1,767	10.600,00

33.	SELETA DE LEGUMES DE MILHO VERDE 200 GRS	3.200	UN	1,45	4.640,00
34.	TEMPERO DE ALHO E SAL 300 GRS	1.400	UN	1,35	1.890,00
35.	TEMPERO DE ALHO E SAL 1 KILO	600	UN	3,15	1.890,00
36.	TOMATE TIPO SALADA MADURO	1.200	UN	3,99	4.788,00
37.	VINAGRE	250	UN	1,132	283,00
38.	EXTRATO DE TOMATE (850GRS)	900	UN	3,65	3.285,00
39.	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GRS	400	UN	4,15	1.660,00
40.	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GRS	400	UN	2,30	920,00
41.	LIMAO DUZIA	2.240	UN	2,09	4.681,60
42.	LINGUIÇA MISTA DE BOI E PORCO ARTESANAL SEM PIMENTA	3.500	UN	5,99	20.965,00
43.	MACARRAO ESPAGUETE MASSA COM OVOS 500 GRS	14.000	UN	1,95	27.300,00
44.	MACARRAO PARAFUSO MASSA C/ OVOS 500 GRS	7.000	UN	1,95	13.650,00
45.	MILHO PIPOCA 500 GRS	5.600	UN	1,89	10.584,00
46.	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GRS	1.900	UN	1,189	2.260,00
47.	OLEO DE SOJA 900ML	3.800	UN	2,27	8.626,00
48.	OVOS DE GALINHA DUZIA	2.500	UN	2,45	6.125,00
49.	PO PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO 85 G	350	UN	0,771	270,00
50.	SAL REFINADO 1KG	700	UN	1,09	763,00
51.	ACUCAR CRISTAL 2KG	5.000	UN	3,69	18.450,00
52.	COUVE (MAÇO)	1.600	UN	1,35	2.160,00
53.	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 500G	450	UN	2,29	1.030,50
54.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS BANDEJA C/ 6 UND	320	UN	4,14	1.324,80

MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL
55.	SODA CAUSTICA KG	180	KG	12,75	2.295,00
56.	BANDEJA GRANDE	15	UN	59,90	898,50
57.	BANDEJA MEDIA	15	UN	41,99	629,85
58.	CAIXA DE ISOPOR	6	UN	157,00	942,00

59.	FAÇA DE COZINHA	110	UN	11,727	1.290,00
60.	REGISTRO GAS	110	UN	22,90	2.519,00
61.	CANEQUINHA DE PLASTICO	6.000	UN	1,49	8.940,00
62.	CESTO PARA LIXO 60LTS	90	UN	49,85	4.486,50
63.	COLHERES	6.000	UN	0,99	5.940,00
64.	CONCHA MEDIA	80	UN	8,90	712,00
65.	ESPUMADEIRA GRANDE	80	UN	7,80	624,00
66.	ESPUMADEIRA MEDIA	80	UN	4,85	388,00
67.	ESPUMADEIRA PEQUENA	70	UN	3,29	230,30
68.	GARRAFA TERMICA DE 1LT	30	UN	21,90	657,00
69.	GARRAFA TERMICA P/AGUA 5LTS	20	UN	21,90	438,00
70.	PANELA DE ALUMINIO Nº 40	40	UN	92,50	3.700,00
71.	PANELA DE ALUMINIO Nº 50	30	UN	99,50	2.985,00
72.	PANELA DE ALUMINIO Nº 10	50	UN	8,90	445,00
73.	PANELA DE ALUMINIO Nº 20	50	UN	25,90	1.295,00
74.	PANELA DE ALUMINIO Nº 30	50	UN	43,90	2.195,00
75.	PANELA DE PRESSAO DE 07 LTS	40	UN	46,50	1.860,00
76.	PANELA DE PRESSAO 10 LTS	22	UN	73,50	1.617,00
77.	PANELA DE PRESSAO 4.5 LTS	40	UN	28,50	1.140,00
78.	XICARA PARA CAFE 50 ML	240	UN	2,99	717,60
79.	JARRA PLASTICA 2 LTS	30	UN	7,75	232,50
80.	ESCORREDOR DE MACARRAO 2,5 LTS	20	UN	16,90	338,00
81.	ESCORREDOR DE MACARRAO N 45	20	UN	39,90	798,00
82.	CUMBUCA PARA LANCHE 500 ML	6.000	UN	1,49	8.940,00
83.	COPOS DE VIDRO 300 ML	240	UN	3,35	804,00
84.	CANECAO DE ALUMINIO 5 LTS	80	UN	37,50	3.000,00
85.	CANECAO DE ALUMINIO 7 LTS	80	UN	49,90	3.992,00
86.	CALDEIRAO DE ALUMINIO 8 LTS	50	UN	32,90	1.645,00
87.	CALDEIRAO DE ALUMINIO 11 LTS	60	UN	39,90	2.394,00
88.	FILTRO DE BARRO 03 VELAS	60	UN	59,90	3.594,00
89.	CONCHA GRANDE	60	UN	10,90	654,00
90.	AGUA SANITARIA 1 L	3.500	UN	1,89	6.615,00
91.	ALCOOL 92.8% CAIXA C/12 UNID	100	UN	46,90	4.690,00
92.	BALDE PLASTICO 12LT	100	UN	5,99	599,00
93.	CERA LIQUIDA INCOLOR	400	UN	2,09	836,00
94.	CESTO DE LIXO 10L	250	UN	2,99	747,50
95.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	180	UN	5,19	934,20

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96.	ESCOVAO P/ LIMPEZA DE SANITARIOS	100	UN	3,15	315,00
97.	ESPONJA DUPLA	1.000	UN	0,69	690,00
98.	ESQUEIRO	200	UN	2,79	558,00
99.	LIXEIRA 60LTS C/ TAMPABASCULANTE	100	UN	64,90	6.490,00
100.	LUVAS PARA SERVICOS GERAIS PAR	300	UN	6,65	1.995,00
101.	PANO DE CHAO	1.000	UN	3,99	3.990,00
102.	PANOS DE PRATO	1.800	UN	3,39	6.102,00
103.	PAPEL HIGIENICO FARDO C/14 UNID	1.000	UN	26,90	26.900,00
104.	RODO GRANDE	120	UN	11,19	1.342,80
105.	RODO MEDIO PLASTICO (40 CM)	170	UN	5,19	882,30
106.	SABAO EM BARRA CX. C/ 10X5	120	UN	39,90	4.788,00
107.	SABAO EM PO CX 500GR	2.500	UN	3,69	9.225,00
108.	SACO P/ LIXO 100L	2.100	UN	2,69	5.649,00
109.	SACO DE LIXO 50LT	1.100	UN	2,69	2.959,00
110.	VASSOURA	400	UN	5,39	2.156,00
111.	VELA P/ FILTRO	750	UN	2,85	2.137,50
112.	TORNEIRA PARA FILTRO	600	UN	1,99	1.194,00
113.	BOTA DE BORRACHA BRANCA	100	UN	41,90	4.190,00
114.	DESINFETANTE 500ML	450	CX	31,90	14.355,00
115.	DETERGENTE 500 ML	500	CX	27,90	13.950,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.3. Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.3.1. A entrega dos gêneros alimentícios poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira;
- 5.3.2. As carnes deverão ser entregues na forma como forem solicitadas pelo setor competente (moída, picada, desossada, para bife, etc.).
- 5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

- 5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;
- 10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2. c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.
 Colniza - MT, 12 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Edson da Silva Barbosa
Equipe de Apoio

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Confresa

LEI Nº. 412/2010. DE 26 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações e inclusões de programas e ações no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 373/09 de 21/10/2009.

O **Prefeito Municipal de Confresa** – Estado de Mato Grosso, **Sr. Gaspar Domingos Lazari**, no uso das suas atribuições legais conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações nas metas financeiras das Receitas e Despesas, constantes do Plano Plurianual para o período de **2010 a 2013**, aprovado pela Lei Municipal nº **373/09**, de **21/10/2009**, abrangendo os exercícios financeiros de **2011 a 2013**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão de programas, ações e metas ao Plano Plurianual para o período de **2010 a 2013**, aprovado pela Lei Municipal nº **373/09**, de **21/10/2009**, abrangendo os exercícios financeiros de **2011 a 2013**, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações na ordem numérica dos projetos e atividades conforme consta no Anexo II – Projetos e Atividades – Ordem numérica alterada no PPA para 2010 - 2013, integrante desta lei.

Art. 4º- Esta Lei **entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 411/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$266.168,30 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial/ Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2010, aprovado pela Lei 381/2009, como segue:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos.

Unidade 05 – Departamento de Água e Esgoto Daes
Proj./Ativ. - 2050 Expansão da Rede de Fornecimento de Água

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$**266.168,30**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do Convênio, conforme Convênio n. 112/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Confresa e a FUNASA, até o valor estipulado na presente Lei.

§ Único – O Crédito aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 411/2010 DE 26 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$266.168,30 (duzentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto decorre da necessidade de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação em virtude de operação de crédito para aquisição de um reservatório de água com capacidade de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) litros, conforme Convênio com a FUNASA, e que faz parte das obras relacionadas à expansão do sistema de água de nossa cidade.

O Crédito Especial aberto somente será suplementado quando for liberado o recurso, limitado ao valor estipulado em Lei.

Certos de que o Legislativo, como o Executivo, tem um compromisso com nosso Município é que levamos para apreciação e posterior aprovação o presente Projeto de Lei.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	25.161,10	25.161,10	3.206,12	12,74	7.238,21	28,76	17.922,89
RECEITAS CORRENTES	19.328,10	19.328,10	3.206,12	16,58	5.713,06	29,55	13.615,03
RECEITA TRIBUTARIA	-1.141,30	-1.141,30	-145,65	12,76	-326,03	28,56	-815,26
Impostos	768,10	768,10	149,17	19,42	272,03	35,41	496,06
	-10,90	-10,90					-10,90
IPTU	115,00	115,00	,74	,64	,74	,64	114,26
IRRF	275,00	275,00	77,68	28,24	146,28	52,83	129,71
IRRF	15,00	15,00					15,00
ITBI	80,00	80,00	10,18	12,72	15,45	19,31	64,54
ISSQN	220,00	220,00	55,61	25,28	100,75	45,79	119,24
ISSQN/SN	14,00	14,00	,02	,14	,02	,14	13,87
SIMPLES NACIONAL	60,00	60,00	4,93	8,23	9,78	16,30	50,21
Taxas	177,00	177,00	61,15	34,54	68,80	48,47	91,19
Contribuicao de Melhoria	1,00	1,00					1,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411,00	411,00	26,39	6,42	52,81	12,84	358,18
Contribuicoes Sociais	263,00	263,00					263,00
Contribuicoes Economicas	148,00	148,00	26,39	17,83	52,81	35,68	95,18
RECEITA PATRIMONIAL	349,50	349,50	18,83	5,38	29,52	8,44	319,97
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	349,50	349,50	18,83	5,38	29,52	8,44	319,97
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA	35,00	35,00	1,99	5,69	3,03	8,67	31,96
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	35,00	35,00	1,99	5,69	3,03	8,67	31,96
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcão							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	13,00	13,00					13,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.443,80	19.443,80	3.251,68	16,72	5.880,77	30,24	13.563,02
Transferencias Intergovernamentais	19.273,80	19.273,80	3.155,08	16,36	5.784,17	30,01	13.489,62
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	170,00	170,00	96,60	56,82	96,60	56,82	73,39
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217,10	217,10	52,87	24,35	72,94	33,60	144,15
Multas e Juros de Mora	49,00	49,00	5,19	10,60	8,70	17,76	40,29
Indenizacoes e Restituicoes	23,10	23,10	5,89	25,52	8,24	35,68	14,85
Receita da Divida Ativa	110,00	110,00	10,43	9,48	21,02	19,11	88,97
Receitas Correntes Diversas	35,00	35,00	31,34	89,54	34,96	99,91	,03
RECEITAS DE CAPITAL	5.833,00	5.833,00			1.525,14	26,14	4.307,85
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	59,00	59,00					59,00
Alienacao de Bens Moveis	59,00	59,00					59,00
Alienacao de Bens Imoveis	1,00	1,00					1,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.774,00	5.774,00			1.525,14	26,41	4.248,85
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	5.774,00	5.774,00			1.525,14	26,41	4.248,85
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2,00	2,00					2,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.163,10	25.163,10	3.206,12	12,74	7.238,21	28,76	17.924,89
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.163,10	25.163,10	3.206,12	12,74	7.238,21	28,76	17.924,89
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.163,10	25.163,10	3.206,12	12,74	7.238,21	28,76	17.924,89
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)							

Continua (1/2)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARCO-ABRIL

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	24.742,10		24.742,10	3.932,63	6.742,41	3.902,46	6.668,79	26,95	18.073,30
DESPESAS CORRENTES	18.684,61	156,00	18.840,61	3.041,77	5.569,65	3.011,60	5.496,03	29,17	13.344,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	7.524,28	31,00	7.555,28	1.527,19	2.886,99	1.527,19	2.886,99	38,21	4.668,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	43,94		43,94	2,67	5,90	2,67	5,90	13,43	38,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.116,37	125,00	11.241,37	1.511,91	2.676,75	1.481,73	2.603,13	23,15	8.638,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.765,00	-156,00	5.609,00	890,86	1.172,76	890,86	1.172,76	20,90	4.436,24
INVESTIMENTOS	5.669,87	-181,00	5.488,87	877,32	1.145,68	877,32	1.145,68	20,87	4.343,18
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	95,12	25,00	120,12	13,53	27,07	13,53	27,07	22,53	93,05
RESERVA DE CONTINGENCIA	292,48		292,48						292,48
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	421,00		421,00	70,78	138,81	70,78	138,81	32,97	282,18
SUBTOTAL DESP. (X)=(VIII + IX)	25.163,10		25.163,10	4.003,42	6.881,22	3.973,24	6.807,60	27,05	18.355,49
AMORT. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI)	25.163,10		25.163,10	4.003,42	6.881,22	3.973,24	6.807,60	27,05	18.355,49
SUPERAVIT (XIII)							430,60		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.163,10		25.163,10	4.003,42	6.881,22	3.973,24	7.238,21	27,05	18.355,49

(2/2)

FONTE:

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	% b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	24742.100,00	24742.100,00	3932.636,55	6742.417,21	3902.463,10	6668.796,60	97,96	26,95	18073.303,40
LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ACAO LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ADMINISTRACAO	5077.648,00	5052.648,00	374.359,15	671.091,79	361.214,98	654.895,58	9,62	12,96	4397.752,42
ADMINISTRACAO GERAL	4803.769,00	4778.769,00	372.784,15	651.343,90	359.639,98	635.147,69	9,32	13,29	4143.621,31
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	155.335,00	155.335,00							155.335,00
CONTROLE INTERNO	55.437,00	55.437,00	1.575,00	19.747,89	1.575,00	19.747,89	,29	35,62	35.689,11
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	42.705,00	42.705,00							42.705,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.402,00	20.402,00							20.402,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1026.591,00	1036.591,00	104.922,73	192.443,38	104.190,50	190.739,93	2,80	18,40	845.841,07
ADMINISTRACAO GERAL	797.243,00	797.243,00	83.942,13	160.246,65	83.209,90	158.543,20	2,32	19,88	638.699,80
ASSISTENCIA AO IDOSO	93.146,00	93.146,00							93.146,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFI	3.113,00	3.113,00							3.113,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	72.739,00	82.739,00	18.980,60	30.196,73	18.980,60	30.196,73	,44	36,49	52.542,27
ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.340,00	60.340,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	,02	3,31	58.340,00
PREVIDENCIA SOCIAL	489.000,00	489.000,00							489.000,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	489.000,00	489.000,00							489.000,00
SAUDE	4709.088,00	4704.088,00	889.100,49	1699.278,39	894.254,50	1693.192,40	24,87	35,99	3010.895,60
ADMINISTRACAO GERAL	3322.531,00	3352.531,00	801.424,00	1543.744,73	806.578,01	1537.658,74	22,58	45,86	1814.872,26
ATENCAO BASICA	1229.268,00	1104.268,00	77.183,21	137.076,48	77.183,21	137.076,48	2,01	12,41	967.191,52
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	157.289,00	247.289,00	10.493,28	18.457,18	10.493,28	18.457,18	,27	7,46	228.831,82
EDUCACAO	5414.379,00	5414.379,00	1141.415,66	2143.729,30	1139.755,27	2141.590,33	31,45	39,55	3272.788,67
ADMINISTRACAO GERAL	3738.097,00	3738.097,00	851.086,08	1381.961,66	850.986,08	1381.861,66	20,29	36,96	2356.235,34
ALIMENTACAO E NUTRICAO	264.003,00	264.003,00	32.812,34	33.486,63	32.812,34	33.486,63	,49	12,68	230.516,37
ENSINO FUNDAMENTAL	1163.749,00	1163.749,00	201.096,63	613.677,96	199.536,24	611.638,99	8,98	52,55	552.110,01
ENSINO SUPERIOR	3.474,00	3.474,00							3.474,00
EDUCACAO INFANTIL	216.108,00	216.108,00	56.420,61	114.603,05	56.420,61	114.603,05	1,68	53,03	101.504,95
EDUCACAO ESPECIAL	28.948,00	28.948,00							28.948,00
CULTURA	30.264,00	30.264,00	781,20	781,20	781,20	781,20	,01	2,58	29.482,80
ADMINISTRACAO GERAL	14.053,00	15.053,00	781,20	781,20	781,20	781,20	,01	5,18	14.271,80
DIFUSAO CULTURAL	16.211,00	15.211,00							15.211,00
URBANISMO	1060.000,00	1045.000,00							1045.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	150.000,00							150.000,00
SERVICOS URBANOS	910.000,00	895.000,00							895.000,00
HABITACAO	173.750,00	173.750,00							173.750,00
ADMINISTRACAO GERAL	68.750,00	68.750,00							68.750,00
HABITACAO URBANA	105.000,00	105.000,00							105.000,00
SANEAMENTO	1721.302,00	1721.302,00	834.560,92	837.554,92	834.560,92	837.554,92	12,30	48,65	883.747,08
ADMINISTRACAO GERAL	102.697,00	102.697,00	4.027,55	6.706,24	4.027,55	6.706,24	,09	6,53	95.990,76
SANEAMENTO BASICO URBANO	1618.605,00	1618.605,00	830.533,37	830.848,68	830.533,37	830.848,68	12,20	51,33	787.756,32
AGRICULTURA	1048.570,00	1048.570,00	69.982,75	131.517,00	68.386,38	128.567,20	1,88	12,26	920.002,80
ADMINISTRACAO GERAL	727.500,00	727.500,00	68.891,25	130.025,50	67.294,88	127.075,70	1,86	17,46	600.424,30
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	67.127,00	67.127,00	319,00	719,00	319,00	719,00	,01	1,07	66.408,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.681,00	41.681,00							41.681,00
ABASTECIMENTO	12.128,00	12.128,00							12.128,00
EXTENSAO RURAL	200.134,00	200.134,00	772,50	772,50	772,50	772,50	,01	,38	199.361,50
ENERGIA	9,00	9,00							9,00
ENERGIA ELETRICA	9,00	9,00							9,00
TRANSPORTE	2004.500,00	2004.500,00	409.525,40	853.591,40	396.079,43	838.679,57	12,31	41,83	1165.820,43
ADMINISTRACAO GERAL	1784.500,00	1784.500,00	404.125,40	848.191,40	390.679,43	833.279,57	12,24	46,69	951.220,43
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	220.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	,07	2,45	214.600,00
DESPORTO E LAZER	243.561,00	253.561,00	35.084,58	67.758,58	33.554,89	64.290,33	,94	25,35	189.270,67
ADMINISTRACAO GERAL	134.631,00	159.631,00	35.084,58	67.758,58	33.554,89	64.290,33	,94	40,27	95.340,67
DESPORTO COMUNITARIO	108.930,00	93.930,00							93.930,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.962,00	275.962,00	72.903,67	144.671,25	69.685,03	118.505,14	1,74	42,94	157.456,86
ADMINISTRACAO GERAL	225.834,00	225.834,00	56.693,68	111.693,68	53.475,04	85.527,57	1,25	37,87	140.306,43
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	25.128,00	50.128,00	16.209,99	32.977,57	16.209,99	32.977,57	,48	65,78	17.150,43
RESERVA DE CONTINGENCIA*	292.486,00	292.486,00							292.486,00
DESPESAS (INTRA-ORC. (II))	421.000,00	421.000,00	70.784,48	138.811,55	70.784,48	138.811,55	2,03	32,97	282.188,45
TOTAL (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	4003.421,03	6881.228,76	3973.247,58	6807.608,15	100,00	27,05	18355.491,85

FONTE:

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcametaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COTRIGUACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

CONSOLIDADO R\$ Milhares

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010
	MAI/09	JUN/09	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.730,40	2.014,81	1.500,49	1.456,59	1.650,15	1.818,83	1.688,46	2.244,96	1.466,08	1.368,74	1.765,56	1.796,53	20501.675,62	21.428,40
Receita Tributaria	112,98	136,37	67,14	80,51	72,72	97,24	73,94	94,60	54,40	93,11	124,48	86,84	1093.389,12	957,00
IPTU	47,94	44,01	9,65	,92	1,64	1,09	,91	,69				,74	107.650,33	115,00
ISS	21,51	59,14	17,63	37,47	21,94	37,63	32,48	45,71	17,05	32,92	23,81	36,76	394.111,24	294,00
ITBI	4,16	3,25	4,15	7,83	27,99	9,27	19,28	4,20	3,07	2,19	3,38	6,79	95.613,74	80,00
Outras Receitas Trib.	39,35	29,96	35,69	34,28	21,13	49,24	21,24	43,98	34,27	57,98	97,28	41,54	506.013,81	468,00
Receita Contribuicoes		10,98	24,83	12,18	12,82	12,66	12,88	12,90	14,12	12,29	12,36	14,03	152.102,57	411,00
Receita Patrimonial	7,61	8,49	9,16	5,99	5,74	4,56	4,54	4,07	5,31	5,37	10,22	8,60	79.715,84	349,50
Receita Agropecuaria	1,03	1,62	1,84	2,16	3,84	6,08	3,99	2,66	,11	,93	,78	1,20	26.294,56	35,00
Receita Industrial		7,53											7.535,40	13,00
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.576,19	1.838,28	1.387,03	1.347,28	1.546,65	1.675,98	1.479,60	2.106,74	1.384,74	1.244,34	1.608,00	1.643,68	18837.582,36	19.443,80
Cota-Parte do FPM	563,18	485,95	372,87	433,77	383,98	441,70	551,36	848,45	455,15	555,71	412,81	494,61	5999.595,77	6.073,00
Cota-Parte do ICMS	287,72	377,71	339,46	318,32	470,95	383,76	303,42	468,19	348,14	271,45	397,46	344,14	4310.787,08	4.138,00
Cota-Parte do IPVA	30,96	21,68	19,91	14,14	7,12	14,10	4,57	1,33			51,79	24,50	190.153,00	132,00
Transferencias FUNDEF	306,51	349,27	298,03	288,69	369,66	338,38	298,71	413,30	306,43	293,30	349,78	334,98	3947.000,03	3.843,00
Outras Transf. Corr.	387,79	603,65	356,75	292,33	313,93	498,02	321,51	375,45	275,00	123,87	396,15	445,54	4390.046,48	5.257,80
Outras Receitas Corr.	32,58	11,49	10,46	8,45	9,36	22,29	113,48	23,96	7,39	12,68	9,70	43,16	305.055,77	219,10
DEDUÇÕES (II)	178,03	177,98	147,49	153,91	173,67	174,54	173,20	213,44	161,26	166,63	173,05	182,92	2076.167,80	2.361,30
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Servidor														263,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEF	178,03	177,98	147,49	153,91	173,67	174,54	173,20	213,44	161,26	166,63	173,05	182,92	2076.167,80	2.098,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.562,37	1.836,82	1.352,99	1.302,68	1.476,48	1.644,29	1.515,26	2.031,52	1.304,82	1.202,11	1.592,51	1.613,61	18.425,50	19.067,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE COTRIGUACU - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.034,69	
Pessoal Ativo	8.034,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.034,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.034,69
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		18.425,46
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		43,61 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00		9.949,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ unico do art. 22 da LRF) - 51,30		9.452,26

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/FEV/2010 (b)	Em 30/ABR/2010 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	5.144,00	5.144,00	5.144,00
DEDUCOES (II)	1.251.981,07	2.756.389,28	1.704.121,27
Ativo Disponível	1.384.882,80	2.748.536,05	1.699.024,45
Haveres Financeiros		11.404,74	8.648,33
(-) Restos a Pagar Processados	132.901,73	3.551,51	3.551,51
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-1.246.837,07	-2.751.245,28	-1.698.977,27
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.246.837,07	-2.751.245,28	-1.698.977,27

ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Ate o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.052.268,01	-452.140,20

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA	

REGIME PREVIDENCIARIO

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/FEV/2010 (b)	Em 30/ABR/2010 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
DEDUCOES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	19219.600,00	3187.284,75	5683.539,03	5160.306,72
Receitas Tributarias	957.000,00	210.327,73	357.846,16	237.015,01
IPTU	115.000,00	740,60	740,60	1.832,39
ISS	294.000,00	60.575,33	110.558,54	52.436,29
ITBI	80.000,00	10.180,93	15.452,51	24.210,91
IRRF	290.000,00	77.680,86	145.287,16	77.097,68
Outras Receitas Tributarias	178.000,00	61.150,01	85.807,35	81.437,74
Receitas de Contribuicoes	411.000,00	26.396,09	52.811,67	45.573,98
Receitas Previdenciarias	263.000,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	148.000,00	26.396,09	52.811,67	45.573,98
Receita Patrimonial Liquida	241.000,00			3.464,72
Receita Patrimonial	349.500,00	18.837,50	29.521,97	51.065,42
(-) Aplicacoes Financeiras	108.500,00	18.837,50	29.521,97	47.600,70
Transferencias Correntes	17345.500,00	2895.697,92	5196.896,46	4831.373,21
FPM	6073.000,00	907.427,54	1918.295,27	1520.868,55
ICMS	4138.000,00	741.604,44	1361.213,27	1003.066,05
Convenios	-1928.300,00	-259.387,26	-587.282,76	13.274,39
Outras Transferencias Correntes	9062.800,00	1506.053,20	2504.670,68	2294.164,22
Demais Receitas Correntes	265.100,00	54.863,01	75.984,74	42.879,80
Divida Ativa	110.000,00	10.436,86	21.029,94	19.436,36
Diversas Receitas Correntes	155.100,00	44.426,15	54.954,80	23.443,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5833.000,00		1525.149,21	622.016,83
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	59.000,00			
Transferencias de Capital	5774.000,00		1525.149,21	622.016,83
Convenios	5774.000,00		1525.149,21	622.016,83
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5774.000,00		1525.149,21	622.016,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24993.600,00	3187.284,75	7208.688,24	5782.323,55

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19261.610,00	3082.387,07	5634.845,83	4672.735,77
Pessoal e Encargos Sociais	7976.285,00	1597.975,85	3025.807,39	2180.088,40
Juros e Encargos da Divida (IX)	43.948,00	2.672,49	5.902,57	8.495,01
Outras Despesas Correntes	11241.377,00	1481.738,73	2603.135,87	2484.152,36
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19217.662,00	3079.714,58	5628.943,26	4664.240,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5609.004,00	890.860,51	1172.762,32	1180.404,73
Investimentos	5488.876,00	877.323,01	1145.687,32	1153.329,73
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	120.128,00	13.537,50	27.075,00	27.075,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5488.876,00	877.323,01	1145.687,32	1153.329,73
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	292.486,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24999.024,00	3957.037,59	6774.630,58	5817.570,49

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII) -5.424,00 -769.752,84 434.057,66 -35.246,94

SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Diamantino

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 27/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.738.871,31
Pessoal Ativo	19.738.871,31
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	312.166,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	237.313,43
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.853,06
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	19.426.704,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.973.320,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.505.593,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	19.480.313,61

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 27/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	9.382.306,44	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	180.899,81	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	8.324.514,85	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	8.324.514,85	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	8.324.514,85	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	876.891,78	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.807.096,20	2.403.603,92	-	-
Ativo Disponível	3.158.229,17	3.845.242,13	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.351.132,97	1.441.638,21	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	7.575.210,24	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.944.893,62	37.973.320,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	26,85	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	21,68	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.944.893,62	37.973.320,88	26.049.520,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.049.520,69
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 1º. Quadrimestre de 2010, na forma dos Anexos I , II, III e IV que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 27 de maio de 2010

JUVIANO LINCOLN
PREFEITO MUNICIPAL

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, DE NATUREZA CLÍNICA E CIRÚRGICA**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Tomada de Preços 002/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedora a empresa **Hospital Geral e Maternidade Araputanga Ltda**, CNPJ 14.961.171/0001-91, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de Maio de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, DE NATUREZA CLÍNICA E CIRÚRGICA.**

Adjudico o item acima supracitado, objeto da Tomada de Preços 002/2010 a empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA** no valor de R\$ **118.870,00 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta reais)**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de Maio de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

REF: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e conexões.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Pregão Presencial 003/2010, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, declarando como vencedoras as empresas **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ. 15.960.636/0001-52, **SALDANHA NETO & DIAS LTDA**, CNPJ. 10.933.438/0001-86 e **D. M. C. BENTO MAT. E CONSTRUÇÃO EPP**, CNPJ. 04.453.021/0001-13, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de maio de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, comunica aos interessados que irá realizar no dia 28 de Maio de 2010 às 16:30 Horas Audiência Pública sobre apresentação dos relatórios de execução dos serviços de cada Secretaria referente ao 2º bimestre e avaliação das Metas Fiscais relativa ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2.010, a mesma acontecerá no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, na qual a comunidade pode e deve participar.

Participe!

General Carneiro – MT, 27 de Maio de 2010.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste

EDITAL Nº 004 /2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE - MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de GLORIA D'OESTE **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para o ano de 2010, regido pelas normas contidas na legislação em vigor e estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento de serviços essenciais e inadiáveis, em substituição de servidor efetivo, para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho e requisitos de habilitação para o cargo.

02 – CARGO, FUNÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO INICIAL R\$	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	607,26	Nível Médio	40	02

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - Das Inscrições:

3.1.1 - Período: 24 à 31 maio de 2010;

3.1.1.1 - A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada nos dias 24 à 25 maio 2010.

3.1.1.2 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado emitira Parecer dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 27 de maio 2010, que será afixado no mural do local de inscrição e no mural da Sede da Prefeitura Municipal.

3.1.2 - Local: Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste - MT

3.1.3 - Endereço: -----Avenida dos Imigrantes Nº 2000 – Centro – Glória D´ Oeste – Mato Grosso – CEP 78.293.000 – fone: (65) 3275-1225 / FAX: (65) 3275-1105;

3.1.4 – Horário: 7h às13h.

3.2. - Da realização da Prova:

3.2.1 – Data: 05 de junho de 2010;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.2.2 - Local: Centro Educacional de Ensino Fundamental Aparecido Rubens Remedis;

3.2.3 - Endereço: Rua Eloy Custódio Nº 1603 – Centro - Glória D'Oeste - MT;

3.2.4 – Horário da prova: 08 horas.

3.3. - Da Divulgação do Gabarito

3.3.1 – A divulgação do gabarito oficial das provas será feita da seguinte forma:

3.3.1.1 – Data/Horário: 05 de junho de 2010, 30 minutos após término do horário das provas;

3.3.1.2 – Local: Centro Educacional de Ensino Fundamental Aparecido Rubens Remédio, no Mural da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT;

3.4. - Da divulgação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado

3.4.1 – Data: 15/06/2010;

3.4.1.2 – Local: Jornal Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura Municipal de GLORIA D'OESTE – MT.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada por ato do Prefeito Municipal.

Gloria D'Oeste -MT., 20 de maio de 2010.

Nilton Borges Borgato
Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Lei nº 290, de 28 de maio de 2010.

Concede a revisão geral anual aos Vereadores do Município de Ipiranga do Norte/MT, fixados no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, Lei Municipal 288/2010 e da Lei Municipal nº 226 de 28 de novembro de 2008 e altera redação dos artigos; 4º da Lei Municipal nº 224/2008, artigo 2º da Lei Municipal nº 225/2008 e artigo 3º da Lei Municipal nº 226/2008 e da outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os Subsídios dos Vereadores classificados como Agentes políticos, fixado pela Lei Municipal 226 de 28 de novembro de 2008, terão Revisão Geral Anual no período de maio de 2009 à abril de 2010, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), atualizando pelo índice de 2,89% (dois, oitenta e nove por cento), nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 288/2010 e da Lei Municipal nº 226 de 28 de novembro de 2008.

Parágrafo Único. O artigo 2º e eu § 1º, da Lei Municipal nº 226 de 28 de novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os Vereadores perceberão subsídio mensal, em parcela única, de valor igual à R\$ 2.263,58 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

§ 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal se constituirá, em parcela única, no valor de R\$ 2.942,65 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.” (NR)

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 224/2008, diante do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que define o índice de revisão geral anual ser privativo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).” (NR)

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 225/2008, diante do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que define o índice de revisão geral anual ser privativo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os valores dos subsídios ora fixados serão revisados anualmente, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).” (NR)

Art. 4º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 226/2008, em decorrência do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que define o índice de revisão geral anual ser privativo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os valores dos subsídios ora fixados serão revisados anualmente, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas).” (NR)

Art. 5º. Os Recursos para atendimento das despesas do caput desta Lei serão cobertos com dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2010, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 28 de maio de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Lei nº 289, de 28 de maio de 2010.

Concede a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Lei Municipal nº 284/2010 e art. 8º, parágrafo único da Lei nº 185 de 1º de abril de 2008 e da outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, no período de maio de 2009 a abril de 2010 (RGA 2010), pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), atualizando o salário base pelo índice de 2,89% (dois, oitenta e nove por cento), nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 284/2010 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 185 de 1º de Abril de 2008.

Parágrafo Único. O caput do artigo 8º da Lei Municipal nº 185, de 1º de abril de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Quadro de provimento efetivo e em comissão é integrado pelas seguintes categorias funcionais, em seus respectivos números de vagas e padrão de vencimento”:

PADRÃO CLASSE SALARIAL							
	A	B	C	D	E	F	G
1	551,49	576,18	600,88	628,66	657,47	686,28	719,20
2	625,57	653,35	683,19	714,06	748,01	782,99	817,98
3	710,97	742,87	777,85	813,86	851,93	891,03	932,18
4	807,69	844,73	885,88	926,01	971,28	1.014,50	1.063,88
5	920,87	963,05	1.009,35	1.057,71	1.106,07	1.160,60	1.215,13
6	1.050,51	1.100,92	1.152,37	1.206,90	1.265,55	1.326,25	1.389,02
7	1.200,73	1.257,32	1.318,02	1.379,75	1.447,66	1.516,60	1.589,65
8	1.373,58	1.439,43	1.507,34	1.580,39	1.656,53	1.735,75	1.819,10
9	1.570,10	1.645,21	1.724,44	1.807,78	1.895,23	1.986,81	2.084,55
10	1.796,46	1.871,57	1.974,46	2.071,18	2.172,01	2.277,98	2.388,08

(NR)

Art. 2º. Os Recursos para atendimento das despesas do caput desta Lei serão cobertos com dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Maio de 2010, altera a Lei Municipal nº 248/2009 e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 28 de maio de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 25/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.932.892,31	2.580.843,13	2.947.895,16
Ativo Disponível	1.939.837,64	2.580.843,13	2.947.895,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.945,33	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.932.892,31	-2.580.843,13	-2.947.895,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.932.892,31	-2.580.843,13	-2.947.895,16

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-367.052,03	-1.015.002,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	979.089,08	1.005.311,16	1.070.756,11
Ativo Disponível	979.089,08	1.005.311,16	1.070.756,11
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 25/05/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.671.400,00	2.421.996,03	4.223.002,41	3.689.424,15
Receita Tributária	1.201.000,00	457.586,53	623.390,01	355.149,36
IPTU	140.000,00	51.959,44	51.959,44	32.723,22
ISS	385.000,00	96.868,39	174.700,84	114.568,53
ITBI	80.000,00	183.000,00	193.786,28	4.264,26
IRRF	345.000,00	48.000,58	89.833,35	97.758,48
Taxas	151.000,00	77.758,12	113.110,10	105.834,87
Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	582.200,00	74.881,91	113.384,69	96.035,83
Receita Previdenciária	497.200,00	60.803,59	85.215,49	73.681,58
Outras Contribuições	85.000,00	14.078,32	28.169,20	22.354,25
Receita Patrimonial Líquida	114.800,00	26.189,51	37.415,69	23.747,67
Receita Patrimonial	281.400,00	35.570,34	53.359,10	60.918,36
(-) Aplicações Financeiras	166.600,00	9.380,83	15.943,41	37.170,69
Transferências Correntes	10.270.400,00	1.771.915,80	3.278.743,38	3.061.099,18
FPM	3.200.000,00	435.565,26	920.781,84	912.521,18
ICMS	4.640.000,00	875.231,84	1.591.871,30	1.063.195,91
Outras Transferências Correntes	2.430.400,00	461.118,70	766.090,24	1.085.382,09
Demais Receitas Correntes	503.000,00	91.422,28	170.068,64	153.392,11
Dívida Ativa	125.000,00	22.335,34	34.628,45	44.109,33
Receitas Correntes Diversas	378.000,00	69.086,94	135.440,19	109.282,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	0,00	0,00	63.985,65
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.285.000,00	0,00	0,00	63.985,65
Convênios	1.285.000,00	0,00	0,00	63.985,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.285.000,00	0,00	0,00	63.985,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.956.400,00	2.421.996,03	4.223.002,41	3.753.409,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.460.400,00	1.857.540,34	3.117.011,03	3.179.220,69
Pessoal e Encargos Sociais	4.751.150,00	882.211,55	1.616.406,95	1.559.325,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.709.250,00	975.328,79	1.500.604,08	1.619.895,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.460.400,00	1.857.540,34	3.117.011,03	3.179.220,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.343.600,00	129.907,80	147.432,35	311.027,28
Investimentos	2.213.100,00	129.907,80	147.432,35	311.027,28
Inversões Financeiras	130.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.343.600,00	129.907,80	147.432,35	311.027,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.128.000,00	1.987.448,14	3.264.443,38	3.490.247,97
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-171.600,00	434.547,89	958.559,03	263.161,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	174.350,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 25/05/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.726.999,99	11.002.000,00	2.048.788,29	3.694.933,45	33,58
Recargas de Impostos	721.499,99	721.500,00	357.779,00	461.211,29	63,92
Impostos	604.999,99	605.000,00	331.827,83	420.446,56	69,5
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	22.335,34	34.628,45	32,98
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.500,00	11.500,00	3.615,83	6.136,28	53,36
Recargas de Transferências Constitucionais e Legais	10.005.500,00	10.280.500,00	1.691.009,29	3.233.722,16	31,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	435.565,26	920.781,84	28,77
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-852,20	-2.556,60	25,57
Cota-Parte ICMS	4.640.000,00	4.640.000,00	875.231,84	1.591.871,30	34,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	710,60	13.988,79	49,96
Cota-Parte IPVA	136.400,00	136.400,00	40.557,87	59.594,15	43,69
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.011.100,00	2.011.100,00	339.795,92	650.042,68	32,32
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.550.000,00	1.950.000,00	279.258,92	448.372,36	22,99
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	950.000,00	950.000,00	179.569,77	336.851,80	35,46
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	950.000,00	950.000,00	179.569,77	336.851,80	35,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	123.000,00	123.000,00	21.568,79	33.400,20	27,15
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	477.000,00	877.000,00	78.120,36	78.120,36	8,91
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.265.899,99	10.940.900,00	1.988.251,29	3.493.263,13	31,93

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.693.330,00	2.555.500,00	229.169,91	302.630,14	11,84
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.110.330,00	2.077.500,00	211.830,43	279.797,99	13,47
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	438.000,00	398.000,00	1.799,48	1.959,15	0,49
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	145.000,00	80.000,00	15.540,00	20.873,00	26,09
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.065.370,00	1.079.200,00	155.511,36	284.077,25	26,32
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	627.500,00	657.500,00	114.830,97	215.956,94	32,85
Outras Despesas no Ensino Básico	437.870,00	421.700,00	40.680,39	68.120,31	16,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.758.700,00	3.634.700,00	384.681,27	586.707,39	16,14

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 313.190,88

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		899.898,27

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	24,35
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,11

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
	0,00	117.964,45

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 25/05/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	2.824.500,00	2.805.500,00	367.183,39	563.281,09	20,08
ENSINO SUPERIOR	145.000,00	80.000,00	15.540,00	20.873,00	26,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	580.000,00	1.957,88	2.553,30	0,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.758.700,00	3.634.700,00	384.681,27	586.707,39	16,14

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itanhangá

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 033/2010**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Retificação e Ratificação de Contrato Administrativo, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Itanhangá (MT), através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Rua Murici, s/n, Itanhangá (MT), representada neste ato por **Vanderlei Proença Ribeiro**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 534.424.589-00 E RG nº. 11R1306915, residente e domiciliado na cidade de Itanhangá-MT e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada na Av. Prefeito Caio, s/n, centro, na cidade de Arenópolis - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 36.971.836/0001-80, neste ato representada pelo sócio administrador Senhor Helio Jose da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 602.605 SSP/MT, e do CPF nº 441.790.221-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, doravante também denominados **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, acordam e ajustam firmar o presente **ADITIVO**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, assim como pelas condições previstas Cláusula Decima Primeira da Minuta do Contrato Anexo V do Edital da Tomada de Preço nº 007/2009 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das alterações implementadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação

O presente Termo Aditivo tem por OBJETIVO retificar a Cláusulas Quarta do Contrato Administrativo nº. 033/2010, referente à valor, que passará a ter a seguinte descrição:

“O valor global do fornecimento ora contratado PASSARÁ DE R\$ 340.418,17 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos) PARA R\$ 1.003.142,63 (um milhão três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2010 não alteradas por este Aditivo.

E por estarem justas e acordadas as partes e para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itanhangá - MT, 28 de maio de 2010.

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Impertec Impermeabilizações Const. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Agildo Tadeu Gil Prates
 CPF: 757.523.876-07

Alair Barbosa
 CPF: 894.640.441-87

Prefeitura Municipal de Itaúba

PORTARIA Nº. 64/2010

SÚMULA: “INDICA COMO AGENTE DE CREDITO DO PROGRAMA MICROCREDITO A SENHORA KATHREIN MILLAN GIROLDO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a partir desta data a Senhora Kathrein Millan Giroldo, portador do RG. nº. 131.162.74 SSP/MT e do CPF nº. 018.037.611-05 Agente de Credito do Programa Microcredito.

Artigo 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/05/2010 a 11/06/2010

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 26/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.382.504,11
Pessoal Ativo	4.121.604,11
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	260.900,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	22.142,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.142,59
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.360.361,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.769.445,82
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	5.815.500,74
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	5.524.725,71

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 26/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	817.483,84	817.483,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	817.483,84	817.483,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	817.483,84	817.483,84	0,00	0,00
Previdenciárias	817.483,84	817.483,84	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.270.369,55	954.132,14	-	-
Ativo Disponível	1.270.369,55	1.079.132,14	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	125.000,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.204.797,64	10.769.445,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	8,01	7,59	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.204.797,64	10.769.445,82	7.380.724,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.380.724,37
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 26/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	339.467,29
Pessoal Ativo	339.467,29
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	461,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461,10
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	339.006,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.769.445,82
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	646.166,75
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	613.858,41

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

PORTARIA Nº. 65/2010

SÚMULA: "INDICA COMO AGENTE DE CREDITO DO PROGRAMA MICROCREDITO A SENHORA ROZELI FRANCISCA DE LIMA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a partir desta data a Senhora Rozeli Francisca de Lima, portador do RG. nº. 21287102 SSP/SP e do CPF nº. 097.626.438-28 como Agente de Credito do Programa Microcredito.

Artigo 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/05/2010 a 11/06/2010

PORTARIA Nº. 63/2010

SÚMULA: "INDICA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA MICROCREDITO A SENHORA LUCINEIA DA SILVA FISTAROL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a partir desta data a Senhora Lucineia da Silva Fistarol, portador do RG. nº. 15067351 SSP/MT e do CPF nº. 989.633.841-87 como Coordenadora do Programa Microcredito.

Artigo 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/05/2010 a 11/06/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Jaciara

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	938.347,43
Pessoal Ativo	938.347,43
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	938.347,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.907.419,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.094.445,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.989.722,89

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.527.640,64
Pessoal Ativo	16.537.221,40
Pessoal Inativo e Pensionista	990.419,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.011.533,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.011.533,38
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	16.516.107,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.907.419,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.850.006,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	17.907.506,04

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.807.184,91	35.807.184,91	7.189.018,61	20,08	11.960.707,06	33,40	23.846.477,85
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	32.646.097,91	32.646.097,91	6.932.568,51	21,24	11.704.256,96	35,85	20.941.840,95
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.234.849,13	3.234.849,13	955.226,71	29,53	1.405.779,26	43,46	1.829.069,87
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.941.000,00	2.941.000,00	741.575,12	25,22	1.124.735,07	38,24	1.816.264,93
1.1.2.0.00.00 - Taxas	293.849,13	293.849,13	213.651,59	72,71	281.044,19	95,64	12.804,94
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.149.500,00	1.149.500,00	265.162,90	23,07	403.592,74	35,11	745.907,26
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	499.500,00	499.500,00	103.610,48	20,74	156.614,52	31,35	342.885,48
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	650.000,00	650.000,00	161.552,42	24,85	246.978,22	38,00	403.021,78
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	912.000,00	912.000,00	170.645,01	18,71	326.412,90	35,79	585.587,10
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	125.000,00	125.000,00	255,00	0,20	255,00	0,20	124.745,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	137.000,00	137.000,00	73.650,61	53,76	135.115,50	98,62	1.884,50
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.519.916,88	1.519.916,88	449.003,71	29,54	771.545,59	50,76	748.371,29
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.670.339,66	24.670.339,66	4.711.574,88	19,10	8.301.073,34	33,65	16.369.266,32
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	23.535.384,46	23.535.384,46	4.505.469,34	19,14	8.094.967,80	34,39	15.440.416,66
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.134.955,20	1.134.955,20	206.105,54	18,16	206.105,54	18,16	928.849,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.159.492,24	1.159.492,24	380.955,30	32,86	495.853,13	42,76	663.639,11
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	238.056,00	238.056,00	51.519,61	21,64	80.253,07	33,71	157.802,93
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	136.816,00	136.816,00	197.104,86	144,07	197.762,47	144,55	-60.946,47
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	534.620,24	534.620,24	119.422,55	22,34	186.705,83	34,92	347.914,41
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	250.000,00	250.000,00	12.908,28	5,16	31.131,76	12,45	218.868,24
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.161.087,00	3.161.087,00	256.450,10	8,11	256.450,10	8,11	2.904.636,90
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.061.087,00	3.061.087,00	256.450,10	8,38	256.450,10	8,38	2.804.636,90
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	214.947,78	0,00	214.947,78	0,00	-214.947,78
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.061.087,00	3.061.087,00	41.502,32	1,36	41.502,32	1,36	3.019.584,68
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.085.913,00	2.171.826,00	174.511,39	8,04	261.377,56	12,03	1.910.448,44

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.893.097,91	37.979.010,91	7.363.530,00	19,39	12.222.084,62	32,18	25.756.926,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	36.893.097,91	37.979.010,91	7.363.530,00	19,39	12.222.084,62	32,18	25.756.926,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	36.893.097,91	37.979.010,91	7.363.530,00	19,39	12.222.084,62	32,18	25.756.926,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	37.062.450,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2010 (g)		%
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.756.157,91	4.026.039,00	38.782.196,91	5.141.850,01	18.431.159,84	5.806.697,57	10.211.038,84	26,33	28.571.158,07
DESPESAS CORRENTES	28.973.907,91	410.400,00	29.384.307,91	4.842.055,23	14.689.221,19	5.560.031,78	9.844.123,21	33,50	19.540.184,70
Pessoal e Encargos Sociais	16.230.345,00	-23.000,00	16.207.345,00	2.706.671,78	6.661.879,08	3.063.446,79	5.668.456,36	34,97	10.538.888,64
Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	52.000,00	197.000,00	51.335,39	121.335,39	20.162,94	40.083,29	20,35	156.916,71
Outras Despesas Correntes	12.598.562,91	381.400,00	12.979.962,91	2.084.048,06	7.906.006,72	2.476.422,05	4.135.583,56	31,86	8.844.379,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.792.250,00	3.615.639,00	8.407.889,00	299.794,78	3.741.938,65	246.665,79	366.915,63	4,36	8.040.973,37
Investimentos	4.792.250,00	3.615.639,00	8.407.889,00	299.794,78	3.741.938,65	374.443,78	494.693,62	5,88	7.913.195,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-127.777,99	-127.777,99	0,00	127.777,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DO RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	964.940,00	34.000,00	998.940,00	166.197,49	365.547,67	171.585,31	342.836,86	34,32	656.103,14
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.721.097,91	4.060.039,00	39.781.136,91	5.308.047,50	18.796.707,51	5.978.282,88	10.553.875,70	26,53	29.227.261,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	256.184,55	383.962,54	32,76	788.037,46
Amortização da Dívida Interna	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	256.184,55	383.962,54	32,76	788.037,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.172.000,00	0,00	1.172.000,00	0,00	811.149,12	256.184,55	383.962,54	32,76	788.037,46
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	36.893.097,91	4.060.039,00	40.953.136,91	5.308.047,50	19.607.856,63	6.234.467,43	10.937.838,24	26,71	30.015.298,67
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.284.246,38	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.893.097,91	4.060.039,00	40.953.136,91	5.308.047,50	19.607.856,63	6.234.467,43	12.222.084,62	29,84	28.731.052,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	4.317.039,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	4.317.039,18	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.518.603,26	13.491.364,10	-	-
Ativo Disponível	11.754.740,04	14.094.709,92	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	236.136,78	603.345,82	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.135.914,03	34.907.419,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	12,37	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	40.893.010,91	40.953.136,91	5.308.047,50	19.607.856,63	6.278.297,93	10.981.668,74	100,00	26,82	29.971.468,17
LEGISLATIVA	3.150.000,00	1.575.000,00	81.389,74	1.137.822,66	341.739,34	512.122,37	4,66	32,52	1.062.877,63
Ação Legislativa	3.150.000,00	1.575.000,00	81.389,74	1.137.822,66	341.739,34	512.122,37	-4,66	32,52	1.062.877,63
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.554.500,00	3.134.616,00	683.867,38	1.432.435,27	620.036,33	1.124.609,23	10,24	35,88	2.010.006,77
Administração Geral	3.511.500,00	3.088.616,00	683.867,38	1.426.435,27	620.036,33	1.118.609,23	10,19	36,22	1.970.006,77
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	23.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,05	26,09	17.000,00
Desenvolvimento Científico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	80.000,00	8.883,20	11.143,09	1.981,89	3.649,09	0,03	4,56	76.350,91
Defesa Civil	100.000,00	80.000,00	8.883,20	11.143,09	1.981,89	3.649,09	0,03	4,56	76.350,91
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.797,91	1.842.397,91	208.891,22	536.499,79	220.847,14	381.704,47	3,48	20,72	1.460.693,44
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	82.967,91	53.967,91	9.489,87	30.600,28	9.319,73	17.121,42	0,16	31,73	36.846,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	305.900,00	30.280,67	136.906,08	40.775,46	71.638,93	0,65	23,42	234.261,07
Assistência Comunitária	1.185.830,00	1.477.530,00	169.120,68	368.993,43	170.751,95	292.944,12	2,67	19,83	1.184.585,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	1.750.000,00	0,00	920.500,00	200.026,20	404.708,74	3,69	23,13	1.345.291,26
Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	1.750.000,00	0,00	920.500,00	200.026,20	404.708,74	3,69	23,13	1.345.291,26
SAÚDE	9.463.000,00	9.419.000,00	1.791.500,73	3.911.111,19	1.770.160,26	3.262.388,66	29,71	34,64	6.156.611,34
Administração Geral	1.965.000,00	1.903.400,00	351.012,01	698.133,35	351.026,78	640.010,95	5,83	33,62	1.263.389,05
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	3.140.000,00	3.121.600,00	575.844,88	1.198.301,73	593.312,92	1.142.026,55	10,40	36,58	1.979.573,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.489.000,00	3.486.000,00	642.852,30	1.638.242,35	659.532,26	1.204.118,79	10,96	34,54	2.281.881,21
Suporte Profilático e Terapêutico	564.000,00	561.000,00	153.340,04	231.925,96	90.632,04	132.113,81	1,20	23,55	428.886,19
Vigilância Sanitária	85.000,00	127.000,00	26.690,86	53.267,01	34.018,86	53.195,01	0,48	41,89	73.804,99
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	215.000,00	41.760,64	91.240,79	41.637,40	90.923,55	0,83	42,29	124.076,45
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.454.190,50	9.025.104,50	1.512.821,93	3.754.546,18	1.621.334,68	2.592.712,58	23,61	28,73	6.432.391,92
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	223.000,00	229.000,00	93.424,01	140.258,47	94.029,92	134.002,14	1,22	58,52	94.997,86
Ensino Fundamental	4.716.190,50	6.195.947,50	947.104,50	2.736.620,84	1.132.027,25	1.847.599,12	16,82	29,82	4.348.348,38
Ensino Profissional	90.000,00	1.122.177,00	90.176,38	90.176,38	17.620,53	17.620,53	0,16	1,57	1.104.556,47
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	1.374.000,00	1.434.980,00	382.117,04	787.490,49	377.656,98	593.490,79	5,40	41,36	841.489,21
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desenvolvimento Científico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CULTURA	350.000,00	279.520,00	0,00	127.107,41	112.698,00	127.107,41	1,16	45,47	152.412,59
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	335.000,00	275.020,00	0,00	127.107,41	112.698,00	127.107,41	1,16	46,22	147.912,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.551.000,00	7.058.689,00	731.703,04	4.293.069,29	850.847,81	1.473.675,50	13,42	20,88	5.585.013,50
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.412.000,00	2.886.189,00	47.417,59	2.476.573,30	139.463,97	220.837,77	2,01	7,65	2.665.351,23
Serviços Urbanos	4.134.000,00	4.167.500,00	684.285,45	1.816.495,99	711.383,84	1.252.837,73	11,41	30,06	2.914.662,27
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	13.524,00	0,00	13.524,00	0,12	6,76	186.476,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	13.524,00	0,00	13.524,00	0,12	6,76	186.476,00
SANEAMENTO	1.975.000,00	1.864.000,00	161.648,43	1.262.263,90	253.467,57	550.837,42	5,02	29,55	1.313.162,58
Saneamento Básico Urbano	1.400.000,00	1.499.000,00	160.123,43	1.145.538,90	251.942,57	549.312,42	5,00	36,65	949.687,58
Recursos Hídricos	575.000,00	365.000,00	1.525,00	116.725,00	1.525,00	1.525,00	0,01	0,42	363.475,00
GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	252.700,00	7.650,80	19.632,50	9.050,80	14.022,50	0,13	5,55	238.677,50
Preservação e Conservação Ambiental	217.500,00	190.200,00	7.650,80	19.632,50	9.050,80	14.022,50	0,13	7,37	176.177,50
Controle Ambiental	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ciência E Tecnologia	55.000,00	55.000,00	0,00	2.763,00	1.381,50	1.773,00	0,02	3,22	53.227,00
Desenvolvimento Científico	55.000,00	55.000,00	0,00	2.763,00	1.381,50	1.773,00	0,02	3,22	53.227,00
AGRICULTURA	283.896,50	288.896,50	31.595,88	57.187,05	20.976,04	36.644,43	0,33	13,63	232.252,07
Promoção da Produção Vegetal	77.000,00	90.000,00	15.195,88	38.117,05	16.176,04	29.174,43	0,27	32,42	60.825,57
Promoção da Produção Animal	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00	0,02	7,63	32.330,00
Extensão Rural	131.896,50	107.896,50	16.400,00	16.400,00	4.800,00	4.800,00	0,04	4,45	103.096,50

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Irrigação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	425.000,00	282.900,00	7.429,60	56.761,47	7.429,60	19.790,17	0,18	7,00	263.109,83
Administração Geral	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	325.000,00	257.900,00	7.429,60	56.761,47	7.429,60	19.790,17	0,18	7,67	238.109,83
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	105.000,00	105.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPORTO E LAZER	782.000,00	1.149.600,00	24.094,02	754.056,18	22.123,88	42.516,39	0,39	3,70	1.107.083,61
Desporto de Rendimento	752.000,00	1.119.600,00	24.094,02	754.056,18	22.123,88	42.516,39	0,39	3,80	1.077.083,61
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.641.626,00	1.620.713,00	56.571,53	1.309.433,65	224.196,89	419.882,78	3,82	25,91	1.200.830,22
Serviços Financeiros	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.072.000,00	1.064.000,00	56.335,39	937.484,51	153.569,50	301.267,84	2,74	28,31	762.732,16
Outros Encargos Especiais	399.626,00	386.713,00	236,14	371.949,14	70.627,39	118.614,94	1,08	30,67	268.098,06
RESERVA DO RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DO RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	990.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Reserva de Contingência	990.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.893.010,91	40.953.136,91	5.308.047,50	19.607.856,63	6.278.297,93	10.981.668,74	100,0001	26,8152	29.971.468,17

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jangada

MUNICÍPIO DE JANGADA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos Do Exercício	Não inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
GABINETE DO PREFEITO		3.500,00			
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.470,00			
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		,01			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.802,98			
GAB. DO SECR MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS		,15			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
TOTAL		6.773,14		1.700.760,09	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota.:

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assunção
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administração e Finanças

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	%	Ate o Bimestre (c)		%	
					(b/a)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	11676.889,29	11676.889,29	2570.172,75	22,01	2570.172,75	22,01	9106.716,54	
RECEITAS CORRENTES	7973.389,90	7973.389,90	2550.172,75	31,98	2550.172,75	31,98	5423.217,15	
RECEITA TRIBUTARIA	333.000,00	333.000,00	108.651,74	32,62	108.651,74	32,62	224.348,26	
Impostos	318.000,00	318.000,00	98.456,44	30,96	98.456,44	30,96	219.543,56	
Taxas	15.000,00	15.000,00	10.195,30	67,96	10.195,30	67,96	4.804,70	
Contribuicao de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUICOES	168.000,00	168.000,00	50.124,51	29,83	50.124,51	29,83	117.875,49	
Contribuicoes Sociais								
Contribuicoes Economicas	168.000,00	168.000,00	50.124,51	29,83	50.124,51	29,83	117.875,49	
RECEITA PATRIMONIAL	131.789,90	131.789,90	26.725,66	20,27	26.725,66	20,27	105.064,24	
Receitas Imobiliarias								
Receita de Valores Mobiliarios	131.789,90	131.789,90	26.725,66	20,27	26.725,66	20,27	105.064,24	
Receita de Concessoes e Permissoes								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUARIA								
Receita da Producao Vegetal								
Receita da Producao Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuarias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Industria de Transformacao								
Receita da Industria de Construciao								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	609,00	20,30	609,00	20,30	2.391,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7334.500,00	7334.500,00	2363.706,51	32,22	2363.706,51	32,22	4970.793,49	
Transferencias Intergovernamentais	7134.500,00	7134.500,00	2330.842,95	32,67	2330.842,95	32,67	4803.657,05	
Transferencias de Instituicoes Privadas								
Transferencias do Exterior								
Transferencias de Pessoas								
Transferencias de Convenios	200.000,00	200.000,00	32.863,56	16,43	32.863,56	16,43	167.136,44	
Transferencias para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	355,33	11,46	355,33	11,46	2.744,67	
Multas e Juros de Mora	100,00	100,00					100,00	
Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	,70	,07	,70	,07	999,30	
Receita da Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	354,63	17,73	354,63	17,73	1.645,37	
Receitas Correntes Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	3703.499,39	3703.499,39	20.000,00	,54	20.000,00	,54	3683.499,39	
OPERACOES DE CREDITO								
Operacoes de Credito Internas								
Operacoes de Credito Externas								
ALIENACAO DE BENS								
Alienacao de Bens Moveis								
Alienacao de Bens Imoveis								
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS								
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3703.499,39	3703.499,39	20.000,00	,54	20.000,00	,54	3683.499,39	
Transferencias Intergovernamentais								
Transferencias de Instituicoes Privadas								
Transferencias do Exterior								
Transferencias de Pessoas								
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas								
Transferencias de Convenios	3703.499,39	3703.499,39	20.000,00	,54	20.000,00	,54	3683.499,39	
Transferencias para o Combate a Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralizacao do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituicoes								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11676.889,29	11676.889,29	2570.172,75	22,01	2570.172,75	22,01	9106.716,54	
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
					Agili Softwares Para Area Publica (65) 3619-3700			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%
							(g)	(g/f)
								(f-g)
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria								
Contratual								
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria								
Contratual								
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11676.889,29		11676.889,29	2570.172,75	22,01	2570.172,75	22,01	9106.716,54
DEFICIT (VI)							144.265,44	
TOTAL (VII) = (V + VI)	11676.889,29		11676.889,29	2570.172,75	22,01	2714.438,19	23,24	8962.451,10
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)								
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%
							(g)	(g/f)
								(f-g)
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	11676.889,29		11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	23,24
DESPESAS CORRENTES	7973.389,29	189.093,00	8162.482,29	3601.731,86	3601.731,86	2536.385,57	2536.385,57	31,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3953.598,61	-183.780,15	3769.818,46	1478.123,49	1478.123,49	1475.921,77	1475.921,77	39,15

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4019.790,68	372.873,15	4392.663,83	2123.608,37	2123.608,37	1060.463,80	1060.463,80	24,14	3332.200,03	
DESPESAS DE CAPITAL	3638.500,00	-189.093,00	3449.407,00	261.170,03	261.170,03	178.052,62	178.052,62	5,16	3271.354,38	
INVESTIMENTOS	3637.500,00	-189.093,00	3448.407,00	261.170,03	261.170,03	178.052,62	178.052,62	5,16	3270.354,38	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00		1.000,00						1.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00		65.000,00						65.000,00	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)										
SUBTOTAL DESP. (X)=(VIII + IX)	11676.889,29		11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	23,24	8962.451,10	
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)										
Amortizacao Divida Interna										
Divida Mobiliaria										
Outras Dividas										
Amortizacao Divida Externa										
Divida Mobiliaria										
Outras Dividas										
SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI)	11676.889,29		11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	23,24	8962.451,10	
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11676.889,29		11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	23,24	8962.451,10	

(2/2)

FONTE:

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finançãs

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRP, Art. 52, inciso II, alinea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	%	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	11676.889,29	11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	100,00	23,24	8962.451,10
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00							450.000,00
ACAO LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00							450.000,00
ADMINISTRACAO	2652.231,11	2796.847,50	1250.118,82	1250.118,82	965.250,33	965.250,33	35,55	34,51	1831.597,17
ADMINISTRACAO GERAL	2624.231,11	2768.847,50	1249.968,82	1249.968,82	965.100,33	965.100,33	35,55	34,85	1803.747,17
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	28.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00		,53	27.850,00
ASSISTENCIA SOCIAL	550.000,00	544.504,15	164.094,94	164.094,94	138.046,26	138.046,26	5,08	25,35	406.457,89
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	440.000,00	434.504,15	164.094,94	164.094,94	138.046,26	138.046,26	5,08	31,77	296.457,89
SAUDE	2411.000,00	2536.657,08	1440.652,32	1440.652,32	924.710,70	924.710,70	34,06	36,45	1611.946,38
ADMINISTRACAO GERAL	184.282,00	344.463,08	262.179,61	262.179,61	89.179,61	89.179,61	3,28	25,88	255.283,47
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
ATENCAO BASICA	1816.718,00	1862.929,85	1169.103,71	1169.103,71	826.162,09	826.162,09	30,43	44,34	1036.767,76
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	405.000,00	324.264,15	9.369,00	9.369,00	9.369,00	9.369,00	,34	2,88	314.895,15
TRABALHO	116.768,89	116.768,89	26.604,09	26.604,09	26.604,09	26.604,09	,98	22,78	90.164,80
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABAL	116.768,89	116.768,89	26.604,09	26.604,09	26.604,09	26.604,09	,98	22,78	90.164,80
EDUCACAO	3243.389,29	3179.101,67	867.065,63	867.065,63	628.578,13	628.578,13	23,15	19,77	2550.523,54
ADMINISTRACAO GERAL	350.000,00	275.881,59	77.344,26	77.344,26	70.628,26	70.628,26	2,60	25,60	205.253,33
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.000,00	6.000,00							6.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00							13.000,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	67.019,21	76.000,00	75.565,00	75.565,00	14.567,68	14.567,68	,53	19,16	61.432,32
ENSINO FUNDAMENTAL	1659.905,80	1702.505,80	637.886,47	637.886,47	467.112,29	467.112,29	17,20	27,43	1235.393,51
EDUCACAO INFANTIL	793.369,50	793.369,50	11.908,70	11.908,70	11.908,70	11.908,70	,43	1,50	781.460,80
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	14.000,00	42.250,00	37.510,00	37.510,00	37.510,00	37.510,00	1,38	88,78	4.740,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	320.094,78	250.094,78	26.851,20	26.851,20	26.851,20	26.851,20	,98	10,73	223.243,58
CULTURA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
DIFUSAO CULTURAL	150.000,00	150.000,00							150.000,00
URBANISMO	1047.500,00	864.382,59	3.438,68	3.438,68	3.438,68	3.438,68	,12	,39	860.943,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	947.500,00	814.382,59	3.438,68	3.438,68	3.438,68	3.438,68	,12	,42	810.943,91
SERVICOS URBANOS	100.000,00	50.000,00							50.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	116.700,00							116.700,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	116.700,00							116.700,00
GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	10.000,00	10.000,00							10.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	40.000,00	40.000,00							40.000,00
COMERCIO E SERVICOS		83.117,41	83.117,41	83.117,41					83.117,41

PROMOCAO COMERCIAL		83.117,41	83.117,41	83.117,41					83.117,41
ENERGIA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
ENERGIA ELETRICA	40.000,00	40.000,00							40.000,00
DESPORTO E LAZER	750.000,00	682.810,00	27.810,00	27.810,00	27.810,00	27.810,00	1,02	4,07	655.000,00
DESPORTO COMUNITARIO	600.000,00	550.000,00							550.000,00
LAZER	150.000,00	132.810,00	27.810,00	27.810,00	27.810,00	27.810,00	1,02	20,93	105.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00							1.000,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA*	65.000,00	65.000,00							65.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	11676.889,29	11676.889,29	3862.901,89	3862.901,89	2714.438,19	2714.438,19	100,00	23,24	8962.451,10

FONTE:

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

Valdecir Kemer	Paulo Neris de Assuncao	Jose Candido da Rocha Neto Neto
Prefeito Municipal	Contador CRC-MT 8232/0-4	Sec. Administracao e Finançãs

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/FEV/2010 (b)	Em 30/ABR/2010 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	1.487.270,01	1.487.270,01	1.705.940,61
Ativo Disponivel	1.533.707,37	1.533.707,37	1.711.787,42
Haveres Financeiros			926,33
(-) Restos a Pagar Processados	46.437,36	46.437,36	6.773,14
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-1.487.270,01	-1.487.270,01	-1.705.940,61
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.487.270,01	-1.487.270,01	-1.705.940,61

ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Ate o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-218.670,60	-218.670,60

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA	

REGIME PREVIDENCIARIO

ESPECIFICACAO	SALDO
---------------	-------

	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 28/FEV/2010 (b)	Em 30/ABR/2010 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
DEDUCOES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	7841.600,00	2523.447,09	2523.447,09	2193.663,45
Receitas Tributarias	333.000,00	108.651,74	108.651,74	105.467,51
IPTU	20.000,00	29.339,58	29.339,58	8.424,77
ISS	200.000,00	42.090,16	42.090,16	70.729,12
ITBI	15.000,00	1.125,00	1.125,00	5.015,76
IRRF	83.000,00	25.901,70	25.901,70	15.686,10
Outras Receitas Tributarias	15.000,00	10.195,30	10.195,30	5.611,76
Receitas de Contribuicoes	168.000,00	50.124,51	50.124,51	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	168.000,00	50.124,51	50.124,51	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	131.789,90	26.725,66	26.725,66	36.945,11
(-) Aplicacoes Financeiras	131.789,90	26.725,66	26.725,66	36.945,11
Transferencias Correntes	7334.500,00	2363.706,51	2363.706,51	2087.918,54
FPM	2960.000,00	920.781,84	920.781,84	912.521,18
ICMS	1600.000,00	522.279,85	522.279,85	412.702,51
Convenios	161.000,00	19.789,70	19.789,70	13.347,31
Outras Transferencias Correntes	2613.500,00	900.855,12	900.855,12	749.347,54
Demais Receitas Correntes	6.100,00	964,33	964,33	277,40
Divida Ativa	2.000,00	354,63	354,63	217,18
Diversas Receitas Correntes	4.100,00	609,70	609,70	60,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3703.499,39	20.000,00	20.000,00	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	3703.499,39	20.000,00	20.000,00	
Convenios	3703.499,39	20.000,00	20.000,00	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3703.499,39	20.000,00	20.000,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11545.099,39	2543.447,09	2543.447,09	2193.663,45
DESPEAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.049.425,00	27.049.425,00	4.328.450,99	16,00	8.112.840,30	29,99	18.936.584,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.511.425,00	24.511.425,00	4.008.981,62	16,36	7.514.679,77	30,66	16.996.745,23
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.700,00	2.359.700,00	442.601,65	18,76	660.384,17	27,99	1.699.315,83
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.030.000,00	2.030.000,00	289.510,02	14,26	503.262,02	24,79	1.526.737,98
1.1.2.0.00.00 - Taxas	329.700,00	329.700,00	153.091,63	46,43	157.122,15	47,66	172.577,85
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	95.213,42	17,31	238.896,49	43,44	311.103,51
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	95.213,42	17,31	238.896,49	43,44	311.103,51
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	28.983,31	10,31	63.215,02	22,50	217.784,98
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	28.983,31	10,90	63.215,02	23,77	202.784,98
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.412.000,00	1.412.000,00	225.710,35	15,99	431.351,74	30,55	980.648,26
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.342.800,00	19.342.800,00	3.123.233,54	16,15	5.832.872,12	30,16	13.509.927,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	18.782.300,00	18.782.300,00	2.953.845,20	15,73	5.563.483,78	29,62	13.218.816,22
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	540.500,00	540.500,00	169.388,34	31,34	269.388,34	49,84	271.111,66
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.925,00	565.925,00	93.239,35	16,48	287.960,23	50,88	277.964,77
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	191.425,00	191.425,00	32.357,12	16,90	57.088,29	29,82	134.336,71
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	32.000,00	32.000,00	16.534,49	51,67	159.747,65	499,21	-127.747,65
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	342.000,00	342.000,00	44.347,74	12,97	71.124,29	20,80	270.875,71
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	319.469,37	12,59	598.160,53	23,57	1.939.839,47
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	319.469,37	12,59	598.160,53	23,57	1.939.839,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.538.000,00	2.538.000,00	319.469,37	12,59	598.160,53	23,57	1.939.839,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	44.000,00	44.000,00	8.070,43	18,34	17.183,13	39,05	26.816,87

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.336.521,42	16,01	8.130.023,43	30,01	18.963.401,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.336.521,42	16,01	8.130.023,43	30,01	18.963.401,57
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.093.425,00	27.093.425,00	4.336.521,42	16,01	8.130.023,43	30,01	18.963.401,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.808.248,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2010 (g)		%
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.468.425,00	590.600,00	26.059.025,00	2.975.962,90	10.872.953,16	3.891.149,68	7.272.497,53	27,91	16.786.527,47
DESPESAS CORRENTES	22.610.535,00	9.260,00	22.619.795,00	2.942.146,30	10.042.370,72	3.591.435,03	6.824.644,61	30,17	15.795.150,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.062.000,00	-21.500,00	13.040.500,00	1.992.270,27	4.518.652,57	2.081.357,60	4.140.829,20	31,75	8.899.670,80
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	59.469,73	11.611,27	24.215,40	15,62	130.784,60
Outras Despesas Correntes	9.393.535,00	30.760,00	9.424.295,00	949.876,03	5.464.248,42	1.498.466,16	2.659.600,01	28,22	6.764.694,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	581.340,00	3.130.340,00	33.816,60	830.582,44	299.714,65	447.852,92	14,31	2.662.467,08
Investimentos	2.704.000,00	581.340,00	3.285.340,00	33.816,60	890.052,17	311.325,92	472.068,32	14,37	2.813.271,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-155.000,00	0,00	-155.000,00	0,00	-59.469,73	-11.611,27	-24.215,40	15,62	-130.784,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	308.890,00	0,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.500,00	5.000,00	50.500,00	5.000,00	50.500,00	7.804,33	16.165,13	32,01	34.334,87
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.513.925,00	595.600,00	26.109.525,00	2.980.962,90	10.923.453,16	3.898.954,01	7.288.662,66	27,92	16.820.862,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	236.054,83	518.677,93	31,92	1.106.322,07
Amortização da Dívida Interna	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	236.054,83	518.677,93	31,92	1.106.322,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	236.054,83	518.677,93	31,92	1.106.322,07
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.138.925,00	595.600,00	27.734.525,00	2.980.962,90	12.236.453,16	4.135.008,84	7.807.340,59	28,15	19.927.184,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	322.682,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.138.925,00	595.600,00	27.734.525,00	2.980.962,90	12.236.453,16	4.135.008,84	8.130.023,43	29,31	19.604.501,57

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.093.425,00	27.684.025,00	2.987.280,82	12.197.281,08	4.127.204,51	7.791.175,46	100,00	28,14	19.892.849,54
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	46.896,71	706.503,54	151.792,45	290.882,31	3,73	24,44	899.117,69
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	46.896,71	706.503,54	151.792,45	290.882,31	3,73	24,44	899.117,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.240.000,00	5.419.146,00	886.340,98	2.182.711,56	794.810,76	1.560.903,74	20,03	28,80	3.858.241,26
Administração Geral	4.272.000,00	4.446.845,00	716.557,77	1.808.869,88	650.718,06	1.270.462,05	18,31	28,57	3.178.182,95
Administração Financeira	873.000,00	877.500,00	157.732,34	351.436,27	133.946,95	273.037,65	3,50	31,12	604.462,35
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	12.050,87	22.405,80	10.147,72	17.404,04	0,22	18,32	77.595,96
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.200,00	1.384.200,00	166.366,50	448.752,63	159.956,35	281.227,17	3,61	20,32	1.102.972,83
Administração Geral	351.000,00	360.200,00	47.591,34	122.347,22	51.597,12	98.596,52	1,27	28,15	251.613,48
Assistência ao Idoso	189.000,00	192.000,00	25.523,75	82.789,97	22.413,76	42.802,69	0,55	22,19	149.397,31
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	30.574,04	10.191,88	12.739,60	0,16	28,31	32.260,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	452.000,00	52.277,38	132.305,16	61.335,70	99.331,84	1,27	21,98	352.668,16
Assistência Comunitária	346.200,00	345.000,00	39.974,03	80.736,24	14.418,09	27.966,52	0,36	8,11	317.033,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.236.500,00	5.373.000,00	688.341,35	2.336.227,06	943.709,91	1.723.801,19	22,13	32,08	3.649.198,81
Administração Geral	96.000,00	96.000,00	16.356,74	33.343,39	17.491,37	30.878,02	0,40	32,16	65.121,98
Atenção Básica	1.689.000,00	1.755.620,00	308.502,20	808.477,46	377.068,16	721.214,43	9,26	41,08	1.034.405,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.018.500,00	3.080.880,00	319.513,82	1.386.644,05	501.929,45	887.032,71	11,39	28,79	2.193.847,29
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	8.601,08	8.601,08	5.010,28	5.010,28	0,06	3,34	144.989,72
Vigilância Sanitária	87.000,00	89.000,00	12.261,95	38.404,56	14.669,90	26.309,45	0,34	29,56	62.690,55
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	201.500,00	23.105,66	60.756,55	27.540,75	53.356,30	0,68	26,48	148.143,70
TRABALHO	286.035,00	286.035,00	2.203,80	215.158,84	43.365,21	81.300,23	1,04	28,42	204.734,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	286.035,00	286.035,00	2.203,80	215.158,84	43.365,21	81.300,23	1,04	28,42	204.734,77
EDUCAÇÃO	6.688.250,00	6.790.250,00	882.980,29	2.998.303,42	1.296.660,26	2.300.513,41	29,53	33,88	4.489.736,59
Administração Geral	342.000,00	327.000,00	42.676,51	102.835,49	43.693,42	91.902,40	1,18	28,10	235.097,60
Alimentação e Nutrição	215.000,00	212.000,00	11.668,18	66.292,08	656,13	55.280,03	0,71	26,08	156.719,97
Ensino Fundamental	4.808.000,00	4.368.500,00	712.160,62	2.137.916,33	962.447,56	1.677.808,89	21,53	38,41	2.690.693,11
Ensino Superior	389.000,00	417.000,00	0,00	370.110,00	62.164,90	122.611,08	1,57	29,40	294.388,92
Educação Infantil	652.650,00	1.196.650,00	90.069,43	224.559,31	194.532,70	283.322,80	3,64	23,88	913.327,20
Educação Especial	263.600,00	269.100,00	26.415,55	96.590,21	33.165,55	69.590,21	0,89	25,86	199.509,79
CULTURA	125.000,00	150.000,00	0,00	98.895,97	2.309,71	96.895,97	1,24	64,80	53.104,03
Difusão Cultural	125.000,00	150.000,00	0,00	98.895,97	2.309,71	96.895,97	1,24	64,80	53.104,03
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	795.000,00	1.230.956,00	17.656,12	266.422,84	56.275,26	113.507,96	1,46	9,22	1.117.447,04
Infra-estrutura Urbana	425.000,00	908.800,00	0,00	103.750,00	0,00	27.531,00	0,35	3,03	881.069,00
Serviços Urbanos	370.000,00	322.356,00	17.656,12	152.672,84	56.275,26	85.976,96	1,10	28,67	236.378,04
HABITAÇÃO	200.000,00	262.000,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	262.000,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
SANEAMENTO	1.867.000,00	1.617.000,00	232.269,78	575.280,48	219.032,83	447.153,62	5,74	27,65	1.169.846,38
Saneamento Básico Urbano	1.867.000,00	1.617.000,00	232.269,78	575.280,48	219.032,83	447.153,62	5,74	27,65	1.169.846,38
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	687.200,00	687.200,00	51.203,32	151.019,51	63.790,21	121.507,04	1,56	17,68	565.692,96
Administração Geral	260.200,00	262.200,00	34.582,32	73.274,53	33.336,84	65.727,26	0,84	25,07	196.472,74
Promoção da Produção Vegetal	230.000,00	230.000,00	3.630,00	59.416,86	20.763,25	45.442,46	0,58	19,76	184.557,54
Promoção da Produção Animal	137.000,00	135.000,00	7.191,00	7.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	5.800,00	6.447,00	5.800,00	6.447,00	0,08	16,12	33.553,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	3.890,32	3.890,32	3.890,32	0,05	19,45	16.109,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	715.000,00	715.000,00	2.648,58	438.701,46	89.372,03	166.864,49	2,14	23,34	548.135,51
Energia Elétrica	715.000,00	715.000,00	2.648,58	438.701,46	89.372,03	166.864,49	2,14	23,34	548.135,51
TRANSPORTE	641.350,00	512.350,00	0,00	182.086,80	56.812,45	65.512,02	0,84	12,79	446.837,98
Transporte Rodoviário	641.350,00	512.350,00	0,00	182.086,80	56.812,45	65.512,02	0,84	12,79	446.837,98
DESPORTO E LAZER	108.000,00	113.000,00	11.384,39	34.217,15	14.262,26	22.428,38	0,29	19,85	90.571,62
Desporto Comunitário	108.000,00	113.000,00	11.384,39	34.217,15	14.262,26	22.428,38	0,29	19,85	90.571,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	236.054,83	518.677,93	6,66	31,62	1.108.322,07

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	1.313.000,00	238.054,83	518.877,93	6,68	31,92	1.106.322,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
Reserva de Contingência	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.093.425,00	27.684.025,00	2.987.290,82	12.197.281,08	4.127.204,51	7.791.175,46	100	28,1432	19.892.849,54

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.406.716,13
Pessoal Ativo	12.406.716,13
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	331.779,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	322.744,34
Decorrentes de Decisão Judicial	11.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-2.064,43
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	12.074.936,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.495.415,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.227.524,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.566.148,23

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	5.111.687,86	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	3.611.943,23	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.611.943,23	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	3.611.943,23	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	1.499.744,63	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	3.333.824,87	2.764.868,01	-	-
Ativo Disponível	3.363.916,24	3.922.673,80	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.091,37	1.157.805,79	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.777.862,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.465.305,54	24.495.415,66	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	21,78	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	7,58	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

EDITAL Nº 059/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2009, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 19 de maio de 2010. APARECIDO DONIZETI DA SILVA -Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 059/2010 DE 19 DE MAIO DE 2010.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULA MORGADO DE OLIVEIRA	1º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 063/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 946/2009, **convoca** o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2010, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de maio de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 063/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA CANDIDA DE OLIVEIRA	5º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 099 DE 25 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 046 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade da adequação de dispositivos constantes do Código Tributário com a realidade do município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2010 e eu Prefeito do Município SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam alteradas as quantidades de UFM referentes ao item 9 do Anexo VII do Código Tributário - Tabela para cobrança da taxa de licença relativa a ocupação de terrenos ou em vias e logradouros públicos, conforme abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UFM POR PERÍODO		
		0,05	0,10	0,50
9	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, PAINÉIS, CONGÊNERES, POR UNIDADE	0,05	0,10	0,50

Artigo 2º - Os demais Itens constantes do Anexo de que trata o artigo anterior permanecem inalterados.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autoriza a reeditar o Anexo VII da Lei Complementar 046/2005 com as alterações impostas por esta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de maio de 2010.

Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito

PORTARIA 243 DE 27 DE MAIO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2151/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA** para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR CLASSE "B" PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 27 de maio de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADT/acqb

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nobres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/10 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: Construção de Escola, para atender a Convênio no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no município de Nobres, conforme Tomada de Preço nº 04/2010. Valor: R\$ 1.372.802,87 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Data 27 de maio de 2010. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a F. M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - Terencio Argemiro de França- contratado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010, foi considerada FRUSTRADA. Nobres, 27 de Maio de 2.010.

Viviany Turque Pacheco Pinto
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nortelândia

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.253.091,07	9.236.518,43	6.317.452,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/05/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.317.452,63
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/05/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.733.558,29
Pessoal Ativo	3.523.472,69
Pessoal Inativo e Pensionista	210.085,60
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	240.446,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	18.085,76
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	222.360,84
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.493.111,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.236.518,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	37,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	4.987.719,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= >	4.738.333,95

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	308.000,00	308.000,00	49.577,74	101.100,96	103.320,25
RECEITAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	49.577,74	101.100,96	103.320,25
Receita de Contribuições	208.000,00	208.000,00	34.598,14	66.985,68	72.929,86
Pessoal Civil	208.000,00	208.000,00	34.598,14	66.985,68	72.929,86
Contribuição de Servidor Ativo Civil	208.000,00	208.000,00	34.598,14	66.985,68	72.929,86
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	14.979,60	34.115,28	30.390,39
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	30.390,39
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	14.979,60	34.115,28	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	703.000,00	703.000,00	103.454,46	205.268,56	233.405,99
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	521.000,00	521.000,00	49.588,11	94.622,95	81.359,53
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	101.000,00	4.674,37	6.138,88	6.307,00
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	4.674,37	6.138,88	4.344,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.963,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.000,00	420.000,00	44.913,74	88.484,07	75.052,53
Pessoal Civil	420.000,00	420.000,00	44.913,74	88.484,07	75.052,53
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	30.203,84	60.708,17	56.689,30
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.423,90	11.080,50	8.198,10
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	8.286,00	16.695,40	10.165,13
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	944,70	1.909,10	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	703.000,00	703.000,00	50.532,81	96.532,05	81.359,53
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	52.921,65	108.736,51	152.046,46
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		1.237.299,51		0,00	1.290.221,16
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
Receita de Contribuições	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
Pessoal Civil	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	395.000,00	395.000,00	53.876,72	104.167,60	130.085,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.588.000,00	10.385.000,00	2.025.833,53	19,51	3.604.618,32	34,71	6.780.381,68
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	9.188.000,00	8.985.000,00	1.582.934,18	17,62	3.161.718,97	35,19	5.823.281,03
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	610.000,00	310.000,00	39.173,37	12,64	134.021,14	43,23	175.978,86
1.1.1.0.00.00 - Impostos	540.000,00	240.000,00	23.898,41	9,96	112.697,26	46,96	127.302,74
1.1.2.0.00.00 - Taxas	70.000,00	70.000,00	15.274,96	21,82	21.323,88	30,46	48.676,12
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	408.000,00	408.000,00	142.913,18	35,03	219.728,97	53,86	188.271,03
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	208.000,00	208.000,00	34.598,14	16,63	66.985,68	32,20	141.014,32
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	108.315,04	54,16	152.743,29	76,37	47.256,71
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	170.000,00	270.000,00	20.618,22	7,64	44.684,31	16,55	225.315,69
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	5.638,62	8,06	10.569,03	15,10	59.430,97
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.943.000,00	7.940.000,00	1.364.092,08	17,18	2.729.600,49	34,38	5.210.399,51
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.707.000,00	7.704.000,00	1.354.112,12	17,58	2.409.624,97	31,28	5.294.375,03
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	236.000,00	236.000,00	9.979,96	4,23	319.975,52	135,58	-83.975,52
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	16.137,33	28,31	33.684,06	59,09	23.315,94
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	1.198,74	119,87	2.858,59	285,86	-1.858,59
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	9.556,34	191,13	13.034,66	260,69	-8.034,66
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	3.292,09	12,66	8.518,96	32,77	17.481,04
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	2.090,16	8,36	9.271,85	37,09	15.728,15
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	442.899,35	31,64	442.899,35	31,64	957.100,65
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	442.899,35	31,64	442.899,35	31,64	957.100,65
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	442.899,35	31,64	442.899,35	31,64	957.100,65
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	395.000,00	790.000,00	53.876,72	6,82	104.167,60	13,19	685.832,40

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.983.000,00	11.175.000,00	2.079.710,25	18,61	3.708.785,92	33,19	7.466.214,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.983.000,00	11.175.000,00	2.079.710,25	18,61	3.708.785,92	33,19	7.466.214,08
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.983.000,00	11.175.000,00	2.079.710,25	18,61	3.708.785,92	33,19	7.466.214,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.421.836,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Abr 2010	No Bimestre	Jan a Abr 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.585.000,00	4.000,00	10.589.000,00	1.520.488,31	3.621.639,35	1.505.838,60	2.637.797,02	24,91	7.951.202,98
DESPESAS CORRENTES	9.247.300,00	4.000,00	9.251.300,00	1.442.307,06	3.509.475,89	1.453.972,55	2.569.530,97	27,77	6.681.769,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.100.200,00	4.000,00	4.104.200,00	637.153,42	1.189.875,52	636.988,42	1.189.710,52	28,99	2.914.489,48
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	5.144.100,00	0,00	5.144.100,00	805.153,64	2.319.600,37	816.984,13	1.379.820,45	26,82	3.764.279,55
DESPESAS DE CAPITAL	974.000,00	0,00	974.000,00	78.181,25	112.163,46	51.866,05	68.266,05	7,01	905.733,95
Investimentos	823.000,00	0,00	823.000,00	78.181,25	102.438,90	51.866,05	68.266,05	8,29	754.733,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	9.724,56	0,00	0,00	0,00	151.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	183.700,00	0,00	183.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.700,00
RESERVA DO RPPS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	395.000,00	-4.000,00	391.000,00	53.782,11	104.178,43	53.876,76	104.178,43	26,64	286.821,57
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.980.000,00	0,00	10.980.000,00	1.574.270,42	3.725.817,78	1.559.715,36	2.741.975,45	24,97	8.238.024,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	56.659,18	84.307,56	56.659,18	84.307,56	0,00	-84.307,56
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	56.659,18	84.307,56	56.659,18	84.307,56	0,00	-84.307,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	56.659,18	84.307,56	56.659,18	84.307,56	0,00	-84.307,56
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.980.000,00	0,00	10.980.000,00	1.630.929,60	3.810.125,34	1.616.374,54	2.826.283,01	25,74	8.153.716,99
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	882.502,91	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.980.000,00	0,00	10.980.000,00	1.630.929,60	3.810.125,34	1.616.374,54	3.708.785,92	33,78	7.271.214,08

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.980.000,00	10.980.000,00	1.630.929,60	3.810.125,34	1.616.374,54	2.826.283,01	100,00	25,74	8.153.716,99
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	67.138,52	140.148,57	69.638,52	137.648,57	4,87	25,03	412.351,43
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	32.194,00	54.846,16	32.194,00	54.846,16	1,94	24,38	170.153,84
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	34.944,52	85.302,41	37.444,52	82.802,41	2,93	25,48	242.197,59
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.836.300,00	2.169.655,00	446.977,23	970.323,02	417.502,74	731.168,72	25,87	33,70	1.438.486,28
Administração Geral	1.426.000,00	1.775.519,00	408.149,21	870.977,47	375.802,50	649.799,98	22,99	36,60	1.125.719,02
Administração Financeira	259.300,00	243.136,00	21.605,61	44.330,18	22.162,41	42.137,25	1,49	17,33	200.998,75
Normatização e Fiscalização	77.000,00	77.000,00	10.339,93	21.551,06	10.339,93	21.551,06	0,76	27,99	55.448,94
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	6.882,48	33.464,31	9.197,90	17.680,43	0,63	29,47	42.319,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.000,00	515.407,00	92.487,77	170.586,41	88.555,70	144.827,02	5,12	28,10	370.579,98
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	0,12	23,04	11.544,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	10.808,24	23.251,37	10.808,24	23.251,37	0,82	38,75	36.748,63
Assistência Comunitária	449.000,00	435.407,00	78.223,53	143.879,04	74.291,46	118.119,65	4,18	27,13	317.287,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.000,00	517.000,00	46.212,81	101.812,05	50.532,81	96.532,05	3,42	18,67	420.467,95
Previdência Básica	517.000,00	517.000,00	46.212,81	101.812,05	50.532,81	96.532,05	3,42	18,67	420.467,95
SAÚDE	2.299.000,00	2.119.939,00	388.255,14	725.148,43	374.834,20	677.775,78	23,98	31,97	1.442.163,22
Atenção Básica	1.786.000,00	1.626.476,00	294.042,38	555.024,75	285.363,50	522.439,31	18,49	32,12	1.104.036,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.000,00	396.900,00	76.069,64	136.388,51	71.327,58	125.646,45	4,45	31,66	271.253,55
Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00	32.000,00	0,00	2.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	48.563,00	14.005,37	23.813,50	14.005,37	21.955,85	0,78	45,21	26.607,15
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	4.137,75	7.734,17	4.137,75	7.734,17	0,27	48,34	8.265,83
TRABALHO	118.000,00	118.000,00	0,00	80.000,00	19.718,21	34.482,20	1,22	29,22	83.517,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.000,00	106.000,00	0,00	80.000,00	19.718,21	34.482,20	1,22	32,53	71.517,80
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.426.000,00	3.066.889,00	317.579,69	972.630,24	303.662,89	475.716,14	16,83	15,51	2.591.172,86
Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00	16.268,66	18.727,59	14.966,99	14.966,99	0,53	20,79	57.033,01
Ensino Fundamental	2.684.000,00	2.349.889,00	245.636,86	864.513,86	233.021,73	371.360,36	13,14	15,80	1.978.528,64
Ensino Profissional	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	593.000,00	573.000,00	48.474,17	74.988,79	48.474,17	74.988,79	2,65	13,09	498.011,21
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	7.200,00	14.400,00	7.200,00	14.400,00	0,51	32,00	30.600,00
CULTURA	113.000,00	265.653,00	40.391,22	202.432,93	55.671,22	155.852,93	5,51	58,67	109.800,07
Difusão Cultural	113.000,00	265.653,00	40.391,22	202.432,93	55.671,22	155.852,93	5,51	58,67	109.800,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	213.000,00	211.770,00	41.107,65	97.698,94	39.787,65	96.378,94	3,41	45,51	115.391,06
Infra-estrutura Urbana	58.000,00	55.770,00	0,00	14.527,77	0,00	14.527,77	0,51	26,05	41.242,23
Serviços Urbanos	155.000,00	156.000,00	41.107,65	83.171,17	39.787,65	81.851,17	2,90	52,47	74.148,83
HABITAÇÃO	46.000,00	44.400,00	10.220,00	12.972,00	10.220,00	12.972,00	0,46	29,22	31.428,00
Habitação Urbana	46.000,00	44.400,00	10.220,00	12.972,00	10.220,00	12.972,00	0,46	29,22	31.428,00
SANEAMENTO	45.000,00	43.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.626,80
Saneamento Básico Rural	10.000,00	8.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,80
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	442.456,00	67.462,96	181.528,70	84.129,63	128.784,81	4,56	29,11	313.671,19
Administração Geral	277.000,00	328.489,19	67.462,96	163.561,89	84.129,63	128.784,81	4,56	39,21	199.704,38
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	78.000,00	83.966,81	0,00	17.966,81	0,00	0,00	0,00	0,00	83.966,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	98.640,00	1.020,00	1.530,00	1.020,00	1.530,00	0,05	1,55	97.110,00
Promoção Comercial	70.000,00	58.640,00	1.020,00	1.530,00	1.020,00	1.530,00	0,05	2,61	57.110,00

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 26/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	25.000,00	57.000,00	1.886,72	1.886,72	1.886,72	1.886,72	0,07	3,31	55.113,28
Energia Elétrica	25.000,00	57.000,00	1.886,72	1.886,72	1.886,72	1.886,72	0,07	3,31	55.113,28
TRANSPORTE	35.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPORTO E LAZER	82.000,00	114.700,20	42.091,87	45.956,37	21.391,67	25.256,17	0,89	22,02	89.444,03
Desporto Comunitário	82.000,00	114.700,20	42.091,87	45.956,37	21.391,67	25.256,17	0,89	22,02	89.444,03
ENCARGOS ESPECIAIS	172.000,00	173.164,00	68.098,02	105.470,96	77.822,58	105.470,96	3,73	60,91	67.693,04
Serviço da Dívida Interna	172.000,00	173.164,00	68.098,02	105.470,96	77.822,58	105.470,96	3,73	60,91	67.693,04
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.700,00
Reserva de Contingência	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.700,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.980.000,00	10.980.000,00	1.630.929,60	3.810.125,34	1.616.374,54	2.826.283,01	100,0001	25,7403	8.153.716,99

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº 10/10.

SITUAÇÃO: CANCELADA POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM 26/05/2010

PARTICIPANTES/VENCEDORES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, A SEREM PRESTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIARLINDO DA COSTA".
 ZENILDO PACHECO SAMPAIO – PREFEITO.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO nº 052/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Patrícia Guimarães de Almeida.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

E passa a vigorar com o valor global de R\$ 3.570,00.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Patrícia Guimarães de Almeida - Contratado.

CONTRATO nº 053/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Poliana K. Marques.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

E passa a vigorar com o valor global de 5.600,00.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Poliana K. Marques - Contratado.

CONTRATO nº 058/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Valdenice Paula da Silva.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

E passa a vigorar com o valor global de R\$ 3.570,00.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Valdenice Paula da Silva - Contratado.

CONTRATO nº 064/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

Benedito Sebastião da Silva Neto.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Benedito Sebastião da Silva Neto - Contratado.

CONTRATO nº 068/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Gonçalina Anete da Silva.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

E passa a vigorar com o valor global de R\$ 3.570,00.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante
Gonçalina Anete da Silva - Contratado.

CONTRATO nº 098-A/2009

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.
Benedita Conceição da Silva.

Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 04 de Dezembro de 2.010.

E passa a vigorar com o valor global de R\$ 3.060,00.

Nossa Srª do Livramento, 04 de Junho de 2.010.

Assinaturas: Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante
Benedita Conceição da Silva - Contratado.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JANEIRO A MAIO DE 2010.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: MARIA SELMA DA SILVA

OBJETO: Locação do imóvel constituído de uma casa em material medindo 15X8 mts, piso tipo cerâmica, paredes pintadas, edificado no terreno lote nº. 53, quadra 61, com área de 525,00 m2 – localizado em frente à Rua Maranhão, s/nº. centro município de Nova Bandeirantes/MT, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.08.122.0011.2.009.3390.36.00.00.00 (416)

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: COLONIZADORA BANDEIRANTES LTDA-COBAN

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) lotes urbanos, destinados a construção de casas populares, no município de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0013.1.010.4490.61.00.00.00

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: A.P. DA SILVA EXTINTORES-ME

OBJETO: Aquisição de Carga de extintores em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0006.2012.3390.30.00.00.00 (106)- 4.378,00

04.001.12.361.0006.1030.4490.52.00.00.00 (97)- 785,00

03.001.04.122.0003.2005.3390.30.00.00.00 (66)- 1527,50

05.002.10.301.0020.2023.3390.30.00.00.00 (234)- 682,50

05.001.10.301.0005.2022.3390.30.00.00.00 (214)- 1.520,5

06.001.20.606.0007.2025.3390.30.00.00.00 (266)- 45,00

08.001.26.782.0013.2073.3390.30.00.00.00 (367)- 724,00

VALOR: R\$ 9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes para reposição nas máquinas motoniveladora e pá carregadeira WA, em atendimento a secretaria de

Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.26.782.0013.2073.339030.00.00.00 (367)

VALOR: R\$ 10.581,43 (Dez mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para reposição na máquina WA 200, em atendimento a secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.26.782.0013.2073.339030.00.00.00 (367)

VALOR: R\$ 1.206,50 (Um mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: JOSE MARIA MENDES DE SOUZA

OBJETO: Prestação de Serviços terceirizado no Transporte de Alunos das estradas MT 208 até na balsa, setor Industrial e Estrada Cedro de Japurana até a Escola Municipal José Luiz Candido, perfazendo 200 km (duzentos quilômetros) por dia, num total de 4.000 Km (quatro mil quilômetros) por mês, durante o mês de abril de 2010..

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.12.361.0018.2.080.3390.36.00.00.00 (148)

VALOR: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para reposição na máquina WA 200 e Patrola GD 555, em atendimento a secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.26.782.0013.2073.339030.00.00.00 (367)

VALOR: R\$ 1.648,04 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto: Aquisição de uma moto nova 0km, ano 2010 modelo 2010, cor preta, para atender a Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93

Empresa selecionada: **ALTA FLORESTA MOTOS LTDA**, CNPJ: 02.963.138/0001-11

Valor Total: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem Reais)

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0011.1.022.5590.52.00.00.00 (423)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na pesquisa, desenvolvimento institucional do município, por meio de assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de ações que gerará o incremento da receita municipal, através da implantação dos projetos abaixo descritos:

- 1 – RECREP- Recuperação de valores e Revisão de débitos/parcelamentos dos municípios junto a Receita Federal do Brasil;
- 2 –Recuperação de INSS de agentes políticos;
- 3-Recuperação das contribuições de natureza indenizatória;
- 4-Recuperação de credito do PASEP;
- 5-Revisão dos parcelamentos e dos débitos do município com a Receita Federal do Brasil;
- 6-Recuperação de PIS, COFINS, sobre valores de conta de energia elétrica e conta telefônica.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93
 Empresa selecionada: **IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, CNPJ: 04.713.687/0001-63

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)
 CONTRATADA: SERGUE DAVID LECHINEWSKI
OBJETO: contratação de profissional qualificado para prestação de serviços médicos para atendimento no centro de saúde e atendimento de 15 plantões de sobreaviso no hospital municipal
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05.002.10.301.0020.2.023.3390.36.00.00.00 (235)
05.001.10.301.0005.2.022.3390.36.00.00.00 (218)
 VALOR: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)
 CONTRATADA: BENILDES BENEDITA CORREDO AMARAL
OBJETO: contratação de profissional qualificado para prestação de serviços médicos para atendimento no PSF I (Programa saúde da família) e atendimento de 05 plantões de sobreaviso no hospital municipal
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05.002.10.301.0020.2.023.3390.36.00.00.00 (235)
05.001.10.301.0005.2.022.3390.36.00.00.00 (218)
 VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público que realizará, no dia **11 de JUNHO de 2.010**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Contratação de Clínica e/ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de exames de ultra-sonografia na área de medicina interna, para atuar no município de nova bandeirantes no mínimo 02(dois) dias por mês com espaçamento de 10 (dez) dias entre um e outro**

Das: 13:30 às 14:00 horas: Credenciamento. 14:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação. O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, ou ainda no site: WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: Regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de junho de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
 Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

O Sr. Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** toda a população brasilandense a participar da Audiência Pública que tratará de assuntos referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2009, no dia 02/06/2010 terça-feira às 14:00 hs, nas dependências do Auditório Alan Kardec.

Certo em podermos contar com a presença de todos, desde já antecipamos votos de elevada e estima consideração.

Nova Brasilândia – MT. 27 de Maio de 2010.

**JAMAR DA SILVA LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010
 PROCESSO 058/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, faz saber aos interessados que a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM E UM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”**. Que teve a abertura das Propostas no dia 19 de Maio de 2010, às 09:00 hs, onde a mesma teve o seu resultado como FRACASSADA.

Nova Canaã do Norte – MT, 28 de Maio de 2010.

**Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010
 PROCESSO 060/EPP/2010**

A EPP (Equipe permanente de pregão) da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, faz saber aos interessados que na Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2010**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA A HOSPEDAGEM DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MT”**. Que realizou - se no dia 19/05/2010 às 11:00h, onde não houve empresas interessadas em participar do dito certame, sendo declarado seu resultado como DESERTO.

Nova Canaã do Norte – MT, 28 de Maio de 2010.

**Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

**CONCURSO PUBLICO 001/2010
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 011 – ENFERMEIRA PADRÃO
 Clas. NOME
 3º LAURA WANESSA DE MELO CHAGA SANTOS

Cargo: 047 – ZELADORA
 Clas. NOME
 6º EVANILDAROSA MOREIRA

Nova Maringá - MT, 28 de maio de 2010.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 066/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA 02 (DUAS) SALAS EM ALVENARIA 01(UM) SANITARIO E PASSARELAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO RENE BARBOUR DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 05.05004.12.361.0005.2512-4.4.90.51.00.00-104

VALOR: R\$ 76.540,52 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010

DATA: 26/05/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2010

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT".

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse público, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA**.

Nova Olímpia-MT, 28 de maio de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 010/2010 AO CONTRATO N.º 041/2009

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA.

OBJETO: alterar a CLAUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO ESTABELECIDOS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO GOVERNO FEDERAL., QUE PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato, será de 18 (dezoito) meses, prorrogável por um período de 06 (seis) meses, quando as partes não se notificarem num prazo anteriores a 20 (vinte) dias, do término do presente instrumento contratual.

DATA: 12 DE MAIO DE 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 051/2.010
Pregão Presencial n.º 002/2010
Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2010, processo administrativo nº 051/2010, o qual tem objeto a aquisição de materiais para construção conforme especificações no anexo I do edital; lote único – vencedores do certame: **Constrol**

Materiais para Construção LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 02.405.895.0001.70 com o valor de R\$ 1.221,86 (um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); **Locatelli Materiais para Construção LTDA EPP** inscrita CNPJ nº 11.047.161.0001.57 com o valor de R\$ 11.953,42 (onze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos); e **J P Miguel & Cia LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 11.591.590.0001.90 com o valor de R\$ 2.830,60 (dois mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 048/2.010
Pregão Presencial n.º 001/2010
Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2010, processo administrativo nº 048/2010, o qual tem objeto a aquisição de materiais para construção conforme especificações no anexo I do edital; lote único – vencedores do certame: **Cerâmica São Benedito LTDA ME inscrita no CNPJ nº 02.393.726.0001.67 com o valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais); Constrol Materiais para Construção LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 02.405.895.0001.70 com o valor de R\$ 18.413,26 (dezoito mil quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos); A Alves Mello e V Alves Melo LTDA ME inscrita no CNPJ nº 07.807.281.0001.38 com o valor de R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); Locatelli Materiais para Construção LTDA EPP inscrita CNPJ nº 11.047.161.0001.57 com o valor de R\$ 11.421,10 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos); e, J P Miguel & Cia LTDA ME 11.591.590.0001.90 com o valor de R\$ 60.585,19 (sessenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).**

Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2010
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, no uso das atribuições legais, através da Comissão Interna Coordenadora do Processo Seletivo **TORNA PÚBLICO:**

I - O Resultado Final do Processo Seletivo para preenchimento das vagas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, conforme Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante ao presente Edital.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRE-SE
Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2010.

COMISSÃO INTERNA COORDENADORA TESTE SELETIVO

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, 28 de maio de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2010
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010

ANEXO-I

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS
A.C.S. – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICRO ÁREA 08

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
052	Thiago Jocélio Moreira Sales	Aprovado	115
061	Diego Martini	Aprovado	103,5
086	Silvany Rodrigues de Miranda	Aprovado	81
087	Dalva Francisca da Silva Dias	Aprovado	75,5
068	Simone de Souza Fumeiro	Aprovado	61,0
029	Vera Lucia Alves Teixeira	Aprovado	56,0

MICRO ÁREA 10

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
049	Bruna Ferreira da Silva	Aprovado	114,9
044	Meggy Batista dos Santos	Aprovado	105,8
075	Joyce Delatore Candido	Aprovado	86
051	Cledina Silva de Lacerda Bairos	Aprovado	76,7
084	Andressa Fabiola Breitenbach	Aprovado	72

MICRO ÁREA 14

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
089	Belmiro Barbosa dos Santos	Aprovado	98,3
015	Tatiana Gonçalves dos Santos	Aprovado	90,5
056	Maria Elizangela de Jesus Santos	Aprovado	62,2

MICRO ÁREA 22

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
002	Adeliria de Souza Monteiro	Aprovado	92
070	Thiego Rodrigues dos Santos	Aprovado	72

MICRO ÁREA 24

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
042	Samara Lydia Caetano Thomé	Aprovado	95
063	Maria de Lourdes Pereira Lima	Aprovado	85
037	Divina Celia Rezende	Aprovado	73,2
035	Ina da Costa Silva	Aprovado	72,5
026	Conceição da Luz	Aprovado	69,7
055	Roice Meire Silva da Costa	Aprovado	67,9

MICRO ÁREA 47

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
011	Alessandro Bispo de Souza	Aprovado	103
004	Dayane Caroline Ferraz Souza	Aprovado	91
005	Joelma Batista Rodrigues Ronsoni	Aprovado	76
077	Rita Maria Gonçalves	Aprovado	57,5

MICRO ÁREA 54

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
095	Edna Souza da Silva	Aprovado	101
034	Lionaria Ribeiro da Silva	Aprovado	98
008	Marcelia Martins Mendonça	Aprovado	91,4
098	Vanusa Bernado da Silva	Aprovado	90,8
067	Wilson José Pereira de Jesus	Aprovado	87,9
096	Elisvânia Fernandes Galdino	Aprovado	86,9
028	Luzenilda Cruz de Freitas	Aprovado	86,5
047	Waldivan Ribeiro dos Santos	Aprovado	83,5
020	Sueliton Soares da Silva	Aprovado	82,9
019	Regina Helena Cruz da Silva	Aprovado	73,3
079	Joelma Barbosa de Souza	Aprovado	72,1

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR RESIDIREM EM
OUTRAS MICRO ÁREAS**

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MICRO ÁREA
097	Cleydianne de Souza Silva	Desclassificado	39
006	Etelvina Pinto Ribeiro	Desclassificado	5
027	Flavia Rodrigues Silva	Desclassificado	53
046	Sidneia de Jesus Alves Erpen	Desclassificado	48
064	Vânia Vieira Miguel	Desclassificado	48
041	Laurte Leandro Lessa	Desclassificado	25
057	Rosilene Martins Gontijo	Desclassificado	9
053	Sueide Pereira de Aragão	Desclassificado	9

078	Vanessa Sabrina Martins Gomes	Desclassificado	49
013	Marta Rezende Gomes	Desclassificado	49
017	Marcia Regina da Silva	Desclassificado	46
054	Fabiana Aparecida Santos de Araujo	Desclassificado	25
018	Leia Santos Silva	Desclassificado	50
016	Maurizia dos Reis Silva	Desclassificado	9
014	Luciene P. da Silva Santos	Desclassificado	50

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTAREM A
PROVA DE ENTREVISTA**

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
088	Elivania Ferreira Jaime Oliveira	Desclassificado
072	Irene Souza Silva	Desclassificado
062	Dinair Aparecida Martins	Desclassificado
091	Zuleica Silva Matos Ferreira Martins	Desclassificado

NOVA XAVANTINA-MT, 28 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2010
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010**

A N E X O - I I

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS
A.C.E. – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Nº Inscrição	Nome	Situação	Total de Pontos
040	Flaviane França da Silva	Aprovado	133
031	Henrique Pedro Wehren	Aprovado	115,1
076	Hudsonmar Edson Adolfo Henrique Wehren de Moraes	Aprovado	106,6
065	Juliana Vieira Rodrigues	Aprovado	106
025	Michael Charles da Silva Martins	Aprovado	101,2
092	Rosana Cristina Farias	Aprovado	89,3
023	Antonio Marcos Magalhães de Oliveira	Aprovado	88,1
045	Keline França Costa	Aprovado	85,5
012	Marínez Mendes de Abreu	Aprovado	84,3
069	Fátima Barbosa de Jesus	Aprovado	79,8
009	Adriana Souza de Oliveira	Aprovado	79
090	Lenice Maria Oliveira	Aprovado	78,9
073	Maria Deusdete Rodrigues Batista	Aprovado	73,1
080	Jessica Dias Valim	Aprovado	69,1
033	Maria Cristina Souto	Aprovado	67
083	Lucimar Borges da Silva	Aprovado	65,2
093	Elizângela da Silva Freitas	Aprovado	61,3
003	Vaneide Gomes Pinheiro da Silva	Aprovado	60,8
038	Anastacia Rodrigues Silva	Aprovado	58,5
030	Solange Rodrigues de Oliveira	Aprovado	56,7

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTAREM A
PROVA DE ENTREVISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
074	Lindomar Izidro da Silva	Desclassificado
022	Lucilia Santana Aires	Desclassificado
071	Josilene Alves da Silva	Desclassificado
039	Ana Lucia Leite Soares	Desclassificado
024	Zilma Rodrigues da Silva	Desclassificado
066	Deuzimar Leite Soares	Desclassificado

NOVA XAVANTINA-MT, 28 DE MAIO DE 2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 2010

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

**ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS N.º 025/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação da TOMADA DE PREÇOS 025/2010 - objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, ÓLEOS HIDRAULICO, LUBRIFICANTES, FLUIDO E GRAXA, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes: 26/05/2010, às 14 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Empresas Inabilitadas: Solange A A de Conto e Queiroz Parreira e Cia L; empresa Habilitada: Auto Posto Bom Tempo Ltda.

Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 07/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço n° 07/2010, com o aviso publicado no dia 00/03/2010 e retificado no dia 00/04/2010, ambos no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto que é aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, Materiais para Laboratório, materiais odontológicos, medicamentos para farmácia básica, medicamentos e materiais para o PSF, para uso do Hospital Municipal e Programa Saúde da Família, conforme Anexo I, deste Edital, cuja abertura se deu às 08:14 horas do dia 14/04/2010, e julgamento das propostas de preços às 14:00 horas do dia 12/05/2010, sagrou-se vencedoras: Empresa **02 – MAXDENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 07.522.256/0001-08**, no valor total de R\$ 116.346,47 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos); nos lotes **01, 04, 05 e 07**; Empresa **03 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, no valor total de R\$ 59.123,75 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); nos lotes **2, 3 e 9**; e a Empresa **04 – DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.362.758/0001-68**, no valor total de R\$ 44. 287,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), nos lotes **6 e 8**; todas de acordo com Anexo I, do presente Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a homologação e adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 26 de Maio de 2010.

**SILVANO PEREIRA NEVES
Presidente da CPL**

**JULIANO GAMBA
Secretário**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2010**

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2010, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O PSF, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Ihe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 25/03/2010, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado nas "Propostas", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: Empresa **02 – MAXDENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 07.522.256/0001-08**, no valor total de **R\$ 116.346,47 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**; nos lotes **01, 04, 05 e 07**; Empresa **03 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70**, no valor total de **R\$ 59.123,75 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**; nos lotes **2, 3 e 9**; e a Empresa **04 – DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.362.758/0001-68**, no valor total de **R\$ 44.287,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais)**, nos lotes **6 e 8**; todas de acordo com Anexo I, do presente Edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que ficam obrigadas a fornecer de medicamentos e materiais hospitalares, Materiais para Laboratório, materiais odontológicos, medicamentos para farmácia básica, medicamentos e materiais para o PSF, para uso do Hospital Municipal e Programa Saúde da Família, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 28 de Maio de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 034/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de pães atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Data de abertura: 17/06/2010 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 27 de maio de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Carta Convite 005/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 026/2010, torna público aos interessados, o resultado da **Carta Convite 005/2010**, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Contábil e Operacional relativo ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de Instituições prestadoras no serviços no Município de Paranatinga-MT . Foi vencedora a empresa Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda, com o Valor de 19,5 (dezenove e meio por cento).

Paranatinga MT, 27 de maio de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 009/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 27 e 30 a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.06.894.854/0001-45, vencedora dos lotes 03, 07, 13, 16, 17, 20, 25, 26 e 28 a Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.900.926/0001-80, vencedora dos lotes 11, 23, 24, e 29 a Empresa **DENTAL REZENDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.593.452/0001-36, para os lotes 09 e 15 a Empresa **MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.522.256/0001-08 e para o lote 04 não houve vencedor.

Paranaíta/MT, 27 de Maio de 2010.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço 04/2010**. Objeto: **Construção Civil de USF – Unidade Saude da Família, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município**. Realização:**22/06/2010**. Horas:**09:00hs(horário local)**. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT Horário da 07:30hs às 13:30hs.Informações fone:(66)3401-3349/8541. Pontal do Araguaia/MT, 28/05/2010. **Carlos Silva Sousa** - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

LEI N.º 410 – DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a empenho do Parcelamento de INSS desta Casa de Leis, conforme Lei nº 11.960/2009, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca
001 – Gabinete do Presidente
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
1010 – Processo Legislativo
2001 – Manter o Gabinete do Presidente
46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial, no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), da seguinte Dotação:

01 – Câmara Municipal de Ponte Branca
002 – Secretaria da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

01 – Legislativa
 032 – Ação Legislativa
 1010 – Processo Legislativo
 2002 – Manter a Secretaria da Câmara
 31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ... R\$
 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, 25 de maio de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

DECRETO Nº. 036, de 25.05.2010.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2004, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Decreto Municipal nº 021 de 01 de março de 2004, e o item 7 e sub itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2004 de 22 de março de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2004 e do Art. 24, § 1º da Lei Complementar 062/2008, **confirmado por Sentença Judicial**, pela Quarta Câmara Civil, julgado em 23/03/2010 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14/04/2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Ordem	Nome	Nº de Inscrição
-------	------	-----------------

BIOQUÍMICO

1	Dians Rodrigo Malagutti Presutto	00464
2	Amanda Francieli Blecha de Marcos	00415

ENFERMEIRO

1	Sandra Torres	00678
2	Romilda Kagueama de Menezes	00122

FISIOTERAPEUTA

1	Alessandra Moraes Hauer de Souza	00465
---	----------------------------------	-------

MÉDICO

1	Carlos Alberto Zambelli de Almeida	00726
2	Moises Simaro Ferro	00666
3	Dalva Freitas Vieira Pinzan	01015
4	Luiz Primo Laraya	01047

PROFESSOR LIC PLENA DISC EDUCAÇÃO FÍSICA – E.M.C.F.S.

1	Daniel Soares da Silva	00559
---	------------------------	-------

PROFESSOR LIC PLENA DISC GEOGRAFIA – E.M.C.F.S. São Gonçalo
 1 Mario Aparecido Presutto 00516

PROFESSOR LIC PLENA DISC MATEMÁTICA – E.M.C.F.S.

1	Maria Sinforosa Martin da Silva	00881
2	Joadir Tejada Junior	00740

PROFESSOR LIC PLENA DISC PEDAGOGIA – Escolas Diversas

1	Elaine Martins	00351
2	Solange de Souza Barboza	00813

PROFESSOR LIC PLENA DISC PORTUGUESA – E.M.C.F.S. São Gonçalo

1	Mariza Lima de Souza	00841
---	----------------------	-------

PROFESSOR LIC PLENA DISC PORTUGUESA – E.M.C.L.M.

1	Gonçalina Auxiliadora Monteiro	00736
2	Maria Luiza da Silva Fernandes	00795

PROFESSOR LIC PLENA DISC PORTUGUESA – E.M.C.F.S. Triunfo

1	Ivani Rodrigues Barbosa	01034
---	-------------------------	-------

AGENTE FAZENDÁRIO

1	Vanez de França Oliveira	00991
2	Benedito Fernando da Silva	00836

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	Jovina Paulino da Silva	00461
2	Aparecida Brasilina Ferreira	00658

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1	Janeti Gomes Correia	01083
2	Sonia Aparecida Riceto de Freitas	00274
3	Sandra Vieira Netto	00770
4	Cleri Melo Silva	00044
5	Maria Domingos Franco	00150
6	Maria Auxiliadora Santana	00037
7	Maria Miguelina Cardoso	00092

OPERADOR DE MÁQUINAS

1	Onofre Antunes Leite	00544
---	----------------------	-------

TELEFONISTA

1	Dilma Antonia Simão	00976
---	---------------------	-------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	Joldete Luciana da Silva	00753
2	Naara Almeida Santos	00602
3	Clarice Evangelista Dias	00771
4	Luzia da Silva Santana	00377
5	Robileia dos Santos	00286
6	Luciene Furlani Souto	00371
7	Yara Marinalda de Oliveira Freitas	00035
8	Eva Moreira da Silva	00768
9	Shirley Christian de Campos Fonseca	00906
10	Maria de Lourdes Deodato da Silva	00956
11	Rosenira Rodrigues Soares Silva	00612
12	Leia Ferreira da Silva	00160
13	Maria Izaura de Santana	00008

Artigo 2º - Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

d) No caso do Cargo de Motorista deverá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C";

e) No caso do Cargo de Operador de Máquinas Tratores Pá Carregadeira, Moto Niveladora, deverá apresentar comprovante de no mínimo 1 (um ano) de experiência na área;

f) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

g) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

h) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

i) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

l) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2010.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010

1- LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 – Da Prova Teórica (escrita) prorroga-se para o dia 06/06/2010;

Sendo que os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Combate as Endemias e as áreas da Equipe de Estratégia de Saúde da Família São Cristovão e da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Morada da Serra, farão a prova na Escola Estadual 14 de Fevereiro, situada na avenida Bom Jesus, 447, Bairro Centro, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas.

Os demais candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, farão a prova na – Escola Estadual Vale do Guaporé, situada na avenida Marechal Rondon, 2665 – Jardim Bela vista, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas.

1.2- Publica-se o resultado da Prova teórica (escrita) dia 11/06/2010, às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, sito Avenida São Paulo, 1720 – centro.

1.3 – Da entrevista com os classificados na Prova Teórica será dias 14 e 15/06/2010, às 09:00 horas, no Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, cito BR 174 KM 236, s/n, ao lado do Centro Municipal de Saúde.

1.4- Do resultado final publica-se dia 21/06/2010, na Secretaria Municipal de Saúde, cito Avenida São Paulo, 1720 – centro.

Pontes e Lacerda-MT, 26 de Maio de 2010.

NEWTON MIOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDENICE LUIZA LIMA
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

PORTARIA Nº 009/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Processo Seletivo Simplificado"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 04 de maio de 2010, por prazo determinado a Srª. ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 realizado em 07 de fevereiro de 2010, em conformidade com a Lei 018/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei Municipal 136/2006 e Lei Municipal 272/2009.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 010/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Processo Seletivo Simplificado"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de ZELADORA, a partir de 04 de maio de 2010, por prazo determinado a Srª. ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 realizado em 07 de fevereiro de 2010, em conformidade com a Lei 018/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei Municipal 136/2006 e Lei Municipal 272/2009.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 011/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Processo Seletivo Simplificado"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de COZINHEIRA, a partir de 04 de maio de 2010, por prazo determinado a Srª. LEONI VANDA GRUNEBERG POLITOWSKI, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2010 realizado em 07 de fevereiro de 2010, em conformidade com a Lei 018/

1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei Municipal 136/2006 e Lei Municipal 272/2009.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 012/2010

"Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de COZINHEIRA, a partir de 04 de maio de 2010, a senhora ELIZABETH REGINA DOMINHAKI DE ALMEIDA, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 013/2010

"Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 04 de maio de 2010, a senhora JULIANA DOMINHAKI DE ALMEIDA, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 014/2010

"Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, a partir de 04 de maio de 2010, a senhora NAYRANE PATRÍCIA DOS SANTOS LAURENTINO, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 015/2010

"Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 04 de maio de 2010, a senhora OCLEÍCIA THOMAS BERTOGNA, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 016/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de ENFERMEIRO, a partir de 04 de maio de 2010, o senhor RÔMULO ARANTES RAIMUNDO DE SOUZA, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 04 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 017/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de VIGIA, a partir de 05 de maio de 2010, o senhor APARECIDO PRUDÊNCIO DE AMORIM, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 05 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 018/2010

"Nomeia funcionária aprovada em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 05 de maio de 2010, a senhora SIMONE PONTES DA SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 05 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 019/2010

"Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público Municipal"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos / MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 07 de maio de 2010, o senhor EDSON ROCHA DA SILVA, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 28 de fevereiro de 2010 em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2010 e homologado em 23 de março de 2010 através do Decreto 014/2010, que deverá assinar o termo de posse no prazo e forma da Lei.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, em 07 de maio de 2010.

ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS

PORTARIA Nº 247/2010
De: 10 de maio de 2010

"Baixa de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar os Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal constatados inservíveis e irrecuperáveis pela Comissão Municipal de Patrimônio relacionado abaixo:

- **Registro Patrimonial 2491** – Bicicleta Feminina. - Avaliado R\$ 160,00
- **Registro Patrimonial 2494** – Bicicleta. - Avaliado R\$ 200,00
- **Registro Patrimonial 2495** – Bicicleta. - Avaliado R\$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 248/2010
De: 10 de maio de 2010

"Nomeia Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando que a servidora Suzana Haag, nomeada pela Portaria 002/2010 para compor a comissão como secretária pediu exoneração conforme Portaria 011/2010;

Considerando que a servidora Ana Maria dos Santos Cagol nomeada pela Portaria 002/2010 para compor a comissão como suplente, solicitou afastamento conforme Portaria 192/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, para o período de maio a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão de Patrimônio são os seguintes:

Natanael Pereira Wlrich - Presidente
Willian Cristhiano Queiroz - Secretário
Carlos Alberto de Oliveira - Membro
Olga Dillenburg Rezer - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 249/2010
De: 10 de maio de 2010

“Concede Licença Maternidade à servidora **Lucimara Cristina Laia de Goes** e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Lucimara Cristina Laia de Goes** lotada no cargo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/05/2010 durante o período de 102 (cento e dois dias) devendo retornar ao serviço no dia 20/08/2010 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 250/2010
De: 10 de maio de 2010

“Concede Licença Maternidade à servidora **Swelen Cristina de Freitas Costa Lima** e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Swelen Cristina de Freitas Costa Lima** lotada no cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 10/05/2010 durante

o período de 111 (cento e onze dias) devendo retornar ao serviço no dia 29/08/2010 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 251/2010
De: 10 de maio de 2010

“Exonera a pedido **Neide da Silva Freitas** do cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Neide da Silva Freitas**, do cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar** em Porto dos Gaúchos, retroativo a 04 de maio de 2010, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 252/2010
De: 25 de maio de 2010

“Nomeia **Luciana João de Macedo** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciana João de Macedo**, a partir de 25/05/2010 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional “E” (C/B – N/1)**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.843.682,04	11.849.851,20	1.757.788,33	14,83	3.361.348,18	28,37	8.488.503,02
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.803.524,32	10.809.693,48	1.757.788,33	16,26	3.361.348,18	31,10	7.448.345,30
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	671.070,04	671.070,04	142.652,34	21,26	372.860,21	55,56	298.209,83
1.1.1.0.00.00 - Impostos	588.922,72	588.922,72	91.734,26	15,58	297.745,53	50,56	291.177,19
1.1.2.0.00.00 - Taxas	80.551,34	80.551,34	50.918,08	63,21	74.363,72	92,32	6.187,62
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.595,98	1.595,98	0,00	0,00	750,96	47,05	845,02
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	18.914,10	18.914,10	1.705,95	9,02	2.153,53	11,39	16.760,57
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	18.914,10	18.914,10	1.705,95	9,02	2.153,53	11,39	16.760,57
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	613.340,62	613.340,62	94.208,65	15,36	207.110,41	33,77	406.230,21
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.352.115,77	9.358.284,93	1.488.705,12	15,91	2.676.980,19	28,61	6.681.304,74
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.279.575,36	9.285.744,52	1.481.936,37	15,96	2.664.858,94	28,70	6.620.885,58
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	72.540,41	72.540,41	6.768,75	9,33	12.121,25	16,71	60.419,16
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.083,79	148.083,79	30.516,27	20,61	102.243,84	69,04	45.839,95
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	17.210,46	17.210,46	4.732,26	27,50	9.551,73	55,50	7.658,73
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	3.553,34	0,00	3.553,34	0,00	-3.553,34
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.697,25	55.697,25	12.200,60	21,91	26.400,68	47,40	29.296,57
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	75.176,08	75.176,08	10.030,07	13,34	62.738,09	83,45	12.437,99
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.040.157,72	1.040.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.157,72
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.157,72	40.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,72
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.843.682,04	11.849.851,20	1.757.788,33	14,83	3.361.348,18	28,37	8.488.503,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.843.682,04	11.849.851,20	1.757.788,33	14,83	3.361.348,18	28,37	8.488.503,02
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	543.178,48	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.843.682,04	11.849.851,20	1.757.788,33	14,83	3.904.526,66	28,37	8.488.503,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.778.499,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2010 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.738.682,04	0,00	11.738.682,04	1.849.447,46	4.689.120,00	1.858.898,40	3.873.912,06	33,00	7.864.769,98
DESPESAS CORRENTES	9.885.918,81	972.500,00	10.858.418,81	1.834.615,58	4.622.589,74	1.841.241,92	3.807.969,20	35,07	7.050.449,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.436.983,05	0,00	4.436.983,05	702.628,32	1.348.412,61	699.628,32	1.345.412,61	30,32	3.091.570,44
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Outras Despesas Correntes	5.438.435,76	972.500,00	6.410.935,76	1.131.987,26	3.274.177,13	1.141.613,60	2.462.556,59	38,41	3.948.379,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.849,73	-972.500,00	774.349,73	14.831,88	66.530,26	17.656,48	65.942,86	8,52	706.406,87
Investimentos	1.746.849,73	-972.500,00	774.349,73	14.831,88	66.530,26	17.656,48	65.942,86	8,52	706.406,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	105.913,50	0,00	105.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.913,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.738.682,04	0,00	11.738.682,04	1.849.447,46	4.689.120,00	1.858.898,40	3.873.912,06	33,00	7.864.769,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	30.614,60	15.307,30	30.614,60	29,16	74.385,40
Amortização da Dívida Interna	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	30.614,60	15.307,30	30.614,60	29,16	74.385,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,30	30.614,60	15.307,30	30.614,60	29,16	74.385,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.843.682,04	0,00	11.843.682,04	1.864.754,76	4.719.734,60	1.874.205,70	3.904.526,66	32,97	7.939.155,38
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.843.682,04	0,00	11.843.682,04	1.864.754,76	4.719.734,60	1.874.205,70	3.904.526,66	32,97	7.939.155,38

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.424.882,04	11.843.882,04	1.864.754,76	4.719.734,80	1.877.205,70	3.907.526,86	100,00	32,99	7.936.156,38
LEGISLATIVA	1.147.774,33	566.574,33	84.053,16	203.192,41	91.017,50	170.824,36	4,37	30,15	395.749,98
Ação Legislativa	1.147.774,33	566.574,33	84.053,16	203.192,41	91.017,50	170.824,36	4,37	30,15	395.749,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.369.980,79	2.711.530,79	594.785,61	1.491.775,67	491.783,46	1.332.913,24	34,11	49,16	1.378.617,55
Administração Geral	2.369.980,79	2.711.530,79	594.785,61	1.491.775,67	491.783,46	1.332.913,24	34,11	49,16	1.378.617,55
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.880,76	549.930,76	68.795,31	169.584,88	67.183,43	167.095,97	4,28	30,38	382.834,79
Administração Geral	254.158,10	288.158,10	51.847,65	123.304,88	51.135,77	121.715,97	3,11	42,24	166.442,13
Assistência ao Idoso	8.925,00	8.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.925,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.365,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00
Assistência Comunitária	327.432,66	251.482,66	16.947,66	46.280,00	16.047,66	45.380,00	1,16	18,05	206.102,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.851.864,93	3.218.964,93	591.700,18	1.330.839,24	645.125,21	1.204.714,00	30,83	37,43	2.014.250,93
Administração Geral	540.102,40	707.102,40	187.220,50	369.002,40	198.015,01	360.160,27	9,22	50,93	346.942,13
Atenção Básica	904.668,45	1.032.668,45	190.423,44	372.212,03	214.327,44	372.212,03	9,53	36,04	660.456,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.143.870,00	1.213.870,00	175.937,97	512.077,89	196.892,79	397.023,08	10,16	32,71	816.846,92
Suporte Profilático e Terapêutico	90.594,00	90.594,00	22.479,30	43.619,19	20.251,00	41.390,89	1,06	45,69	49.203,11
Vigilância Sanitária	64.028,58	64.028,58	7.140,37	15.028,45	7.140,37	15.028,45	0,38	23,47	49.000,13
Vigilância Epidemiológica	108.601,50	110.701,50	8.498,60	18.899,28	8.498,60	18.899,28	0,48	17,07	91.802,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.550.627,08	2.796.827,08	363.411,08	1.138.973,76	414.996,58	712.234,69	18,23	25,47	2.084.592,39
Ensino Fundamental	1.924.211,44	2.195.411,44	308.776,48	1.026.145,84	360.360,98	599.406,77	15,34	27,30	1.596.004,67
Ensino Superior	26.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00
Educação Infantil	556.065,64	541.065,64	54.634,60	112.827,92	54.634,60	112.827,92	2,89	20,85	428.237,72
Educação de Jovens e Adultos	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
CULTURA	86.650,00	100.650,00	9.702,19	31.871,44	10.272,94	19.098,71	0,49	18,98	81.551,29
Difusão Cultural	86.650,00	100.650,00	9.702,19	31.871,44	10.272,94	19.098,71	0,49	18,98	81.551,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.029.232,23	357.232,23	0,00	2.488,00	0,00	2.488,00	0,06	0,70	354.744,23
Infra-estrutura Urbana	1.029.232,23	357.232,23	0,00	2.488,00	0,00	2.488,00	0,06	0,70	354.744,23
HABITAÇÃO	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	855.895,24	596.895,24	59.199,90	122.734,88	51.198,79	112.730,21	2,89	18,89	484.165,03
Saneamento Básico Urbano	855.895,24	596.895,24	59.199,90	122.734,88	51.198,79	112.730,21	2,89	18,89	484.165,03
GESTÃO AMBIENTAL	40.800,00	59.400,00	18.894,80	39.930,92	24.151,44	39.707,42	1,02	66,85	19.692,58
Preservação e Conservação Ambiental	40.800,00	59.400,00	18.894,80	39.930,92	24.151,44	39.707,42	1,02	66,85	19.692,58
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.175,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00
Promoção da Produção Vegetal	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.825,00
Promoção da Produção Animal	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.850,00	60.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.850,00
Turismo	60.850,00	60.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.850,00
COMUNICAÇÕES	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
Telecomunicações	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00
ENERGIA	16.800,00	22.300,00	5.255,60	12.726,56	4.609,20	12.080,16	0,31	54,17	10.219,84
Energia Elétrica	16.800,00	22.300,00	5.255,60	12.726,56	4.609,20	12.080,16	0,31	54,17	10.219,84
TRANSPORTE	105.356,76	153.356,76	542,65	52.438,11	4.521,65	16.417,11	0,42	10,71	136.939,65
Infra-estrutura Urbana	12.000,00	12.000,00	521,65	1.644,11	521,65	1.644,11	0,04	13,70	10.356,89
Transporte Rodoviário	93.356,76	141.356,76	21,00	50.794,00	4.000,00	14.773,00	0,38	10,45	126.583,76
DESPORTO E LAZER	126.389,92	138.389,92	33.517,61	55.026,33	37.461,83	53.898,99	1,38	38,93	84.520,93
Desporto Comunitário	126.389,92	138.389,92	33.517,61	55.026,33	37.461,83	53.898,99	1,38	38,93	84.520,93
ENCARGOS ESPECIAIS	248.041,50	248.041,50	34.896,67	68.152,40	34.896,67	63.353,81	1,62	25,54	184.687,69
Serviço da Dívida Interna	248.041,50	248.041,50	34.896,67	68.152,40	34.896,67	63.353,81	1,62	25,54	184.687,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.913,50	105.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.913,50
Reserva de Contingência	105.913,50	105.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.913,50
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	12.424.882,04	11.843.682,04	1.864.754,76	4.719.734,60	1.877.205,70	3.907.526,66	100,0002	32,9925	7.936.155,38

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Maio/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.154.909,33	1.188.788,77	815.462,92	797.074,91	1.030.770,85	1.219.677,02	917.378,37	1.308.588,43	897.665,83	916.578,43	988.904,83	998.129,81	12.298.217,10	12.167.891,15
Receitas Tributárias	123.985,09	72.968,28	85.812,11	61.423,88	136.638,11	130.137,47	40.749,09	49.854,58	47.093,23	183.114,64	79.812,86	83.039,88	1.074.829,80	671.070,04
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	3.726,47	10.059,97	41.323,20	5.498,83	3.305,53	1.344,89	0,00	0,00	0,00	0,00	65.258,69	42.178,50
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	97.919,43	41.934,29	56.167,58	16.135,53	56.143,54	91.223,87	11.812,70	18.081,99	1.666,34	145.163,61	6.212,82	20.628,08	562.778,78	128.780,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.595,95	19.011,88	11.785,80	24.022,16	16.293,34	18.258,80	16.792,64	19.844,98	22.377,93	19.614,02	27.836,71	25.764,88	235.778,85	222.789,00
Outras Receitas Tributárias	11.499,71	12.023,11	14.152,46	11.208,22	23.078,03	15.157,67	9.038,22	10.782,92	23.068,96	18.337,01	45.763,13	16.746,74	210.814,48	278.322,54
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.138,28	436,83	817,09	342,11	338,81	753,88	380,79	560,26	414,58	33,00	719,91	986,04	6.921,18	18.914,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.609,19	46.179,77	48.491,45	48.402,73	51.400,84	52.532,85	51.365,46	50.989,38	48.655,49	84.248,27	49.443,17	44.765,48	605.082,08	613.340,82
Transferências Correntes	795.790,35	1.050.738,59	671.110,43	673.629,96	817.759,81	952.326,14	809.832,75	1.188.222,17	755.723,27	845.236,21	841.042,78	876.908,45	10.078.320,91	10.718.482,80
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.788,00	3.599.757,49	3.579.043,47
Cota Parte do ICMS	204.090,88	267.923,20	240.788,11	225.798,73	334.059,09	272.210,94	215.229,33	332.103,83	242.019,17	188.122,63	275.444,18	238.490,88	3.038.280,83	2.840.401,81
Cota Parte do IPVA	22.584,60	25.640,83	18.558,78	9.294,27	6.971,37	4.952,16	9.431,66	7.373,40	5.258,89	10.185,88	17.780,21	17.147,82	155.179,38	138.744,88
Transferências de Recursos do FUNDEB	82.489,40	93.408,11	79.390,41	77.207,97	98.980,49	90.495,53	79.887,78	110.531,34	86.432,25	82.735,44	98.667,99	94.465,31	1.074.552,01	1.038.240,00
Outras Transferências Correntes	149.731,95	372.183,67	108.650,40	101.065,71	147.479,70	319.643,57	174.464,56	229.138,54	149.919,81	30.794,98	201.461,89	230.036,86	2.212.551,22	3.122.052,64
Outras Receitas Correntes	185.388,42	18.462,52	9.221,84	13.276,23	24.433,08	84.228,88	15.050,28	18.982,04	45.779,26	25.948,31	18.088,11	12.430,16	471.283,13	148.083,79
DEDUÇÕES (II)	113.545,80	117.759,70	97.218,38	100.010,57	115.220,26	137.331,45	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,86	1.378.280,57	1.283.889,05
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	113.545,80	117.759,70	97.218,38	100.010,57	115.220,26	137.331,45	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,86	1.378.280,57	1.283.889,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.041.363,73	1.071.027,07	718.234,56	697.064,34	915.550,59	1.082.645,57	804.932,61	1.167.770,08	792.371,83	811.188,02	880.176,18	877.611,95	10.919.936,53	10.884.002,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	482.000,48	517.129,68	0,00	438.640,34	580.489,80	1.072.064,48	0,00	0,00	1.072.064,48
EXECUTIVO	482.000,48	517.129,68	0,00	438.640,34	580.489,80	1.072.064,48	0,00	0,00	1.072.064,48
Administração Direta	482.000,48	483.580,63	0,00	405.891,31	559.889,80	1.072.064,48	0,00	0,00	1.072.064,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	157.767,60	0,00	157.800,18	167,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	321.881,03	0,00	245.337,13	78.543,90	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
Investimentos	482.000,48	3.932,00	0,00	2.954,00	482.978,48	1.004.864,48	0,00	0,00	1.004.864,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	33.549,03	0,00	32.749,03	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.317,88	0,00	11.317,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.231,15	0,00	21.431,15	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	482.000,48	517.129,68	0,00	438.640,34	580.489,80	1.072.064,48	0,00	0,00	1.072.064,48

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	197.091,69	197.091,69	181.784,39
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	316.231,82	219.159,43	270.040,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	517.129,66	594.167,55	560.489,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	197.091,69	197.091,69	181.784,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-197.091,69	-197.091,69	-181.784,39

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	15.307,30	15.307,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	40.281,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.790.779,38	1.772.850,39	3.380.477,57	3.298.920,04
Receita Tributária	671.070,04	142.652,34	372.860,21	221.841,13
IPTU	42.178,50	0,00	0,00	0,00
ISS	222.789,00	53.401,57	95.393,52	46.234,58
ITBI	129.780,00	26.740,90	173.560,85	101.125,95
IRRF	194.175,22	11.591,79	28.791,16	32.572,33
Taxas	80.551,34	50.918,08	74.363,72	41.908,27
Contribuição de Melhoria	1.595,98	0,00	750,96	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.914,10	1.705,95	2.153,53	8.303,86
(-) Aplicações Financeiras	18.914,10	1.705,95	2.153,53	8.303,86
Transferências Correntes	9.358.284,93	1.505.473,13	2.698.263,11	2.859.221,51
FPM	2.863.234,78	435.565,26	920.781,84	912.521,18
ICMS	2.272.321,45	411.148,07	755.261,54	710.308,12
Outras Transferências Correntes	4.222.728,70	658.759,80	1.022.219,73	1.236.392,21
Demais Receitas Correntes	761.424,41	124.724,92	309.354,25	217.857,40
Dívida Ativa	55.697,25	12.200,60	26.400,68	12.570,31
Receitas Correntes Diversas	705.727,16	112.524,32	282.953,57	205.287,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.040.157,72	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.157,72	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.790.779,38	1.772.850,39	3.380.477,57	3.298.920,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.858.418,81	1.841.241,92	3.807.969,20	3.090.115,23
Pessoal e Encargos Sociais	4.436.983,05	699.628,32	1.345.412,61	1.285.367,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.410.935,76	1.141.613,60	2.462.556,59	1.804.747,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.847.918,81	1.841.241,92	3.807.969,20	3.090.115,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	879.349,73	32.963,78	96.557,46	58.121,11
Investimentos	774.349,73	17.656,48	65.942,86	20.895,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	105.000,00	15.307,30	30.614,60	37.226,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	774.349,73	17.656,48	65.942,86	20.895,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	105.913,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.728.182,04	1.858.898,40	3.873.912,06	3.111.010,33
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	62.597,34	-86.048,01	-493.434,49	187.909,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	45.342,28

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.258.882,83	7.258.882,83	1.240.107,36	2.506.255,02	34,53
Receitas de Impostos	467.655,21	467.655,21	97.075,33	304.906,78	65,2
Impostos	394.747,50	394.747,50	80.142,47	268.954,37	68,13
Dívida Ativa dos Impostos	55.697,25	55.697,25	12.200,60	26.400,68	47,4
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	17.210,46	17.210,46	4.732,26	9.551,73	55,5
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.791.227,62	6.791.227,62	1.143.032,03	2.201.348,24	32,41
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.863.234,78	2.863.234,78	435.565,26	920.781,84	32,16
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-6.169,16	0,00	0,00	-837,10	0
Cota-Parte ICMS	2.272.321,45	2.272.321,45	411.148,07	755.261,54	33,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.196,12	1.196,12	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	186.881,85	186.881,85	39.130,25	44.097,45	23,6
Cota-Parte IPVA	109.395,75	109.395,75	27.942,34	40.113,99	36,67
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.364.366,83	1.358.197,67	229.246,11	441.930,52	32,54
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.126.932,65	1.126.932,65	215.095,11	396.924,82	35,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.038.240,00	1.038.240,00	193.133,30	362.300,99	34,9
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.038.240,00	1.038.240,00	193.133,30	362.300,99	34,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	88.692,65	88.692,65	21.961,81	34.623,83	39,04
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.021.448,65	7.027.617,81	1.225.956,36	2.461.249,32	35,02

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.325.696,44	1.571.896,44	252.168,53	394.512,10	25,1
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	699.280,80	899.780,80	252.168,53	394.512,10	43,85
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	556.065,64	601.765,64	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.350,00	70.350,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.224.930,64	1.224.930,64	162.827,05	317.722,59	25,94
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.224.930,64	1.224.930,64	162.827,05	317.722,59	25,94
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.550.627,08	2.796.827,08	414.995,58	712.234,69	25,47

[se II > V] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

79.629,53

[se II < V] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.513,65	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	136.484,78	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)

791.864,22

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	31,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	87,70

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Abr 2010
		0,00

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 27/05/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.924.211,44	2.195.411,44	360.360,98	599.406,77	27,3
ENSINO SUPERIOR	26.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	556.065,64	541.065,64	54.634,60	112.827,92	20,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.550.627,08	2.796.827,08	414.995,58	712.234,69	25,47

FONTE:

Prefeitura Municipal de Poxoréu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010 Edital Complementar nº 03/2010

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, no termo do item 5.1 do Edital nº 003/2010, visando atender o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a listagem dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, conforme o anexo único que integra este Edital Complementar.

Art. 2º - Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no subitem 5.1 do Edital nº. 003/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar.

Art. 3º - Este Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.poxoreu.mt.gov.br e no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.

Art. 4º - Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Poxoréu – MT, 24 de maio de 2010.

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

ANEXO I

GRUPO I – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Gari

Nº de inscr	Nome	LP	CG	CE	NOTA	Posição	Classif.
004	Cesar Romero Soares de Souza	1,5	2,5	3,5	7,5	1º	CR
001	José Augusto Soares de Souza	1,0	2,5	3,5	7,0	2º	CR
007	Idevaldo Candido de Souza	0,5	2,0	3,5	6,0	3º	CR
002	Luiz Carlos Barreto	1,0	2,0	2,5	5,5	4º	CR
008	José Carlos Alencar Mota	1,5	1,5	2,0	5,0	5º	CR
006	Joelson da Silva Santos	0,5	1,5	2,0	4,0	6º	CR

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO

Facilitador de Oficinas de Arte e Cultura

Nº de inscr	Nome	LP	CG	CE	NOTA	Posição	Classif.
005	Wesciley J. M. de Carvalho	2,0	2,0	3,0	7,0	1º	CR
010	Luis Augusto P. da Silva	0,5	2,0	2,0	4,5	2º	CR

Cuidador do Idoso

Nº de inscr	Nome	LP	CG	CE	NOTA	Posição	Classif.
009	Vanusa Galvão de Souza	2,0	2,0	1,5	5,5	1º	CR
012	Wanderson D. da S. Araújo	1,5	2,5	1,5	5,5	2º	CR

GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR

Nutricionista

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº de inscr	Nome	LP	CG	CE	NOTA	Posição	Classif.
011	Barbara Moreira da Silva	3,0	2,5	2,0	7,5	1º	CR

Fonoaudiólogo

Nº de inscrição	Nome
Sem Inscritos	

Técnico de Enfermagem

Nº de inscrição	Nome
Sem Inscritos	

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2010

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, sito a Rua Antônio João nº. 156 centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.943.434/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de Ribeirãozinho-MT portador da RG.: nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Ribeiro da Silva & Candido dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.851.096/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora da Abadia, s/n, Bairro, centro, representada neste ato por Mauricio Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1102138-1 e do CPF nº. 827069481-91, residente à Rua Nossa Senhora da Abadia, em Ribeirãozinho-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem aditar as Cláusulas abaixo descritas referente ao CONTRATO nº. 044/2010, vinculado ao Processo Licitatório Carta Convite 006/2010.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de mais 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 22 de maio de 2.010.

Aparecido M. Moreira Ribeiro da S.e Candido dos Santos LTDA
 Prefeito Municipal CNPJ: 10.851.096/0001-55
 CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Kênia Soares Simões Mariele Albano
 CPF: 956.968.301-53 CPF: 015.128.310-93

Prefeitura Municipal de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a ABRIL/2010

LRF Cidadão 9.10 - 26/05/10

LRF, art. 65, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.317.658,47	3.662.907,49	-	-
Ativo Disponível	3.354.284,11	3.666.118,79	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	36.625,64	3.211,30	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.073.018,54	9.283.027,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 001/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção e conserto de veículos do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Obras, com abertura marcada para o dia 27 de Maio de 2010, as 10h00 minutos. Sagrou-se vencedora a empresa **ELISAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS-ME**, CNPJ: 01.231.903/0001-46, no valor global de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

R\$ 75.913,48 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). Santa Cruz do Xingu - MT, em 27 de Maio de 2010.

Magno Joares Soares - Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social e Obras de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro regido pela Portaria nº009/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2010, Tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 11h40 minutos do dia 27/05/2010 encerrado e adjudicado às 11h55 minutos, sagrou-se vencedora a empresa: SUPERMERCADO AMANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº03.889.414/0001-01, apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes lotes: lote 01, totalizando R\$ 11.499,10 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), lote 02, totalizando R\$ 16.163,50 (dezesesseis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), lote 03, totalizando R\$ 4.518,66 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Maio de 2010.

Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial.

Eurípedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às **10h00 minutos** do dia **16/06/2010**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em geral para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações. Santa Cruz do Xingu/MT, em 28 de Maio de 2010.

**Magno Joares Soares -
Presidente da CPL**

**Eurípedes Neri Vieira
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

**LEI MUNICIPAL Nº 349/2010
DE 25 DE MAIO DE 2010**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente, visando à relação do Poder Público com os Cidadãos e Instituições Públicas e Privadas, fixando objetivos e normas básicas para a proteção e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I - multidisciplinaridade no trato de matéria ambiental;
- II - prevalência do interesse público;
- III - compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;
- IV - participação comunitária;
- V - racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
- VI - a obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;
- VII - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;
- VIII - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 3º - Constituem recursos do FMMA, o produto da arrecadação:

- I - receitas provenientes de taxas de licenciamento de atividades com potencial poluidor;
- II - receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;
- III - dotações constantes do Orçamento Municipal;
- IV - recursos oriundos de acordos, contratos e consórcios;
- V - recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos em ações relacionadas ao meio ambiente;
- VI - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMMA;
- VII - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII - de outras receitas que vierem a ser destinada ao FMMA.

§1º - Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em ações que visem à restauração de bens naturais lesados, na defesa e preservação do meio ambiente, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

- I – Pagamento de despesas de serviços técnicos e administrativos da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente Secretaria - SEDMA;
- II- Unidade de Conservação Municipal;
- III - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- IV - Educação Ambiental;
- V - Manejo e Extensão Florestal;
- VI - Modernização Administrativa;
- VII - Acidentes e Controle Ambiental
- VIII - Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;
- IX - Áreas de Preservação Permanente – APP's;
- X – Capacitação da Equipe Técnica da SAMA.

Art. 5º - O FMMA será operacionalizado pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente Secretaria - SEDMA e terá os balancetes submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente trimestralmente.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 6º - Os planos de aplicação dos recursos do FMMA serão encaminhados para comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e composto por quatro membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, sob coordenação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§2º - É vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§3º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão designados pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente Secretaria, tomados da equipe técnica e do Conselho Municipal do Meio Ambiente paritariamente, pelo prazo de um ano, podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez.

§4º - O Presidente da comissão gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente será o Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente Secretaria.

Art. 7º - Após análise do plano de aplicação do FMMA pela comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para ser deliberado.

Art. 8º - Compete à comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta lei;

II - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas que se refere o art.1º desta resolução;

IV - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente;

V - examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Art. 9º - Os recursos destinados ao FMMA serão centralizados em conta especial mantida no Banco do Brasil, denominada Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 10 - A Comissão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11 - Os recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente constarão de rubrica própria no Orçamento Municipal.

Art. 12 - Esta Lei será regulamentada, por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 22 de abril de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e afixe-se.,

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO 014/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Comissão de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** que apresentou proposta para lote 1 no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) valor total.

São José do Rio Claro - MT,
Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro

TP 001/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta de R\$199.866,75 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) valor total.

São José do Rio Claro – MT,
Sunely Moreira dos Santos – Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 004/2010 – EDITAL RESUMIDO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas, do dia 23/06/2010, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de serviços de terraplanagem e pavimentação da Avenida Venezuela, Rua Parecis, Rua Ipanema, Rua Copacabana, com um total de 7.576,62 m², no Município de São José do Rio Claro-MT. Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 27 de Maio de 2010.

Sunely Moreira dos Santos – Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 016/2010

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL para prestação do serviço móvel pessoal (SMP) em sistema digital pós-pago na modalidade local para tráfego de voz no município de São José do Rio Claro/MT.**

Data de Abertura: às 08:00 horas, do dia 11 de Junho de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 27 de Maio de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Sapezal**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SAPEZAL/MT**

PORTARIA Nº. 001/2010

NOMEIA COMISSÃO DA PROVA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO E ELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, EDITAL 01/2010.

CRISTHENNE GONÇALVES PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Ata Nº. 02/2010 de 25/02/2010 e representante do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto Nº 011/2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, **Karla Kaminski, Vagner de Souza Batista, Cristhenne Gonçalves Pereira, Jane Profirio da Silva, Idália Gavilan Leal e Viviane A. Segatto** como Comissão encarregada pela condução do processo de provimento de vagas do cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Sapezal/MT, Edital N.01/2010.

Art. 2º - Nomear as profissionais de Psicologia, **Bianca Maiolino Betini e Isis Cristina Mondega R. Campelo** como Comissão de Avaliação Psicológica do processo de provimento de vagas do cargo de Conselheiro Tutelar no município de Sapezal/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de maio de 2010.

CRISTHENNE CONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPEZAL/MT
ANO 2010

EDITAL N. 01/2010 – PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a inscrição para concorrer a membro do Conselho Tutelar do Município de Sapezal/MT.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal, Estado de Mato Grosso – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Municipal N. 637/2006 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N. 8.069/90), as inscrições para o processo eleitoral de escolha de novos membros para o Conselho Tutelar do Município de Sapezal/MT.

FAZ SABER, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar de Sapezal/MT, para mandato de 03 (três) anos, com início em novembro de 2010 e término em novembro de 2013.

FUNÇÃO E QUANTIDADE DE VAGA

N. DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO
05	Conselheiro Tutelar Titular	R\$ 1.267,84	Certificado ou Comprovante de conclusão do Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação definitiva do Detran, categoria mínima "B".

1. DAS INSCRIÇÕES**PERÍODO E HORÁRIO**

As inscrições estarão abertas do dia 07/06/2010 à 11/06/2010 no horário de expediente do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), das 07h às 11h e das 13h às 15h.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Av. Lions Internacional, n. 1438, Jardim Ipê, Sapezal/MT.

O candidato preencherá a Ficha de Inscrição com clareza e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade.

As inscrições não poderão ser realizadas via internet.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Cópia do Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência no município (Declaração elaborada pelo próprio candidato, o qual se responsabilizará pela veracidade da declaração);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Definitiva, no mínimo categoria "B".
- Certidão de Antecedentes Criminais (a mesma poderá ser solicitada com isenção de custas junto ao Fórum local pelos candidatos carentes na forma da lei).

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Nacionalidade brasileira, de acordo com o art. 12 da Constituição;
- Quitação militar e eleitoral;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos da data da inscrição;
- Residir no município de Sapezal há pelo menos dois anos;
- Reconhecida idoneidade moral;
- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação Definitiva do Detran, mínimo "B";
- Será permitida a inscrição de candidato que já desempenhou a função de Conselheiro Tutelar, permitindo-se uma recondução conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal N. 637/2006.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

As inscrições poderão ser realizadas por procuração com assinatura reconhecida em cartório, desde que o procurador apresente, além dos documentos do candidato, a própria Carteira de Identidade.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas pela Comissão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal e afixados no mural da Prefeitura Municipal no dia 14/06/2010.

O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da homologação da inscrição, dirigindo-se à Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual proferirá decisão fundamentada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2. DA DATA DA PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada no dia 20 de Junho de 2010 e terá duração de 4 horas. O início será às 08h, na Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, sito à Rua do Cascudo, Centro, Sapezal/MT.

3. DA PROVA

As questões da prova escrita versarão sobre Conhecimentos Específicos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.069/90.

A prova conterà 20 questões objetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; cada questão terá 04 alternativas, A, B, C e D, sendo que somente uma alternativa deverá ser assinalada em resposta a cada questão formulada. Cada questão terá o peso de um ponto para cada resposta em conformidade com o gabarito.

Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de: Original do documento de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta e comprovante de inscrição. Os portões serão fechados às 08 horas.

Estarão eliminados os candidatos que: Não comparecerem no local em horário determinados; que desistirem espontaneamente e/ou que não comprovarem os requisitos exigidos.

O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

Não serão consideradas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta assinalada; questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis.

Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

Depois de encerrada a prova, o candidato só poderá sair após uma hora do início da mesma e, para levar o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início da prova.

No final da prova serão lacrados os envelopes contendo os cartões de identificação dos candidatos, os quais ficarão sob responsabilidade da comissão do CMDCA. A comissão da prova terá o acesso, para correção, somente aos cartões resposta que estarão identificados com um número, e devidamente assinados pelos candidatos.

O gabarito da prova escrita será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal, no dia 21 de Junho de 2010, a partir das 13 horas.

Após a divulgação do gabarito, o candidato terá 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, para apresentar recurso, desde que fundamentado.

O gabarito definitivo e o resultado da prova serão divulgados através de edital público no dia 28 de Junho a partir das 14 horas.

4. AVALIAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA

A data da avaliação psicológica será nos dias 29 e 30 de junho de 2010, em local e horário a serem publicados em edital. A referida avaliação seguirá a Lei Municipal 637/2006, que preconiza, em seu Artigo 21, inciso II: "O teste de aptidão psicológica analisará a adequação do perfil psicológico do candidato para trabalhar com crianças e adolescentes".

Para a realização da avaliação o candidato deverá comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de original do documento de Identidade.

Somente poderão fazer a avaliação da aptidão psicológica, que será realizada por profissionais habilitados e designados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os candidatos que alcançarem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova escrita.

O resultado da avaliação psicológica será divulgado em 07 de Julho e o candidato terá 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, para apresentar recurso, desde que fundamentado. Após verificação dos recursos, o resultado será divulgado em 14 de Julho de 2010.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Para ser aprovado na prova escrita o candidato deverá obter **no mínimo 60 %** da pontuação máxima possível na prova.

O candidato poderá obter o resultado da avaliação psicológica como "apto" ou "inapto". E para ser aprovado na avaliação psicológica o candidato deverá ser considerado **apto** na avaliação, conforme perfil do cargo a ser exercido.

A divulgação dos candidatos aprovados será na ordem de classificação decrescente, de acordo com a nota final obtida na prova escrita.

6. DAS ELEIÇÕES

As eleições constituem a 3ª etapa desse processo onde, serão candidatos ao pleito eleitoral, todos os inscritos que obtiverem a aprovação de no mínimo 60% (sessenta por cento) na prova escrita. E também, reconhecida aptidão psicológica, mediante avaliação, conforme estabelecido no item anterior deste edital.

Nessa fase do certame os candidatos poderão realizar propaganda da sua candidatura durante os 10 (dez) dias que antecedem a data da votação, devendo observar todas as regras legais aplicáveis ao procedimento eleitoral.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Os conselheiros serão escolhidos através de voto secreto pelos eleitores do município de Sapezal/MT, sendo facultativo o voto, conforme artigo 21 da Lei Municipal N. 637/2006.

A circunscrição do voto será o município de Sapezal/MT.

8. DO VOTO

O voto será direto, secreto e facultativo.

Para votar, deverá o eleitor apresentar-se no local de votação munido do seu respectivo título eleitoral e documento de Identidade

9. DA SEÇÃO ELEITORAL

A seção eleitoral será localizada na Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, sito à Rua do Cascudo, Centro, Sapezal/MT.

10. DA VOTAÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 25/07 de 2010, das 08:00 às 12:00, sem intervalos, seguindo os mesmos dispositivos contidos na Lei Eleitoral.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A eleição será presidida pela Comissão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público.

12. DA APURAÇÃO

a) A apuração será iniciada após o encerramento do pleito e encerrada em até 48 (quarenta e oito) horas;

b) Compete à Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a apuração dos votos, sob a fiscalização do Ministério Público.

13. DO RESULTADO

O resultado será anunciado assim que concluída a apuração. A comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar edital com o nome dos conselheiros, encaminhando ata dos resultados ao chefe do Poder Executivo no prazo de dois dias.

14. DOS ELEITOS

Serão eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo que os 05 (cinco) primeiros colocados assumirão cargo de **Conselheiro Tutelar Titular**, enquanto que os demais assumirão o cargo de **Conselheiro Tutelar Suplente**, sendo que a relação dos eleitos será exposta no mural público da Prefeitura Municipal e divulgada na imprensa local.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de candidatos que obtenham idêntica votação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios desempate:

a) O de maior idade;

b) Se persistir empate, será efetuado sorteio público na presença dos candidatos.

16. DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO:

Os candidatos eleitos deverão se apresentar à Comissão do CMDCA de 28 a 30 de julho de 2010.

17. DA POSSE

A posse dos membros eleitos para o Conselho Tutelar ocorrerá no dia 13 de novembro na sede do Conselho Tutelar de Sapezal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

É vedado aos candidatos a Conselheiro Tutelar exercer mandato político eletivo.

Segundo o artigo 27 da Lei Municipal 637/2006, são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Estende-se o impedimento do candidato em relação a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos integrantes da polícia Civil e Militar em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrito Local.

Caso sejam eleitas pessoas que apresentem o parentesco vedado pelo Art. 140 da Lei n.º 8.069/90, assumirá o mais votado ou subsequente.

Os Conselheiros Tutelares que posteriormente assumirão as vagas, deverão ter disponibilidade de tempo de no mínimo 20 horas semanais, no horário de expediente e para os plantões noturnos nos dias úteis e nos sábados, domingos e feriados.

Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste edital, devem afastar-se de suas funções até o resultado final do processo de escolha.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com acompanhamento do Representante do Ministério Público da Comarca de Sapezal/MT.

SAPEZAL, 28 DE MAIO DE 2010.

CRISTIANNE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
ANO 2010

INSCRIÇÃO: 07/06/2010 à 11/06/2010

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14/06/2010

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES: 15 e 16/06/2010

PROVA ESCRITA: 20/06/2010

GABARITO: 21/06/2010 no mural da Prefeitura Municipal.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O GABARITO: 22 e 23/06/2010
GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO DA PROVA: 28/06/2010
através de edital público.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 29 e 30/06/2010

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 07/07/2010

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 08
e 09/07/2010

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 14/07/2010

REUNIÃO COM OS CANDIDATOS APROVADOS SOBRE A CAMPANHA
ELEITORAL: 14/07/2010 às 19:30 horas, em local a ser publicado.

PRAZO PARA CAMPANHA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 15/07
à 24/07/2010

ELEIÇÃO: 25/07/2010

RESULTADO DA ELEIÇÃO: 27/07/2010

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS: 28 à
30/07/2010

POSSE DOS CONSELHEIROS: 13/11/2010

Sapezal, 28 de Maio de 2010
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal de Sinop

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

1/2

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan.a Abril./10 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	202.722.543,00	202.722.543,00	24.402.296,23	16,23	52.665.592,25	26,0	150.056.950,75
RECEITAS CORRENTES	153.498.848,00	153.498.848,00	24.163.076,59	15,7	48.200.663,19	31,4	105.298.184,81
RECEITA TRIBUTARIA	27.415.645,00	27.415.645,00	3.732.952,28	13,6	7.382.497,07	26,9	20.033.147,93
Impostos	21.504.507,00	21.504.507,00	3.116.932,82	14,5	5.736.056,30	26,7	15.768.450,70
Taxas	2.418.892,00	2.418.892,00	616.019,46	25,5	1.646.440,77	68,1	772.451,23
Contribuição de Melhoria	3.492.246,00	3.492.246,00	0,00	0,0	0,00	0,0	3.492.246,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.610.372,00	7.610.372,00	1.359.362,55	17,9	2.680.509,17	35,2	4.929.862,83
Contribuições Sociais	4.275.920,00	4.275.920,00	870.653,86	20,4	1.700.422,53	39,8	2.575.497,47
Contribuições Econômicas	3.334.452,00	3.334.452,00	488.708,69	14,7	980.086,64	29,4	2.354.365,36
RECEITA PATRIMONIAL	4.902.727,00	4.902.727,00	1.060.644,41	21,6	1.966.207,71	40,1	2.936.519,29
Receitas Imobiliárias	25.886,00	25.886,00	4.411,02	0,0	8.857,46	34,2	17.028,54
Receitas de Valores Mobiliários	4.876.841,00	4.876.841,00	1.056.233,39	21,7	1.957.350,25	40,1	2.919.490,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.535.588,00	7.535.588,00	1.135.505,78	15	1.805.770,86	24,0	5.729.817,14
Receita de Serviços	7.535.588,00	7.535.588,00	1.135.505,78	15,1	1.805.770,86	24,0	5.729.817,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.154.916,00	99.154.916,00	16.040.430,68	16,2	29.047.696,71	29,3	70.107.219,29
Transf. Intergovernamentais (menos deduções)	98.111.046,00	98.111.046,00	15.940.430,68	16,2	28.739.730,13	29,3	69.371.315,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.043.870,00	1.043.870,00	100.000,00	9,6	307.966,58	29,5	735.903,42
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.879.600,00	6.879.600,00	834.180,89	12,1	5.317.981,67	77,3	1.561.618,33
Multas e Juros de Mora	1.297.764,00	1.297.764,00	162.838,98	12,5	537.775,60	41,4	759.988,40
Indenizações e Restituições	29.005,00	29.005,00	18.399,41	63,4	28.610,93	98,6	394,07
Receita da Dívida Ativa	5.248.922,00	5.248.922,00	627.432,89	12,0	4.219.174,89	80,4	1.029.747,11
Receitas Correntes Diversas	303.909,00	303.909,00	25.509,61	8,4	532.420,25	175,2	(228.511,25)
RECEITAS DE CAPITAL	49.223.695,00	49.223.695,00	239.219,64	0,5	4.464.929,06	9,1	44.758.765,94
OPERACOES DE CREDITO	16.554.300,00	16.554.300,00	0,00	0,0	0,00	0,0	16.554.300,00
Operações de Crédito Internas	16.554.300,00	16.554.300,00	0,00	0,0	0,00	0,0	16.554.300,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
ALIENACAO DE BENS	21.126,00	21.126,00	0,00	0,0	0,00	0,0	21.126,00
Alienação de Bens Móveis	21.126,00	21.126,00	0,00	0,0	0,00	0,0	21.126,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	32.648.269,00	32.648.269,00	239.219,64	0,7	4.464.929,06	13,7	28.183.339,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências União	0,00	0,00	200.000,00	0,0	200.000,00	0,0	(200.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Publicas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	32.648.269,00	32.648.269,00	39.219,64	0,1	4.264.929,06	13,1	28.383.339,94
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Div.Ativ.prov.da Amort.de Empr.e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	6.638.116,00	6.638.116,00	941.484,43	14,2	1.864.078,74	28,1	4.774.037,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS III (I+II)	209.360.659,00	209.360.659,00	25.343.780,66	30,41	54.529.670,99	26,0	154.830.988,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
SUB TOTAL COM REFINANC. (V) = (III + IV)	209.360.659,00	209.360.659,00	25.343.780,66	12,1	54.529.670,99	26,0	154.830.988,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)	209.360.659,00	209.360.659,00	25.343.780,66	12,1	54.529.670,99	26,0	154.830.988,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade - Relatórios Auxiliares LRF/ Orca 2010

Continua (1/2)

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

2/2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Abril/10	No bimestre	Até o bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA (VIII)	202.116.343,00	13.031.327,74	215.147.670,74	25.062.731,80	71.542.354,87	22.652.540,25	48.413.657,33	22,5	166.734.013,41
DESPESAS CORRENTES	124.066.137,00	92.108,58	124.158.245,58	21.182.083,71	50.994.847,94	20.910.354,34	38.430.728,88	31,0	85.727.516,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.764.311,00	0,00	72.764.311,00	12.264.326,98	24.103.231,77	12.273.191,32	24.072.481,04	33,1	48.691.829,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.237.248,00	-2.792,00	1.234.456,00	0,00	643.711,99	112.158,31	247.745,95	20,1	986.710,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.064.578,00	84.900,58	50.159.478,58	8.917.756,75	26.247.904,18	8.525.004,71	14.110.501,89	28,1	36.048.976,69
DESPESAS DE CAPITAL	68.474.090,00	13.568.621,16	82.042.711,16	3.880.648,09	20.547.506,93	1.742.185,91	9.982.928,45	12,2	72.059.782,71
INVESTIMENTOS	67.124.758,00	13.568.621,16	80.693.379,16	3.880.648,09	19.498.072,73	1.540.170,33	9.524.724,73	11,8	71.168.654,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.349.332,00	0,00	1.349.332,00	0,00	1.049.434,20	202.015,58	458.203,72	34,0	891.128,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.068,00	-829.402,00	58.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	58.666,00
RESERVA DO SAAES	39.044,00	0,00	39.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	39.044,00
RESERVA DO RPPS	8.849.004,00	0,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	8.849.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (IX)	6.838.116,00	6.407,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	29,5	4.681.096,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	208.754.459,00	13.037.734,74	221.792.193,74	25.916.465,86	73.658.683,38	23.643.484,33	50.377.083,51	22,7	171.415.110,23
AMORTIZ. DA DÍVIDA / REFIN. (XI)	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	105.404,24	209.610,25	34,4	399.381,75
Amortização da Dívida Interna	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	105.404,24	209.610,25	34,4	399.381,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	606.200,00	2.792,00	608.992,00	0,00	606.192,00	105.404,24	209.610,25	34,4	399.381,75
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL C/ REFIN. (XII) = (X + XI)	209.360.659,00	13.040.526,74	222.401.185,74	25.916.465,86	74.264.875,38	23.748.888,57	50.586.693,76	22,7	171.814.491,98
SUPERÁVIT (XIII)							3.942.977,23		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	209.360.659,00	13.040.526,74	222.401.185,74	25.916.465,86	74.264.875,38	23.748.888,57	54.529.670,99	24,5	167.871.514,75

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan.a Abril/10 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.638.116,00	6.638.116,00	941.484,43	14,2	1.864.078,74	28,08	4.774.037,26
RECEITAS CORRENTES	6.638.116,00	6.638.116,00	941.484,43	14,2	1.864.078,74	28,1	4.774.037,26
Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil	8.000.571,00	8.000.571,00	839.405,24	14,0	1.660.181,30	27,7	4.340.409,70
Contribuição Patronal do Serv. Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	110,08	8,1	330,24	24,4	1.020,76
Confissão e Parcelamento de Débitos	336.144,00	336.144,00	102.969,11	30,6	203.587,20	60,6	132.556,80
Receita de serviços	300.050,00	300.050,00	0,00	0,0	0,00	0,0	300.050,00
TOTAL	6.638.116,00	6.638.116,00	941.484,43	14,2	1.864.078,74	28,1	4.774.037,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(g)	% (g/f)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.638.116,00	6.407,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	29,5	4.681.096,82
DESPESAS CORRENTES	6.305.472,00	6.407,00	6.311.879,00	853.734,06	1.821.005,87	889.251,94	1.762.006,21	27,9	4.549.872,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000.571,00	2.167,00	6.002.738,00	842.640,42	1.871.881,15	842.640,42	1.871.881,15	27,9	4.330.856,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.401,00	4.240,00	305.641,00	11.093,64	146.724,72	45.334,55	87.957,83	28,8	217.683,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	2.400,00	1.276,97	2.167,23	61,9	1.332,77
DESPESAS DE CAPITAL	332.644,00	0,00	332.644,00	0,00	295.322,64	101.692,14	201.419,97	60,6	131.224,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.644,00	0,00	332.644,00	0,00	295.322,64	101.692,14	201.419,97	60,6	131.224,03
TOTAL	6.638.116,00	6.407,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	29,5	4.681.096,82

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/ Relatórios Aux. LRF/Orca2010

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% b/total b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	202.722.543,00	215.756.662,74	25.062.731,80	72.148.546,87	22.757.944,49	48.623.267,58	96,1	22,5	167.133.395,16
LEGISLATIVA	5.800.540,00	5.800.540,00	1.734.583,26	2.628.548,76	799.491,61	1.392.974,58	2,8	24,0	4.407.565,42
Ação Legislativa	5.800.540,00	5.800.540,00	1.734.583,26	2.628.548,76	799.491,61	1.392.974,58	2,8	24,0	4.407.565,42
JUDICIÁRIA	55.000,00	1.231.604,00	218.010,00	231.491,81	23.800,00	33.881,81	0,1	2,8	1.197.722,19
Ação Judiciária	55.000,00	235.000,00	183.120,00	196.601,81	23.800,00	33.881,81	0,1	14,4	201.118,19
Defesa do Interesse Público	0,00	996.604,00	34.890,00	34.890,00	0,00	0,00	0,0	0,0	996.604,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	661.000,00	656.000,00	90.902,49	195.104,99	92.890,81	192.012,80	0,4	29,3	463.987,20
Defesa da Ordem Jurídica	661.000,00	656.000,00	90.902,49	195.104,99	92.890,81	192.012,80	0,4	29,3	463.987,20
ADMINISTRAÇÃO	21.507.243,00	24.511.663,00	3.118.911,24	10.737.898,19	3.402.502,90	8.922.466,08	17,6	36,4	15.589.196,92
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.537,52	1.537,52	734,00	734,00	0,0	3,7	19.266,00
Administração Geral	17.196.183,00	17.038.618,00	2.414.325,43	6.110.421,11	2.791.823,38	5.053.750,63	10,0	29,7	11.984.867,37
Administração Financeira	2.558.360,00	5.460.360,00	310.410,18	3.570.896,92	369.344,66	3.473.778,21	6,9	63,6	1.986.581,79
Tecnologia da Informação	398.700,00	733.235,00	270.758,75	386.710,39	69.494,75	147.872,64	0,3	20,2	585.362,36
Formação de Recursos Humanos	142.800,00	74.250,00	2.812,18	7.266,68	2.812,18	7.266,68	0,0	9,8	66.983,32
Administração de Receitas	1.191.200,00	1.185.200,00	119.067,18	661.065,57	168.293,93	239.063,92	0,5	20,2	946.136,08
SEGURANÇA PÚBLICA	362.899,00	713.530,00	356.212,76	357.052,76	0,00	840,00	0,0	0,1	712.690,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,0	2,1	39.160,00
Policiamento	322.899,00	673.530,00	356.212,76	356.212,76	0,00	0,00	0,0	0,0	673.530,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.716.302,00	5.716.302,00	734.341,23	1.676.959,80	566.331,17	1.039.913,21	2,1	18,2	4.676.388,79
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	450,00	450,00	300,00	300,00	0,0	2,5	11.700,00
Assistência ao Idoso	306.099,00	317.499,00	34.479,79	183.405,29	40.770,78	107.382,61	0,2	33,8	210.116,39
Assistência ao Portador de Deficiência	149.000,00	172.000,00	23.000,00	135.096,53	38.334,56	78.760,27	0,2	45,8	93.239,73
Assistência a Cç. E ao Adolescente	688.716,00	688.716,00	241.507,51	492.272,17	101.836,44	166.441,98	0,3	24,2	522.274,02
Assistência Comunitária	4.505.487,00	4.471.087,00	422.903,93	849.235,81	382.089,39	681.028,35	1,3	15,2	3.790.058,65
Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	12.000,00	16.500,00	3.000,00	6.000,00	0,0	10,9	49.000,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.448.796,00	5.448.796,00	499.953,45	1.036.320,08	508.170,81	952.809,23	1,9	17,5	4.495.986,77
Administração Geral	1.078.060,00	1.078.060,00	107.413,70	305.598,46	115.631,06	222.087,61	0,4	20,6	855.972,39
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	336,60	336,60	336,60	336,60	0,0	0,8	39.663,40
Formação de Recursos Humanos	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	119.000,00
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.692.689,00	3.692.689,00	392.203,15	730.385,02	392.203,15	730.385,02	1,4	19,8	2.962.303,98
Infra Estrutura Urbana	519.047,00	519.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	519.047,00
SAÚDE	30.859.682,00	33.439.355,34	6.879.311,41	14.382.440,99	6.325.057,04	11.790.988,28	23,3	35,3	21.648.367,06
Formação de Recursos Humanos	235.000,00	112.000,00	3.615,08	4.858,08	3.315,08	3.315,08	0,0	3,0	108.684,92
Atenção Básica	14.235.826,00	14.437.492,34	2.447.782,18	5.554.579,64	2.627.114,26	4.919.577,83	9,7	34,1	9.517.914,51
Assistência Hosp. E Ambulatorial	13.374.454,00	15.470.861,00	3.707.909,17	6.960.759,56	2.978.671,66	5.508.527,20	10,9	35,6	9.962.333,80
Vigilância Sanitária	588.000,00	589.600,00	113.875,84	259.851,76	117.165,35	218.772,54	0,4	37,1	370.827,46
Vigilância Epidemiológica	1.226.900,00	1.629.900,00	229.964,65	841.174,19	357.146,53	672.031,55	1,3	41,2	957.868,45
Assistência aos Povos Indígenas	1.199.502,00	1.199.502,00	376.164,49	761.217,76	241.644,16	468.764,08	0,9	39,1	730.737,92
TRABALHO	166.000,00	173.740,00	12.240,00	45.924,00	7.322,75	10.595,18	0,0	6,1	163.144,82
Empregabilidade	86.000,00	86.000,00	0,00	33.684,00	7.322,75	10.595,18	0,0	12,3	75.404,82
Fomento ao Trabalho	80.000,00	87.740,00	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	0,0	0,0	87.740,00
EDUCAÇÃO	44.179.896,00	44.360.944,21	6.805.794,32	14.293.441,28	6.402.765,56	10.817.246,85	21,4	24,4	33.543.697,36
Administração Geral	3.244.894,00	3.320.694,00	588.517,80	1.320.443,97	626.413,02	1.254.037,17	2,5	37,8	2.066.656,83
Tecnologia da Informação	93.750,00	82.900,00	19.695,50	30.173,60	6.745,50	12.973,60	0,0	15,6	69.926,40
Alimentação e Nutrição	2.211.604,00	2.211.604,00	972.226,70	1.047.608,15	286.601,44	328.706,04	0,6	14,9	1.882.897,96
Formação de Recursos Humanos	134.000,00	134.000,00	13.149,54	61.448,16	19.098,46	22.970,97	0,0	17,1	111.029,03
Ensino Fundamental	29.473.462,00	29.393.462,00	3.335.834,08	8.438.703,95	3.929.756,68	6.678.724,33	13,2	22,7	22.714.737,67
Ensino Médio	0,00	196.098,21	195.099,96	195.099,96	0,00	0,00	0,0	0,0	196.098,21
Educação Infantil	7.799.865,00	7.799.865,00	1.490.292,53	2.903.938,20	1.449.628,97	2.377.220,13	4,7	30,5	5.422.644,87
Educação de Jovens e Adultos	528.319,00	528.319,00	45.601,21	114.510,73	55.467,89	109.626,73	0,2	20,8	418.692,27
Educação Especial	218.097,00	218.097,00	145.377,00	181.514,56	29.053,60	32.987,88	0,1	15,1	185.109,12
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	375.905,00	375.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	375.905,00
CULTURA	1.674.140,00	1.674.140,00	137.205,55	763.089,02	166.920,67	672.032,96	1,3	40,1	1.002.107,04
Administração Geral	998.140,00	998.140,00	103.409,60	253.996,07	110.160,22	221.228,43	0,4	22,2	776.911,57
Tecnologia da Informação	26.000,00	26.000,00	8.566,24	11.566,24	2.566,24	4.566,24	0,0	17,6	21.433,76
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.000,00	36.000,00	0,00	24.410,80	3.659,05	7.562,38	0,0	21,0	28.437,62
Difusão Cultural	604.000,00	604.000,00	25.229,71	473.115,91	50.535,16	438.675,91	0,9	72,6	165.324,09
URBANISMO	23.773.201,00	26.224.861,00	544.514,20	10.855.404,47	1.091.896,46	5.629.550,65	11,1	21,5	20.595.310,35
Normatização e Fiscalização	50.000,00	44.000,00	4.230,00	5.974,44	630,00	2.374,44	0,0	5,4	41.625,56
Tecnologia da Informação	24.000,00	48.050,00	10.800,00	10.928,85	2.400,00	2.528,85	0,0	5,3	45.521,15
Infra-estrutura Urbana	20.516.701,00	22.950.311,00	177.537,15	9.031.072,91	378.323,35	4.323.324,75	8,5	18,8	18.626.986,25
Serviços Urbanos	3.120.000,00	3.120.000,00	349.460,16	1.802.610,26	709.273,80	1.298.314,18	2,6	41,6	1.821.685,82
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	40.500,00	398,81	763,41	398,81	763,41	0,0	1,9	39.736,59
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	2.088,08	4.054,60	870,50	2.245,02	0,0	10,2	19.754,98

FONTE: PMS - Contabilidade

1/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	%	%	
							b/total b	(b/a)	
HABITAÇÃO	71.008,00	71.008,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,0	0,3	70.828,00
Habitação Urbana	71.008,00	71.008,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,0	0,3	70.828,00
SANEAMENTO	30.785.579,00	34.112.727,00	681.886,71	6.564.769,67	1.121.756,76	2.925.940,76	5,8	8,6	31.186.786,24
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	0,00	22.204,00	22.204,00	22.204,00	0,0	96,5	796,00
Formação de Recursos Humanos	23.250,00	23.250,00	2.085,00	4.506,00	2.085,00	4.506,00	0,0	19,4	18.744,00
Saneamento Básico Urbano	30.589.329,00	33.916.477,00	647.735,71	6.503.059,67	1.065.519,71	2.864.348,71	5,7	8,4	31.052.128,29
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	32.066,00	35.000,00	31.948,05	34.882,05	0,1	23,3	115.117,95
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.271,00	1.761.081,58	133.375,93	318.793,42	138.487,13	273.472,74	0,5	15,5	1.487.608,84
Administração Geral	829.840,00	826.840,00	127.812,33	294.398,54	131.358,66	255.911,43	0,5	31,0	570.928,57
Tecnologia da Informação	8.000,00	11.000,00	4.000,00	5.500,00	1.000,00	2.000,00	0,0	18,2	9.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	716.431,00	910.241,58	1.563,60	18.894,88	6.128,47	15.561,31	0,0	1,7	894.680,27
Controle Ambiental	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	7.000,00
AGRICULTURA	1.945.656,00	5.106.906,00	184.931,08	391.830,76	149.605,16	283.787,25	0,6	5,6	4.823.118,75
Administração Geral	925.422,00	925.422,00	116.455,21	286.758,46	125.655,92	253.688,31	0,5	27,4	671.733,69
Tecnologia da Informação	39.304,00	39.304,00	4.000,00	5.500,00	1.000,00	2.000,00	0,0	5,1	37.304,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.405,00	1.405,00	1.255,00	1.255,00	0,0	12,6	8.745,00
Promoção da Produção Vegetal	813.040,00	821.238,00	63.070,87	97.795,36	21.694,24	26.472,00	0,1	3,2	794.766,00
Extensão Rural	106.157,00	106.157,00	0,00	371,94	0,00	371,94	0,0	0,4	105.785,06
Irrigação	51.733,00	3.204.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.204.785,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	4.589.045,00	1.525.415,00	161.148,56	393.826,23	182.603,27	338.023,35	0,7	22,2	1.187.391,65
Administração Geral	993.183,00	937.293,00	145.148,56	365.474,15	167.827,11	314.908,98	0,6	33,6	622.384,02
Tecnologia da Informação	30.000,00	30.000,00	4.000,00	7.441,78	1.000,00	3.941,78	0,0	13,1	26.058,22
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	910,30	910,30	910,30	0,0	45,5	1.089,70
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	30.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.529.862,00	522.122,00	12.000,00	20.000,00	12.865,86	18.262,29	0,0	3,5	503.859,71
Mineração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.147,00	132.037,00	89.025,94	89.475,94	1.029,24	1.479,24	0,0	1,1	130.557,76
Turismo	96.147,00	132.037,00	89.025,94	89.475,94	1.029,24	1.479,24	0,0	1,1	130.557,76
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	7.210.743,00	7.230.743,00	2.080.986,66	2.967.433,60	795.343,67	1.348.125,91	2,7	18,6	5.882.617,09
Infra Estrutura Urbana	4.357.946,00	4.357.946,00	946.819,95	1.721.748,45	758.421,88	1.215.476,79	2,4	27,9	3.142.469,21
Serviços Urbanos	1.440.400,00	1.440.400,00	1.060.280,00	1.132.280,00	3.680,00	75.680,00	0,1	5,3	1.364.720,00
Transporte Aéreo	243.109,00	263.109,00	68.376,54	106.732,98	27.855,79	50.952,12	0,1	19,4	212.156,88
Transporte Rodoviário	1.169.288,00	1.169.288,00	5.510,17	6.672,17	5.386,00	6.017,00	0,0	0,5	1.163.271,00
DESPORTO E LAZER	2.762.973,00	3.008.249,61	599.217,01	1.224.497,14	398.045,79	801.700,02	1,6	26,7	2.206.549,59
Desporto Comunitário	2.762.973,00	3.008.249,61	599.217,01	1.224.497,14	398.045,79	801.700,02	1,6	26,7	2.206.549,59
ENCARGOS ESPECIAIS	3.910.306,00	3.910.306,00	0,00	2.994.063,96	583.743,69	1.195.246,68	2,4	30,6	2.715.059,32
Serviços da Dívida Interna	2.029.600,00	2.029.600,00	0,00	2.012.064,00	337.499,79	751.403,24	1,5	37,0	1.278.196,76
Outros Encargos Especiais	1.880.706,00	1.880.706,00	0,00	981.999,96	246.243,90	443.843,44	0,9	23,6	1.436.862,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.576.116,00	8.946.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	13.627.810,82
Reserva de Contingência	727.112,00	97.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	97.710,00
Reserva de Contingência do PREVI	8.849.004,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.849.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.638.116,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	3,9	29,5	4.681.096,82
TOTAL (III) = (I+II)	209.360.659,00	222.401.185,74	25.916.465,86	74.264.875,38	23.748.888,57	50.586.693,76	100,0	22,7	171.814.491,98

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2010

2/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	6.638.116,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	100,0	29,5	4.681.096,82
LEGISLATIVA	49.460,00	49.460,00	10.532,33	26.004,60	11.089,13	21.777,80	1,1	44,0	27.682,20
Ação Legislativa	49.460,00	49.460,00	10.532,33	26.004,60	11.089,13	21.777,80	1,1	44,0	27.682,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	515,00	145,42	3.979,27	145,42	512,53	0,0	99,5	2,47
Defesa da Ordem Jurídica	500,00	515,00	145,42	3.979,27	145,42	512,53	0,0	99,5	2,47
ADMINISTRAÇÃO	842.590,00	845.322,00	131.377,59	256.689,67	132.333,89	257.900,77	13,1	30,5	587.421,23
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	766.590,00	769.322,00	117.738,29	231.636,74	118.603,99	233.210,24	11,9	30,3	536.111,76
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	13.639,30	24.509,33	13.639,30	24.509,33	1,2	32,7	50.490,67
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	543,60	90,60	181,20	0,0	18,1	818,80
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.500,00	143.500,00	20.659,82	47.347,41	19.687,62	39.057,83	2,0	27,2	104.442,17
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência a Cç. E ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	271,80	90,60	181,20	0,0	6,0	2.818,80
Assistência Comunitária	140.500,00	140.500,00	20.659,82	47.075,61	19.597,02	38.876,63	2,0	27,7	101.623,37
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16.901,00	16.901,00	1.122,00	2.415,11	1.122,00	2.415,11	0,1	14,3	14.485,89
Administração Geral	15.550,00	15.550,00	1.122,00	2.415,11	1.122,00	2.415,11	0,1	15,5	13.134,89
Previdência do Regime Estatutário	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.351,00
SAÚDE	1.949.347,00	1.953.007,00	261.089,54	536.406,14	269.400,30	531.804,88	27,1	27,2	1.421.202,12
Atenção Básica	837.272,00	837.272,00	117.512,82	245.490,22	124.788,22	241.536,34	12,3	28,8	595.735,66
Assistência Hosp. E Ambulatorial	889.777,00	893.437,00	121.627,69	249.197,79	122.572,45	248.641,01	12,7	27,8	644.795,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	13.034,47	18.185,92	13.034,47	18.185,92	0,9	56,8	13.814,08
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	5.291,36	15.334,90	5.291,36	15.334,90	0,8	16,1	79.665,10
Assistência aos Povos Indígenas	95.298,00	95.298,00	3.623,20	8.197,31	3.713,80	8.106,71	0,4	8,5	87.191,29
TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	271,80	90,60	181,20	0,0	4,5	3.818,80
Empregabilidade	4.000,00	4.000,00	0,00	271,80	90,60	181,20	0,0	4,5	3.818,80
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO	2.967.975,00	2.967.975,00	385.194,58	853.667,13	406.914,98	815.805,83	41,6	27,5	2.152.169,17
Administração Geral	288.441,00	288.441,00	52.632,08	108.009,11	52.767,08	107.459,81	5,5	37,3	180.981,19
Ensino Fundamental	2.056.215,00	2.056.215,00	249.519,63	550.398,64	262.734,63	524.848,44	26,7	25,5	1.531.366,56
Educação Infantil	598.319,00	598.319,00	78.778,54	186.236,57	87.148,94	174.474,77	8,9	29,2	423.844,23
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	4.264,33	9.022,81	4.264,33	9.022,81	0,5	36,1	15.977,19
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
CULTURA	43.200,00	43.200,00	5.037,25	10.954,56	5.617,70	10.897,17	0,6	25,2	589,21
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	5.020,87	10.286,38	5.269,51	10.286,38	0,5	24,5	2.151,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	600,00	600,00	16,38	288,18	197,58	288,18	0,0	48,0	311,82
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	380,00	150,61	322,61	0,0	53,8	277,39
URBANISMO	3.000,00	3.000,00	0,00	2.070,96	556,10	1.125,54	0,1	37,5	1.874,46
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Serviços Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	2.070,96	556,10	1.125,54	0,1	37,5	1.874,46

FONTE:PMS - Contabilidade

3/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

TABELA DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	%	%	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SANEAMENTO	80.000,00	80.000,00	9.023,42	13.999,25	9.023,42	13.999,25	0,7	17,5	66.000,75
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	9.023,42	13.999,25	9.023,42	13.999,25	0,7	17,5	66.000,75
GESTÃO AMBIENTAL	35.810,00	35.810,00	6.031,99	12.928,32	6.377,39	12.928,32	0,7	36,1	22.881,68
Administração Geral	35.810,00	35.810,00	6.031,99	12.928,32	6.377,39	12.928,32	0,7	36,1	22.881,68
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
AGRICULTURA	38.189,00	38.189,00	5.770,03	11.917,86	5.860,63	11.827,26	0,6	31,0	26.361,74
Administração Geral	38.189,00	38.189,00	5.770,03	11.917,86	5.860,63	11.827,26	0,6	31,0	26.361,74
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
INDÚSTRIA	17.500,00	17.500,00	3.636,31	7.643,10	3.726,91	7.552,50	0,4	43,2	9.947,50
Administração Geral	17.500,00	17.500,00	3.636,31	7.643,10	3.726,91	7.552,50	0,4	43,2	9.947,50
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Transporte Aéreo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
DESPORTO E LAZER	107.000,00	107.000,00	14.113,78	32.310,69	16.028,88	32.052,99	1,6	30,0	74.947,01
Desporto e Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	14.113,78	32.310,69	16.028,88	32.052,99	1,6	30,0	74.947,01
ENCARGOS ESPECIAIS	336.144,00	336.144,00	0,00	297.722,64	102.969,11	203.587,20	10,4	60,6	132.556,80
Serviços da Dívida Interna	336.144,00	336.144,00	0,00	297.722,64	102.969,11	203.587,20	10,4	60,6	132.556,80
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência do SAAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.638.116,00	6.644.523,00	853.734,06	2.116.328,51	990.944,08	1.963.426,18	100,0	29,5	4.681.096,82

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2010

4/4

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota Explicativa: Despesa intra-orçamentária se refere a despesas do mesmo ente da federação.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Maio/09	Junho/09	Julho/09	Agosto/09	Setembro/09	Outubro/09	Novembro/09	Dezembro/09	Janeiro/10	Fevereiro/10	Março/10	Abril/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.649.040,96	14.907.397,71	11.894.428,89	11.663.104,82	13.255.860,51	13.923.539,93	11.296.891,27	15.709.539,51	13.847.021,02	11.986.113,88	13.655.016,89	12.654.777,02	160.442.732,21	167.119.295,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.868.620,26	1.921.332,57	2.002.563,20	2.049.375,62	2.065.424,36	2.352.476,65	1.897.286,33	1.791.907,95	2.015.191,58	1.634.353,21	1.862.466,83	1.793.550,39	26.254.548,95	27.415.645,00
IPTU	3.583.324,95	811.750,51	589.518,35	494.878,94	508.630,59	537.576,72	58.075,12	158.237,40	585.358,45	-565.229,58	(34.841,31)	272.343,25	6.780.620,39	6.808.280,00
ISS	772.248,85	818.577,47	817.558,80	985.114,04	1.059.409,79	1.206.718,99	1.234.140,98	1.088.316,89	888.313,80	976.471,43	918.488,51	858.873,59	11.583.210,92	9.035.365,00
ITBI	99.288,29	101.293,55	208.008,42	172.254,32	127.339,79	228.108,59	175.144,77	181.388,55	88.028,77	157.848,74	288.281,82	151.853,29	1.968.914,90	1.880.527,00
IRRF	252.029,01	249.108,58	283.818,48	251.218,43	259.471,47	253.199,57	320.411,13	288.483,59	228.802,87	319.533,40	293.183,74	280.734,87	3.259.792,94	4.000.335,00
Outras Receitas Tributárias	161.751,16	142.802,46	123.861,15	148.111,89	110.372,72	124.873,78	108.514,35	97.481,52	284.880,09	745.731,22	387.374,07	228.845,39	2.662.009,80	5.011.138,00
Receita de Contribuições	810.428,11	482.737,54	937.451,48	698.738,52	702.848,48	705.408,27	882.187,60	881.082,53	673.203,93	654.973,87	683.559,02	705.803,53	8.548.516,68	7.610.372,00
Receita Patrimonial	517.124,82	449.478,71	507.498,53	430.641,99	428.132,00	438.012,80	430.570,02	491.354,06	457.858,68	447.904,82	808.455,26	252.189,15	5.657.006,74	4.902.727,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	519.831,38	515.367,37	597.867,11	551.774,99	588.865,08	581.772,89	565.037,77	586.703,34	245.171,88	425.083,40	580.837,89	554.867,89	6.302.790,59	7.536.588,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.091.855,09	11.182.001,82	7.517.354,28	7.048.453,70	8.552.835,20	8.677.193,28	7.124.554,34	10.903.105,47	7.516.074,56	7.286.739,77	9.264.472,04	8.999.611,02	102.163.450,57	112.775.363,00
Cota-parte do FPM	1.802.207,09	1.555.065,80	1.193.187,91	1.388.070,84	1.228.742,24	1.413.461,02	1.784.370,30	2.715.088,50	1.458.497,85	1.778.278,85	1.321.005,43	1.582.782,69	19.198.706,62	22.756.258,00
Cota-parte do ICMS	2.228.704,18	2.925.786,35	2.829.448,82	2.485.759,99	3.847.981,42	2.972.588,18	2.350.340,45	3.828.830,85	2.898.788,91	2.104.547,01	3.081.422,15	2.888.021,57	33.399.998,48	36.887.280,00
Cota-parte do IPVA	1.118.462,81	1.115.359,78	784.377,51	458.301,57	289.775,41	308.221,54	220.082,81	288.987,01	337.493,29	555.784,95	933.780,05	1.042.803,37	7.433.419,88	7.857.858,00
Cota-parte do ITR	974,91	884,17	7.088,97	1.490,83	11.780,79	209.285,88	10.557,14	4.341,80	1.338,97	281,10	1.828,23	57.224,34	307.051,13	189.918,00
Transferências da LC 87/86	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	23.274,12	22.370,93	22.370,93	22.370,93	275.676,68	280.707,00
Transferências da LC 81/89	0,00	0,00	54.814,24	0,00	0,00	87.718,49	0,00	0,00	97.798,33	0,00	0,00	0,00	240.331,06	382.196,00
Transferências do Fundeb	1.724.480,05	1.965.050,30	1.878.789,40	1.824.244,13	2.079.754,10	1.903.776,78	1.880.820,08	2.325.278,34	1.924.525,25	1.842.389,41	2.197.158,07	2.103.571,84	23.047.625,56	26.831.690,00
Outras Transferências Correntes	1.183.752,13	3.588.811,32	1.148.377,51	1.087.312,22	1.270.727,12	1.758.866,27	1.075.298,43	1.938.549,05	877.283,03	983.117,42	1.708.809,18	1.822.858,48	18.260.641,16	17.820.455,00
Outras Receitas Correntes	841.181,30	378.481,70	331.808,08	884.122,00	940.457,39	1.168.878,14	597.255,21	1.085.388,16	2.939.720,69	1.537.049,21	485.425,85	348.755,04	11.518.418,68	8.879.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.433.804,50	1.548.231,18	1.362.639,57	1.293.670,86	1.472.181,62	1.418.903,88	1.303.205,99	1.829.322,84	1.309.458,23	1.322.669,56	1.513.014,22	1.520.331,86	17.327.434,31	17.887.686,00
* Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	393.889,78	418.883,38	430.200,65	421.311,17	428.890,82	428.512,83	424.543,33	588.893,73	399.129,79	430.418,72	433.470,84	438.232,88	5.244.357,66	4.200.881,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	5.299,84	5.299,84	4.984,34	4.980,27	4.980,27	4.980,27	4.980,27	85.318,11	7.030,98	0,00	7.482,53	7.482,53	122.739,25	88.558,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	1.034.614,88	1.124.087,96	927.474,58	867.379,42	1.040.310,73	985.410,78	873.682,39	1.165.111,00	903.297,46	892.250,84	1.072.080,85	1.074.838,47	11.960.317,40	13.820.447,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.215.236,46	13.359.166,53	10.531.789,32	10.369.433,96	11.783.678,89	12.504.636,05	9.993.685,28	13.880.216,67	12.537.562,79	10.663.444,32	12.142.002,67	11.134.445,16	143.115.297,90	149.231.609,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/Força 2010

Nota : Deduzido a renúncia do IPTU no mês de Maio (aposentados amparados pelo CTM) e previsão de renúncia em 2009.

LC 87/86 ICMS Exportação

LC 81/89 CIDE

* Nota: Nos meses de março e abril houve um ajuste tendo em vista que nos meses anteriores não fora deduzido a Contribuição do servidor inativo

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a abril/ 09
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	1.888.756,26	3.571.541,68	2.991.342,92
RECEITAS CORRENTES (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	1.888.756,26	3.571.541,68	2.991.342,92
Receita de Contribuições	4.209.362,00	4.209.362,00	870.653,86	1.700.422,53	1.046.252,34
Pessoal Civil	4.209.362,00	4.209.362,00	864.923,25	1.694.691,92	1.046.252,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.200.681,00	4.200.681,00	864.703,09	1.694.251,60	1.045.780,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	220,16	440,32	471,54
Contribuição de Pensionista Civil	7.330,00	7.330,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	5.730,61	5.730,61	0,00
Receita Patrimonial	3.800.024,00	3.800.024,00	1.003.575,54	1.847.249,29	1.923.889,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.024,00	3.800.024,00	1.003.575,54	1.847.249,29	1.923.889,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.249,00	67.249,00	14.526,86	23.869,86	594,12
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	66.558,00	66.558,00	14.925,06	21.956,04	20.607,08
Demais Receitas Correntes	691,00	691,00	(398,20)	1.913,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.338.066,00	6.338.066,00	941.484,43	1.864.078,74	1.219.754,40
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	14.414.701,00	14.414.701,00	2.830.240,69	5.435.620,42	4.211.097,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Jan.a Abril/ 09.
			No bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.548.796,00	5.548.796,00	529.135,97	981.814,10	1.066.569,80
ADMINISTRAÇÃO	1.856.107,00	1.856.107,00	136.932,82	251.429,08	293.622,16
Despesas Correntes	1.307.060,00	1.307.060,00	136.932,82	251.429,08	261.796,26
Despesas de Capital	549.047,00	549.047,00	0,00	0,00	31.825,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.692.689,00	3.692.689,00	392.203,15	730.385,02	772.947,64
Pessoal Civil	3.692.689,00	3.692.689,00	392.203,15	730.385,02	772.947,64
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	155.855,41	307.695,23	283.935,00
Pensões	750.000,00	750.000,00	53.027,86	106.663,82	86.084,32
Outros Benefícios Previdenciários	2.092.689,00	2.092.689,00	183.319,88	316.025,97	402.928,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.901,00	16.901,00	1.122,00	2.415,11	2.201,13
RESERVA DO RPPS (IX)	8.849.004,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	14.414.701,00	14.414.701,00	530.257,97	984.229,21	1.068.770,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	2.299.982,72	4.451.391,21	3.142.326,39

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Março 10	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Abril 10	2.009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	24.661,36	38.980,11	85.571,14
Investimentos	65.591.102,78	66.446.629,41	53.370.635,74

FONTE: Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

1/2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril./09
RECEITAS CORRENTES	6.338.066,00	6.338.066,00	941.484,43	1.864.078,74	1.219.754,40
Receita de Contribuições	6.338.066,00	6.338.066,00	941.484,43	1.864.078,74	1.219.754,40
Pessoal Civil	6.001.922,00	6.001.922,00	838.515,32	1.660.491,54	1.037.214,51
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	6.000.571,00	6.000.571,00	838.405,24	1.660.161,30	1.036.742,97
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.351,00	1.351,00	110,08	330,24	471,54
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	336.144,00	336.144,00	102.969,11	203.587,20	182.539,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.338.066,00	6.338.066,00	941.484,43	1.864.078,74	1.219.754,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Jan.a Abril/ 09
			No bimestre	Até o bimestre	
ADMINISTRAÇÃO	16.901,00	16.901,00	1.122,00	2.415,11	2.201,13
Despesas Correntes	16.901,00	16.901,00	1.122,00	2.415,11	2.201,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	16.901,00	16.901,00	1.122,00	2.415,11	2.201,13

FONTE: Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

2/2

Resp. Poder Executivo: Juares Alves da Costa

Resp. Adm.Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez/2009 (a)	Janeiro/Fevereiro 10 (b)	Março/Abril 10 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.754.429,41	5.231.627,01	4.716.949,41
DEDUÇÕES (II)	3.109.578,16	5.461.551,67	5.719.665,02
Ativo Disponível	9.089.439,90	8.788.024,35	8.187.592,93
Haveres Financeiros	134.309,53	134.309,53	125.976,08
(-) Restos a Pagar Processados	6.114.171,27	3.460.782,21	2.593.903,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.644.851,25	-229.924,66	-1.002.715,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS - INSS/RPPS (V)	1.971.286,00	1.820.464,77	1.510.976,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	673.565,25	-2.050.389,43	-2.513.692,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-463.302,93	-3.187.257,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
Meta de resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2010	-1.118.662,59

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dez/2009 (a)	Janeiro/Fevereiro 10 (b)	Março /Abril 10 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI) *	50.938.670,29	50.938.670,29	50.938.670,29
DEDUÇÕES (VII)	62.033.764,04	64.232.755,11	67.464.051,34
Ativo Disponível	62.044.980,64	64.232.755,11	66.485.609,52
Haveres Financeiros	-	0,00	978.441,82
(-) Restos a Pagar Processados	11.216,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (VIII)	-11.095.093,75	-13.294.084,82	-16.525.381,05
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-11.095.093,75	-13.294.084,82	-16.525.381,05

Fonte: PMS Contabilidade

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre	Mar/Abr./09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	155.260.123,00	24.048.327,63	48.107.391,68	38.091.706,53
Receita Tributária	27.415.645,00	3.690.743,58	7.340.288,37	5.645.301,74
IPTU*	6.608.280,00	272.228,30	272.357,17	259.271,67
ISS*	9.035.365,00	1.778.342,10	3.623.127,13	2.563.957,43
ITBI	1.860.527,00	450.235,11	676.108,62	551.919,70
IRRF	4.000.335,00	573.918,61	1.122.254,68	835.640,52
Outras Receitas Tributárias*	5.911.138,00	616.019,46	1.646.440,77	1.434.512,42
Receita de Contribuição	13.948.438,00	2.300.846,98	4.544.587,91	2.915.019,52
Receita Previdenciária***	10.613.986,00	1.812.138,29	3.564.501,27	2.082.995,31
Outras Contribuições	3.334.452,00	488.708,69	980.086,64	832.024,21
Receita Patrimonial Líquida	25.886,00	4.411,02	8.857,46	6.802,21
Receita Patrimonial	4.902.727,00	1.060.644,41	1.966.207,71	2.123.259,95
(-) Aplicações Financeiras	4.876.841,00	1.056.233,39	1.957.350,25	2.116.457,74
Transferências Correntes	99.154.916,00	16.117.365,74	29.124.631,77	25.614.901,61
Cota parte do FPM	18.204.207,00	2.323.014,56	4.910.836,06	4.866.779,11
Cota Parte do ICMS	29.493.824,00	4.599.555,01	8.442.223,79	7.762.272,58
Convênios	1.043.870,00	100.000,00	307.966,58	114.401,62
Outras Transferências Correntes	50.413.015,00	9.094.796,17	15.463.605,34	12.871.448,30
Demais Receitas Correntes	14.715.238,00	1.934.960,31	7.089.026,17	3.909.681,45
Dívida Ativa	5.248.922,00	592.706,53	4.184.448,53	837.321,12
Diversas Receitas Correntes **	9.466.316,00	1.342.253,78	2.904.577,64	3.072.360,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	49.223.695,00	239.219,64	4.464.929,06	809.273,60
Operações de Crédito (III)	16.554.300,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	21.126,00	0,00	0,00	177,29
Transferências de Capital	32.648.269,00	239.219,64	4.464.929,06	809.096,31
Convênios	32.648.269,00	39.219,64	4.264.929,06	809.096,31
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.648.269,00	239.219,64	4.464.929,06	2.263.086,73
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.908.392,00	24.287.547,27	52.572.320,74	38.900.802,84
DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Mar/Abr./09
		No Bimestre	Até o bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	130.479.316,58	21.799.606,28	40.192.735,09	32.339.169,09
Pessoal e Encargos Sociais	78.767.049,00	13.115.831,74	25.744.362,19	20.881.196,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.240.748,00	113.435,28	249.913,18	252.498,17
Outras Despesas Correntes	50.471.519,58	8.570.339,26	14.198.459,72	11.205.474,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	129.238.568,58	21.686.171,00	39.942.821,91	32.086.670,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	82.975.155,16	1.949.282,29	10.393.958,67	5.518.859,30
Investimentos	80.686.979,16	1.540.170,33	9.524.724,73	4.826.488,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
***Amortização da Dívida (XIV)	2.288.176,00	409.111,96	869.233,94	692.371,04
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	80.686.979,16	1.540.170,33	9.524.724,73	4.826.488,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	97.710,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	218.872.261,74	23.226.341,33	49.467.546,64	36.913.159,18
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-30.963.869,74	1.061.205,94	3.104.774,10	1.987.643,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REF.			(17.905.976,00)	

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/ Relatórios Aux. LRF/Orca/2010

* Nas receitas de IPTU, ISS e Outras Receitas Tributárias foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento

** Incluído as receitas correntes Intra Orçamentária juros

*** Nas Receitas Previdenciárias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentárias

Nota Explicativa: Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB

*** Nota Explicativa: Na Amortização da Dívida esta incluso a despesa referente a dívida Previdenciária.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS)	-	6.125.387,27	71,64	3.531.411,64	2.593.903,99	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	1.611.896,21	2.061.585,61
EXECUTIVO	-	6.125.387,27	71,64	3.531.411,64	2.593.903,99	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	1.611.896,21	2.061.585,61
Gabinete do Prefeito	-	165.573,08	-	141.078,59	24.494,49	-	13.850,10	1.989,37	10.791,23	1.069,50
Secretaria Mun. Da Cidade	-	544.423,83	0,93	328.309,35	216.113,55	-	1.140.599,40	16.748,93	378.638,25	745.214,22
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura	-	2.837.481,84	-	1.066.430,16	1.741.051,68	-	24.196,02	13.973,20	6.284,40	3.938,42
Secretaria Mun. Educação	-	1.190.204,89	-	911.845,12	278.359,77	-	266.211,86	16.441,69	154.753,06	95.017,11
Secretaria Municipal de Administração	-	130.072,98	60,45	49.673,81	80.338,72	-	67.659,54	41.684,87	23.953,47	2.021,20
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento	-	123.513,40	-	116.541,52	6.971,88	-	169.526,23	16,00	148.228,95	21.281,28
Secretaria Mun. De Diversidade Cultural	-	14.383,21	-	9.002,21	5.381,00	-	18.598,71	6.795,28	10.736,03	1.097,40
Secretaria Mun. De Assist.Social	-	164.617,32	-	133.385,98	21.231,34	-	60.379,71	19.238,30	36.705,33	4.436,08
Secretaria Municipal de Saúde	-	752.691,78	10,26	584.093,12	168.588,40	-	408.779,38	121.910,94	210.346,05	76.522,39
Secretaria Municipal de Agricultura	-	31.173,05	-	17.431,46	13.741,59	-	12.353,36	8.541,28	2.706,18	1.105,92
Secretaria de Ind. e Comércio	-	37.787,88	-	27.454,68	10.333,20	101.084,08	270.018,07	2.126,06	160.386,41	208.589,88
Sae - Serv. Água e esgoto	-	-	-	-	-	-	52.436,22	-	49.017,50	3.418,72
Secretaria Mun. De Esportes	-	43.373,27	-	19.302,28	24.070,99	-	1.066.852,94	7.640,06	162.319,19	896.893,89
Secretaria de Transito	-	78.089,49	-	78.508,64	1.580,85	-	261.449,38	6.305,30	255.144,08	-
Secretaria de Meio Ambiente	-	10.805,25	-	9.138,72	1.666,53	-	9.354,75	6.488,67	1.886,08	980,00
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP	-	11.216,00	-	11.216,00	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	6.125.387,27	71,64	3.531.411,64	2.593.903,99	101.084,08	3.842.265,67	269.867,93	1.611.896,21	2.061.585,61

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS										
EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito										
Secretaria Mun. De Desenv. Urbano										
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura										
Secretaria Mun. Educação										
Secretaria Municipal de Administração										
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento										
Secretaria Mun. De Assist.Social										
Secretaria Municipal de Saúde										
Secretaria Municipal de Agricultura										
Secretaria de Ind. e Comércio										
Sae - Serv. Água e esgoto										
Secretaria Mun. De Esportes										
Secretaria de Transito										
TOTAL										

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/RelAux.LRF Orca 2010
Nota: Não houve inscrição de restos a pagar intra- Orçamentario

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financ.: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.737.290,00	26.737.290,00	3.724.461,31	9.811.605,73	36,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.925.241,00	10.925.241,00	742.838,78	3.963.800,48	36,28
1.1.1- IPTU	7.346.615,00	7.346.615,00	272.228,30	272.357,17	3,71
1.1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.844,00	70.844,00	(16,29)	-	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.500.361,00	3.500.361,00	405.252,22	3.304.769,56	94,41
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	745.756,00	745.756,00	100.100,91	421.400,11	56,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	738.335,00	738.335,00	34.726,36	34.726,36	4,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.860.527,00	1.860.527,00	450.235,11	676.108,62	36,34
1.2.1- ITBI	1.860.527,00	1.860.527,00	450.235,11	676.108,62	36,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.951.187,00	9.951.187,00	1.957.468,81	4.049.441,95	40,69
1.3.1- ISS	9.928.972,00	9.928.972,00	1.820.550,80	3.665.335,83	36,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	42.533,00	42.533,00	5.341,31	8.811,96	20,72
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	804.246,00	804.246,00	149.383,64	367.474,44	45,69
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	69.043,00	69.043,00	24.401,76	50.028,42	72,46
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	893.607,00	893.607,00	42.208,70	42.208,70	4,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.335,00	4.000.335,00	573.918,61	1.122.254,68	28,05
1.4.1- IRRF	4.000.335,00	4.000.335,00	573.918,61	1.122.254,68	28,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.102.231,00	68.102.231,00	10.768.650,12	19.787.106,66	29,06
2.1- Cota-Parte FPM	22.755.259,00	22.755.259,00	2.903.768,12	6.138.544,92	26,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.527.706,41	22.527.706,41	2.903.768,12	6.138.544,92	27,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	227.552,59	227.552,59	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.867.280,00	36.867.280,00	5.749.443,72	10.552.779,64	28,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	290.707,00	290.707,00	44.741,86	89.483,72	30,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	341.209,00	341.209,00	35.062,43	75.778,08	22,21
2.5- Cota-Parte ITR	189.918,00	189.918,00	59.050,57	60.648,64	31,93
2.6- Cota-Parte IPVA	7.657.858,00	7.657.858,00	1.976.583,42	2.869.871,66	37,48
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.839.521,00	94.839.521,00	14.493.111,43	29.598.712,39	31,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	353,02	713,56	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.961.794,00	1.961.794,00	431.892,50	708.775,09	36,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.132.116,00	1.132.116,00	205.421,77	481.693,05	42,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	727.996,00	727.996,00	225.415,83	225.415,83	30,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	101.682,00	101.682,00	1.054,90	1.666,21	1,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.170,00	902.170,00	40.428,80	55.270,79	6,13
6.1- Transferências de Convênios	902.170,00	902.170,00	39.219,64	52.275,64	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.209,16	2.995,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.863.964,00	2.863.964,00	472.674,32	764.759,44	26,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.574.935,68	13.574.935,68	2.153.730,02	3.957.421,33	29,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.505.541,28	4.505.541,28	580.753,62	1.227.708,98	27,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.373.456,00	7.373.456,00	1.149.888,74	2.110.555,93	28,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	58.141,40	58.141,40	8.948,37	17.896,74	30,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	68.241,80	68.241,80	7.012,49	15.155,62	22,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	37.983,60	37.983,60	11.810,11	12.129,73	31,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.531.571,60	1.531.571,60	395.316,68	573.974,33	37,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.967.946,00	26.967.946,00	4.308.039,94	8.079.652,90	29,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.831.690,00	26.831.690,00	4.300.729,71	8.067.624,37	30,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	136.256,00	136.256,00	7.310,23	12.028,53	8,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	13.256.754,32	13.256.754,32	2.146.999,69	4.110.203,04	31,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/2

Continuação 2/2

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.140.032,00	21.140.032,00	3.221.107,54	5.956.227,29	58,48
13.1- Com Educação Infantil	4.179.807,00	4.179.807,00	752.840,68	1.295.622,19	31,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.960.225,00	16.960.225,00	2.468.266,86	4.660.605,10	27,48
14- OUTRAS DESPESAS	5.691.557,00	5.691.557,00	849.769,63	1.677.330,38	59,82
14.1- Com Educação Infantil	2.168.366,00	2.168.366,00	349.068,26	688.768,83	31,76
14.2- Com Ensino Fundamental	3.523.191,00	3.523.191,00	500.701,37	988.561,53	28,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.831.589,00	26.831.589,00	4.070.877,17	7.633.557,67	118,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTA ¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					73,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM -EXERCÍCIO ANTERIOR- QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE -EXERCÍCIO - ²					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3 ³)	23.709.880,25	23.709.880,25	3.623.277,86	7.399.678,10	31,20925968
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.398.184,00	8.398.184,00	1.536.091,03	2.549.528,19	58,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.348.173,00	6.348.173,00	1.101.908,94	1.984.391,04	31,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.050.011,00	2.050.011,00	434.182,09	565.137,15	27,57
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.142.199,00	34.127.149,00	4.737.372,56	8.212.865,38	46,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.483.416,00	20.483.416,00	2.968.968,23	5.649.166,63	27,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.658.783,00	13.643.733,00	1.768.404,33	2.563.698,75	18,79
25- ENSINO MÉDIO	-	196.098,21	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	42.540.383,00	42.721.431,21	6.273.463,59	10.762.393,57	105,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ¹					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					4.110.203,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					12.028,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIN ⁴					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					4.122.231,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					6.640.162,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDÉ ((38) / (3) x 100) %					22,43%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	353,02	713,56	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.132.116,00	1.132.116,00	205.421,77	481.693,05	42,55
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.151.100,00	5.151.100,00	-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.438.372,00	3.438.372,00	330.442,16	383.959,50	11,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.721.588,00	9.721.588,00	536.216,95	866.366,11	8,91
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	47.110.871,00	47.291.919,21	6.809.680,54	11.628.759,68	24,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009					FUNDEB (h)
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					FUNDEF
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2009/2010

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Resp. Poder Executivo: Juares Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		209.360.659,00	209.360.659,00
Previsão Atualizada da Receita		209.360.659,00	209.360.659,00
Receitas Realizadas		25.343.780,66	54.529.670,99
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial		209.360.659,00	209.360.659,00
Créditos Adicionais		13.040.526,74	13.040.526,74
Dotação Atualizada		222.401.185,74	222.401.185,74
Despesas Empenhadas		25.916.465,86	74.264.875,38
Despesas Liquidadas		23.748.888,57	50.586.693,76
Superávit Orçamentário		1.594.892,09	3.942.977,23

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		25.916.465,86	74.264.875,38
Despesas Liquidadas		23.748.888,57	50.586.693,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		143.115.297,90	

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		2.830.240,69	5.435.620,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		530.257,97	984.229,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		2.299.982,72	4.451.391,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.118.662,59	-3.187.257,61	284,9
Resultado Primário		-17.905.000,98	3.104.774,10	(17,3)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.125.387,27	71,64	3.531.411,64	2.593.903,99
Poder Legislativo	6.125.387,27	71,64	3.531.411,64	2.593.903,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.943.349,75	269.867,93	1.611.896,21	2.061.585,61
Poder Judiciário	3.943.349,75	269.867,93	1.611.896,21	2.061.585,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.068.737,02	269.939,57	5.143.307,85	4.655.489,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.640.162,00	25%	22,43%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.956.227,29	60%	73,72%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-

DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)		

Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

Resp. Poder Executivo: Juares Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.341.497,68	-
Pessoal Ativo	75.889.240,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.450.747,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.510,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.092.452,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	641.705,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.450.747,12	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.249.044,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	75.249.044,79	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		143.115.297,90
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		77.282.260,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		73.418.147,82
FONTE: PMS - Contabilidade		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Resp. Poder Executivo: Juares Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Controle Interno: Rodrigo de Souza Martinelli

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.754.429,41	4.716.949,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.337.592,14	2.967.744,03	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.337.592,14	2.844.626,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	258.228,63	238.228,63	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	2.158.608,64	1.510.976,75	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.158.608,64	1.510.976,75	0,00	0,00
Previdenciárias	2.158.608,64	1.510.976,75	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	3.109.578,16	5.719.665,02	0,00	0,00
Ativo Disponível	9.089.439,90	8.187.592,93	0,00	0,00
Haveres Financeiros	134.309,53	125.976,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.114.171,27	2.593.903,99	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	2.644.851,25	-1.002.715,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.529.818,62	143.115.297,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,28	3,30	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,97	(0,70)	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	120	120	120	120

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS (IV)	50.938.670,29	50.938.670,29	0,00	0,00
Passivo Atuarial	50.938.670,29	50.938.670,29	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)*	62.033.764,04	66.485.609,52	0,00	0,00
Ativo Disponível	15.557,66	38.980,11	0,00	0,00
Investimento do RPPS	62.029.422,98	66.446.629,41	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.216,60	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-11.095.093,75	-15.546.939,23	0,00	0,00

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Resp. Poder Executivo:
Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financ.:
Silvano Ferreira do Amaral

Controle Interno:
Rodrigo de Souza Martinelli

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	143.115.297,90	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III + IV)	-	-
INTERNAS E EXTERNAS	16%	22.898.447,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7%	10.018.070,85
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16%	22.898.447,66
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	-	-

FONTE: PMS - Contabilidade

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

² <Medidas Corretivas>

O Município não realizou operações de crédito no 1º Quadrimestre de 2010.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Controle Interno: Rodrigo de Souza Martinelli

MUNICÍPIO DE SINOP
 PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	75.249.044,79	52,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	77.282.260,87	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	73.418.147,82	51,3

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.002.715,61	(0,70)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.738.357,48	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	4.293.162,39	3,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.485.365,54	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	22.898.447,66	16
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	10.018.070,85	7

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: PMS - Contabilidade

Resp. Poder Executivo:
 Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financ.:
 Silvano Ferreira do Amaral

Controle Interno:
 Rodrigo de Souza Martinello

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos esta **CANCELADO** o Pregão Presencial nº 056/2010, cujo objeto é o **“Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Unidades de Saúde PSFs”**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 27 de Maio de 2010.

JONI ROBERTO BISCHOFF
 Pregoeiro

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2010 - CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A ENTREVISTA, CONFORME ITEM 6.3.2 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Os candidatos devem observar a data, horário e local da sua entrevista.

	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	COD AREA	Nº INSCRIÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
4	MARCIA LUCAS DA ROCHA	A07	116	31/05/2010	7:30	Secretaria de saúde
5	CRISTIANE APARECIDA DUARTE DE MELO	A07	521	31/05/2010	7:40	Secretaria de saúde
6	LÉIA APARECIDA DE MELO	A07	516	31/05/2010	7:50	Secretaria de saúde

Sorriso – MT, 28 de maio de 2010.

Ednilson Lima de Oliveira
 Presidente da CPSP

Clomir Bedin
 Prefeito Municipal

Certifico que esta convocação foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 28/05/2010.
 RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
 Secretário Municipal Administração
 Decreto nº. 030/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Tabaporã

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIPORÃANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2009

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			985.659,52	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			309.681,76
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		985.659,52		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		309.681,76	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	383.708,71			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.681,76		
RECEITA PATRIMONIAL	181.606,06						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.813,69						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÃO	414.530,76						
Total Resultante da Exec.Orçament.Ativa			985.659,52	Total Resultante da Exec.Orçament.Passiva			309.681,76
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			150,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		150,00					
MATERIAL DE CONSUMO	150,00						
Total das Mutações Patrim.Ativas			150,00	Total das Mutações Patrim.Passivas			-
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			6.859.364,75	INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			8.540.194,99
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		71.396,80		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		150,00	
INSCRIÇÃO DE VALORES DIVERSOS	71.396,80			CONSUMO DE MATERIAIS	150,00		2.888,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.787.967,95		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		2.888,29	
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMÁTICA	6.787.967,95			DESVALORIZAÇÃO DE BENS	2.888,29		
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.537.156,70	
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDEN	8.537.156,70		
Total Independente da Exec.Orç.Ativa			6.859.364,75	Total Independente da Exec.Orç.Passiva			8.540.194,99
Total das Variações Ativas			7.845.174,27	Total das Variações Passivas			8.849.876,75
Resultado Patrimonial (Déficit)			1.004.702,48	Resultado Patrimonial (Superávit)			
TOTAL GERAL			26.650.681,45	TOTAL GERAL			8.849.876,75

EDSON ROSSO
PREFEITO MUNICIPALALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃOCLEBIO G GUIMARÃES GAIA
31.181 CRC MG *T* MTPREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 13/2010, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 14 de Junho de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N. Cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços na área de saúde no Município de Tabaporã. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora MT. 28 de Maio de 2010.

Comissão de Licitação
CRISTIANE BÓBBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 04/2010

O Município de Tabaporã-Mt, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, fará retificação no edital de Dispensa de Licitação, onde se lê Valor de R\$ 24.101,35, leia se valor de R\$ 19.241,51. Porém, as demais cláusulas permanecem inalteradas. Tabapora-Mt 24 de Maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitação
Cristiane BobboPrefeito Municipal
Edison Rosso

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 204/2010

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.235-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.897.511.88, cadastrada no RH sob a matrícula nº 1127, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com as Leis Municipais nº 424/2003, 218/1999 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 205/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.235-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.897.511.88, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1127, para **responder pelo Departamento de Cultura**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 206/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JULIANI CAMILA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.309.130-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 900.911.241.15, servidora efetiva no cargo de **BIÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 1165, para **exercer o Cargo de Diretora da Vigilância em Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 207 /2010

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, realizado em 25/04/2010, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL);
 - Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original);
 - Declaração de bens e valores;
 - Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
 - Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADOS

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREAPSF II
LIZIANE LIMA DA SILVA MICRO ÁREA – 19
SUELI DE FATIMA SANDESKI DINIZ MICRO ÁREA – 20

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Maio de 2010.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se;

EDISON ROSSO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº. 208/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ASTOR HAMMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.237.341-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 779.911.179.87, servidor estável no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 3 – Nível II** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível III, correspondente ao valor de R\$: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 209/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **QUELI DUNKER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 333.136 SSP/RO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 325.893.102.00, servidora estável no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível V** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível VI, correspondente ao valor de R\$: 702,52 (Setecentos e Dois Reais, Cinquenta e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 210/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JULIANO DA SILVA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.989.399-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 225.382.708.80, servidor efetivo no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 6 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível II, correspondente ao valor de R\$: 2.483,64 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
 PREFEITO

PORTARIA Nº. 211/2010

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 002/2009, realizado em 17/05/2009, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL);
 - Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original);
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência.

CONVOCADOS

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO AREAPSF

IV

THANYSALESSANDRO DE OLIVEIRA MICRO ÁREA – 06

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2010.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº.212/2010

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de **02 meses, iniciando-se em 10/05/2010 e término em 08/07/2010, sem prejuízo de sua remuneração** a servidora **DOLORES RODRIGUES RICIERI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.003.565 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 807.378.031.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **Professor**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – A licença prêmio referida no artigo anterior, é de direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 10/05/2010, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 213/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.006-1 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 872.437.251.04, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe 8 – Nível IX** para perceber na categoria da **Classe 8 – Nível X**, correspondente ao valor de **R\$: 776,81 (Setecentos e Setenta e Seis Reais, Oitenta e Um Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 07 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 214/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.190.684-7 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 864.670.691.53, servidora estável no cargo de **ESCRITURARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível VII**, correspondente ao valor de **R\$: 716,57 (Setecentos e Dezesseis Reais, Cinqüenta e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 215/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.544.221-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 994.721.981.04, servidor estável no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível IV** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível V**, correspondente ao valor de **R\$: 688,75 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. EDISON ROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder *Licença por motivo de Falecimento em família*, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, durante o período de 10/05/2010 a 17/05/2010, de acordo com a Certidão de Óbito Nº 27.780, Livro C-54, folha 299, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.761.962 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 772.378.974.20, Servidor Estável no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99 e 740/2009 Art. 57 Parágrafo III e, de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 10 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.833.959-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.819.211.03, servidora estável no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível II** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível III**, correspondente ao valor de **R\$: 662,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 17 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº.220/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **IRACI SIQUEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.650.603-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 938.014.401.68, servidora estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe A – Nível I** para perceber na categoria da **Classe A – Nível II**, correspondente ao valor de **R\$: 534,75 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais, Setenta e Cinco Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 17 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 221/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **NILZA MARIA TEIXEIRA BOSCHETT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 449.751 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 483.313.921.91, servidora estável no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 9 – Nível II** para perceber na categoria da **Classe 9 – Nível III**, correspondente ao valor de **R\$: 832,32 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais, Trinta e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 18 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2010

EDISON ROSSO, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 01 mês, iniciando-se em 18/05/2010 e término em 16/06/2010, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.962 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 772.378.974.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

desta Prefeitura no cargo de **Professor**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – A licença prêmio referida no artigo anterior, é de direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18/05/2010, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

EDITAL Nº 001/2010
ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
TABAPORÃ
MANDATO 2010/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabaporã-MT, em conformidade com a Lei Municipal nº 787/2010, Estatuto da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno e demais legislações pertinentes, torna público a abertura de inscrições para eleição de Conselheiros Tutelares deste município.

DOS REQUISITOS DA CANDIDATURA

Art. 1º - São requisitos para candidatura dos respectivos Conselheiros Tutelares e seus Suplentes:

- I – Reconhecida Idoneidade Moral;
- II – Idade Superior a 21 anos, completados até a data da inscrição;
- III – Residir no Município de Tabaporã à mais de dois anos
- IV – Estar em gozo de seus direitos políticos e não ter vínculo partidário
- V – Apresentar no momento da inscrição, cópia do certificado de conclusão do curso equivalente ao Ensino Médio.
- VI – Ter dedicação exclusiva e disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado;
- VII – Ser submetido a entrevista e teste psicológico;
- VIII – Participar de uma capacitação desenvolvida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ ou por representantes do Sistema de Garantia;
- IX – Ser aprovado em prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente das legislações pertinentes à área da criança e do Adolescente e teste de conhecimentos básicos em informática e digitação;

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infante – juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Sede da Secretaria de Ação Social ou no P. A. Mercedes I e II na Escola Municipal Valdecir Dias Rodrigues, no período de 24/05/2010 a 11/06/2010, em horário de expediente e as distribuições para o cargo de conselheiros serão divididos da seguinte forma:

- 1 03 vagas – Sede do município;
- 2 02 vagas – Nova Fronteira;

Art. 3º - No ato da inscrição, exige-se a apresentação de cópias dos seguintes documentos e apresentação dos originais:

- 1 RG;
- 2 CPF;
- 3 Título de Eleitor;
- 4 Comprovante de Residência;
- 5 Declaração que reside no município a pelo menos dois anos com assinatura de duas testemunhas.

6 Currículo com carta de referência e/ou telefone para contato das experiências anteriores;

7 Comprovante de Escolaridade.

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - A gratificação dos Conselheiros Tutelares será de R\$ - 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

DA CONCORRÊNCIA

Art. 5º - Os candidatos para concorrerem a eleição deverão ser aprovados pelos seguintes critérios de avaliação:

§1º Critério: Ser aprovado na prova de conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos que será realizado no dia 19/06/2010 as 8:00 h na sede da Escola Municipal Menino Jesus, sito na Rua Leonor nº 404 E, Centro, Tabaporã – MT.

Parágrafo único – A prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicada da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) itens, sendo uma a alternativa correta.
- b) 01 (uma) questão dissertativa, em que o candidato terá que dissertar sobre o tema proposto, elaborando um texto de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, primando pela clareza de idéias, linguagem de acordo com o vernáculo e a adequação da solução do caso aos princípios do ECA;
- c) A prova possuirá questões de múltipla escolha no valor de 0,5 (meio) ponto cada uma e a questão dissertativa com valor de 10 (dez) pontos;
- d) A média será obtida pela somatória de todas as questões divididas por 02 (dois).

§ 2º Critério: Prova prática sobre noções básicas de informática que será realizado no dia 19/06/2010 as 13:00 h na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, sito na Avenida Doutor Carlos Vidoto, Bairro Centro, Tabaporã – MT.

§ 3º Critério – Entrevista e teste psicológico com a psicóloga do município no período de 23 a 25/06/2010 na Secretaria Municipal de Ação Social, sito na Avenida Doutor Carlos Vidoto, Bairro Centro, Tabaporã – MT.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A Comissão Eleitoral tornará público no dia 30/06/2010 a partir das 13:00 h a relação dos candidatos aptos à concorrer nas eleições, a ser publicada na Secretaria Municipal de Ação Social.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A eleição será realizada no dia 10/07/2010 e serão divididas da seguinte forma:

LOCALIDADE	ENDEREÇO	HORARIO
SEDE DO MUNICÍPIO	BIBLIOTECA MUNICIPAL	08:00 AS 16:00 HORAS
P. A. MERCEDES I E II	ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR DIAS RODRIGUES	08:00 AS 15:00 HORAS

Parágrafo Único - Para concorrer à eleição de Conselheiros Tutelares do P. A. Mercedes I e II, os mesmos deverão residir naquela localidade.

Art. 8º - Serão eleitos os três candidatos mais votados na sede do Município de Tabaporã, e os dois candidatos mais votados do P. A. Mercedes I e II, ficando como suplentes os candidatos classificados por ordem de votação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º – Fica estipulado os seguintes critérios para desempate:

§ 1º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 2º - Persistindo o empate prevalecerá o candidato mais idoso.

DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 10 – A apuração do resultado da Eleição ocorrerá em 12/07/2010 e será publicado no dia a partir das 08:00 horas na Secretaria Municipal de Ação Social de Tabaporã – MT.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 11 - Os candidatos eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão participar de uma capacitação que se realizará no dia 17/07/2010 a partir 08:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Ação Social de Tabaporã – MT.

DA POSSE

Art. 12 - A Posse dos membros eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar acontecerá no dia 21/07/2010 na sede da Secretaria da Ação Social a partir das 13:00 Horas.

Art. 13 - Os documentos necessários para posse de Conselheiro Tutelar serão os seguintes:

- 1 01 foto 3x4;
- 2 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (Cinco) anos, (documento original e copia);
- 3 Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (Documento Original e 01 cópias);
- 4 Declaração de bens e valores 02 (duas) vias original;
- 5 Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração) 03 Vias;
- 6 Apresentar numero de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).
FOTOCÓPIAS : (01 VIAS DE CADA)
- 1 Cédula de Identidade / RG;
- 2 - Cadastro de Pessoas Físicas / CPF;
- 3 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4 Título de Eleitor;
- 5 Último comprovante de votação;
- 6 Reservista ou alistamento militar;
- 7 CTPS – Carteira de Trabalho;
- 8 Pasep ou Pis;
- 9 Documento de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- 10 Comprovante de residência;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Os prazos constantes neste edital estão contemplados no Cronograma, Anexo Único.

Art. 15 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão eleitoral nomeada pelo presidente do conselho através de portaria.

Art. 16 - Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabaporã-MT, em 19 de Maio de 2010.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE DO CMDCA
ANEXO ÚNICO

MARLI BATISTA BARRETO
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES
MANDATO 2010/2013

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
17/05/2010	PORTARIA DO CMDCA NOMEANDO COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2010 PARA CONSELHEIROS TUTELARES – TABAPORÃ - MT	SEDE CMDCA (PUBLICAR EM LOCAIS DE COSTUME)
19/05/2010	PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (PUBLICAR EM LOCAIS DE COSTUME)
24/05/2010 A 11/06/2010	INSCRIÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR DIAS RODRIGUES
19/06/2010 08:00 HORAS	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DO ECA	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS
19/06/2010 13:00 HRS	PROVA PRÁTICA SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
23/06/2010 A 25/06/2010 07:00 AS 11:00 13:00 AS 17:00 HORAS	ENTREVISTA E TESTE PSICOLÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
30/06/2010	EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (PUBLICAR EM LOCAIS DE COSTUME)
10/07/2010 08:00 AS 16:00 HORAS	VOTAÇÃO PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES	SEDE- BIBLIOTECA MUNICIPAL P. A. MERCEDES I E II – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR DIAS RODRIGUES
12/07/2010 08:00 HORAS	EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (PUBLICAR EM LOCAIS DE COSTUME)
17/07/2010 08:00 HORAS	CAPACITAÇÃO PARA NOVOS CONSELHEIROS	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
21/07/2010 13:00 HORAS	POSSE DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 001/2010

O Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Sr. Adair José Schneider, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE TABAPORÃ**”.

Presidente: NATHALY ROGÉRIA PEREIRA GOMES
Assistente Social

Membros: FABIANA CARVALHO FERREIRA
Agente Administrativo

NERI MARCELO BRIXNER
Professor

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tabaporã – MT, 17 de maio de 2010.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2010 - CMAS.

SÚMULA: Aprova o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de 2010ª 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. Nº 721 de 23 DE março DE 2009,

Considerando a Plenária realizada em: 17/05/2010

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social de 2010ª 2013, que tem como objetivo geral: Formular a Política Municipal de Assistência Social com as prioridades voltadas a proteção social aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, proporcionando o desenvolvimento pessoal e social das famílias e a melhoria da qualidade de vida,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua emissão e assinatura.

Tabaporã, 17 de MAIO de 2010.

Tereza de Fátima Ferreira
Presidente do CMAS/Tabaporã

Prefeitura Municipal de Torixoréu

Termo de Ratificação

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, representada pelo Prefeito Municipal **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, RATIFICA o processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a aquisição de imóvel urbano, amparado pelo inciso X, do art. 24 de Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2010.

MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
EDITAL 001/2010 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

OBS: NÃO HOVE NENHUM PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL INSCRITO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ESCOLA RAQUEL ARBUÉS

CARGO: PROFESSORES SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº. INSC.	NOME	LING. PORT.	MAT.	CONH. ESP.	RED.	TÍTULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
009	MARIVONE DE SOUZA BARBOSA	9,0	4,0	10,0	5,0	2,0	10,0	1,5	41,5	1º
011	TÂNIA CRISTINA DOS S. FERREIRA	7,0	5,0	4,0	2,0	2,0	9,87	2,0	31,87	2º
004	ELZA FREITAS VIEIRA	4,0	2,0	5,0	4,5	-	9,87	-	25,37	3º

CARGO: PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	LING. PORT.	MAT.	CONH. ESPECÍFICO	RED.	TÍTULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
005	MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA	5,0	1,00	6,0	5,0	02	10,0	3,5	32,5	1º

CARGO: PROFESSORA DE MATEMÁTICA - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	LING. PORT.	MAT.	CONH. ESPECÍFICO	RED.	TÍTULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
012	DIONE CAROLINA LOPES	8,0	6,0	6,0	5,0	1,0	9,37	02	37,37	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
013	ARLETE FRANCISCA DE SOUZA	4,0	5,0	9,5	2,0	20,5	1º
006	MARIZA RODRIGUES SOUSA	5,0	5,0	7,25	-	17,25	2º
010	NILVAMAR RODRIGUES FERREIRA	2,0	5,0	7,75	-	14,75	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
007	ANA MARTINS DE SOUZA	2,0	1,0	9,0	2,5	14,5	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA DO PSF

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
014	VALDITH R. SOUZA GONÇALVES	2,0	5,0	9,62	02	18,62	1º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ESCOLA LAGOA

CARGO: PROFESSORES SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	CONH. ESPECIFICO	REDAÇÃO	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
002	ALLINE S. DE OLIVEIRA.	8,0	3,0	8,0	4,0	-	9,56	-	32,56	1º

CARGO: PROFESSORES SÉRIES FINAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	CONH. ESPECIFICO	REDAÇÃO	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
001	VALDIRENE MARIA LOPES	10,0	5,0	7,0	5,0	02	10,0	02	41,0	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
003	MARIA DO CARMO ROSA SALES	4,0	4,0	9,37	02	19,37	1º

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2010
EDITAL 001/2010 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ESCOLA RAQUEL ARBUÉS

CARGO: PROFESSORES SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Nº..INSC.	NOME	LING.PORT	MAT.	CONH. ESP.	RED.	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
009	MARIVONE DE SOUZA BARBOSA	9,0	4,0	10,0	5,0	2,0	10,0	1,5	41,5	1º
011	TÂNIA CRISTINA DOS S. FERREIRA	7,0	5,0	4,0	2,0	2,0	9,87	2,0	31,87	2º
004	ELZA FREITAS VIEIRA	4,0	2,0	5,0	4,5	-	9,87	-	25,37	3º

CARGO: PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUÊSA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	LING.PORT.	MAT.	CONH. ESPECIFICO	RED.	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
005	MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA	5,0	1,00	6,0	5,0	02	10,0	3,5	32,5	1º

CARGO: PROFESSORA DE MATEMÁTICA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	LING.PORT.	MAT.	CONH. ESPECÍFICO	RED.	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
012	DIONE CAROLINA LOPES	8,0	6,0	6,0	5,0	1,0	9,37	02	37,37	1º

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
013	ARLETE FRANCISCA DE SOUZA	4,0	5,0	9,5	2,0	20,5	1º
006	MARIZA RODRIGUES SOUSA	5,0	5,0	7,25	-	17,25	2º
010	NILVAMAR RODRIGUES FERREIRA	2,0	5,0	7,75	-	14,75	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
007	ANA MARTINS DE SOUZA	2,0	1,0	9,0	2,5	14,5	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DO PSF

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
014	VALDITH R. SOUZA GONÇALVES	2,0	5,0	9,62	02	18,62	1º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ESCOLA LAGOA

CARGO: PROFESSORES SÉRIES INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	CONH. ESPECIFICO	REDAÇÃO	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
002	ALLINE S. DE OLIVEIRA.	8,0	3,0	8,0	4,0	-	9,56	-	32,56	1º

CARGO: PROFESSORES SÉRIES FINAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	CONH. ESPECIFICO	REDAÇÃO	TITULOS	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
001	VALDIRENE MARIA LOPES	10,0	5,0	7,0	5,0	02	10,0	02	41,0	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

N.º INSC.	NOME	PORT.	MAT.	AVALIAÇÃO ENTREVISTA	BONUS	PONT.	CLASS.
003	MARIA DO CARMO ROSA SALES	4,0	4,0	9,37	02	19,37	1º

Prefeitura Municipal de União do Sul**DECRETO Nº 614, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(93) 12.361.0035.2.046-3190.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 4.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(143) 10.301.0026.2.032-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(196) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
(277) 08.243.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(282) 15.452.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 57.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(264) 27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.500,00.
TOTAL R\$ 110.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(29) 04.1227.0003.1.009-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(81) 12.361.0035.1.074-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00.
(89) 12.365.0033.1.070-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(102) 12.361.0035.2.047-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00.
TOTAL R\$ 110.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de maio de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
Processo nº 024/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de junho de 2010, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 005/2010), relativo ao Processo Licitatório Nº 024/2010, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nas Avenidas Curitiba e Santa Catarina e nas Ruas Erval D'Oeste, Faxinal dos Guedes, Jaborá, Joaçaba, Neuchatel, Paim Filho e Rua 25 de Maio, no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul – MT, com área de pavimentação de 22.503,76 m2, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Convênio com o Ministério da Integração Nacional.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369.

União do Sul – MT, 28 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA -
Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
Processo nº 023/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de junho de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 004/2010), relativo ao Processo Licitatório Nº 023/2010, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, na Avenida Curitiba (pista dupla), no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul – MT, com área de pavimentação de 6.650,52 m2 e extensão projetada de 795,00 m., de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0303834-85/2009/Ministério das Cidades/Caixa.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369.

União do Sul – MT, 27 de maio de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA
Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
20630	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20631	MARYSBELA SORES DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20632	ROZELEA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20633	MARIANA TAMAKI	MEDICO PEDIATRA	15/03/2010	30/12/2010	1.035,67	SEC. DE SAUDE
20634	ANA MARIA BARROS CESAR	PROFESSOR I a IV	01/03/2010	30/06/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20635	DANIELLE CHRISTIAN DE ARRUDA	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	08/03/2010	30/12/2010	1.035,67	SEC. DE SAUDE
20636	AGUIDA ERMOZINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
20637	AFRANIO CLEBERTON F DE ARAUJO	MEDICO CLINICO GERAL	16/03/2010	30/06/2010	1.035,67	SEC. DE SAUDE
20638	JOANIL RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	10/03/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE SAUDE
20639	ESMARENECILDES ASSIS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20640	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20641	EDILMA SEBASTIANA CURVO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20642	MARCOS FELIPE DE ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/03/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE SAUDE
20643	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20644	JEANI ROCHA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20645	ANA CASSIA DE FRANCA ARRUDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20646	JOSECY BARBOSA RAMOS	PROFESSOR I a IV	08/03/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20647	EDNALVA BERNADETE CURVO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20648	MARIA DE LOUDES SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20649	KATIA CRISTINA MACHADO GILGLIOLI	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20650	RITA DE CASSIA BARROS ALVES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20651	DANIEL VIANA COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08/03/2010	30/12/2010	829,70	SEC. DE SAUDE
20652	KATIANE ELISA ZALIER	PROFESSOR V a VIII	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20653	MARIA EDINA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20654	SIMONE REGINA CURVO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20655	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE ZANOLI	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20656	MARIA CONCEICAO MELLO NETA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20657	FATIMA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	11/04/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20658	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20659	SEBASTIANA PEIXOTO MARTINS	PROFESSOR V a VIII	01/03/2010	01/05/2010	748,92	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
20660	ROSANGELA FAUSTINA DA SOUZA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20661	WHERLLEN JUNIOR DE MAGALHAES	PROFESSOR V a VIII	22/02/2010	30/06/2010	867,17	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20662	TELMA REGINA PIRES	PROFESSOR V a VIII	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20663	JOELMA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20664	ELIANA LEITE ALBUES CARVALHO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20665	EVA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20666	SELMA MELCHIOR	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20667	PATRICIA GONCALVES NORONHA DA LUZ	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20668	BERNADETE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR V a VIII	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20669	APARECIDA LUZIA DE OLIVEIRA PEREZ	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20670	DILMA DA SILVA VICTOR	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20671	IVANIA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20672	CAMILA FOCHI NONATO CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL	15/03/2010	30/12/2010	1.035,67	SEC. DE SAUDE
20673	LUCIANE MARIA DE AMORIM SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20674	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20675	ANGELICA SATSUKI KIMURA	PROFESSOR I a IV	20/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20676	DIANE CRISTINA DIAS ASSUNCAO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	1.576,68	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20677	CLAUDINE RIBEIRO DE AMORIM VIEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20678	GERCIENE RODRIGUES DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20680	VERIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20681	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPIRITO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	787,71	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20682	KEZIA DE PINHO AMORIM	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20683	JOSENIRA MARIA DA ROSA LARA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20684	JOSELINA DE CAMPOS SCHUBERT	PROFESSOR V a VIII	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20685	CIDENE ALVES MOREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20686	ESTEL KATIA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20687	ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20688	VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20691	DENISE PEREIRA HELFENSTEIN	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20692	KELVIA FABIANA TAVARES LEITE	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
20693	IVANY SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20694	ANA MARIA COELHO SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20695	OZIELDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	03/03/2010	30/06/2010	236,60	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20696	ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA CARNEIR	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20697	MARILZA MOREIRA VDA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20698	BERENICE DE ARRUDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20699	TATIANA SANTIAGO CUNHA BRITO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20700	ANA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20701	ANA RITA BULHOES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20702	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20703	CELIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20704	SILVANA MARQUES DE ASSUNCAO SOUZA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20705	CARMELITA PEREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20706	JOSELINA MARIA DE CAMARGO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20708	GILEINE JOSE DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20709	IVANETE ALMEIDA PRADO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20710	JOSEFINA MARIA DE MORAES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20711	FERNANDA DA SILVA SABBADINE	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20712	TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	748,92	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20713	JUCELHA DE ARRUDA CUNHA SOARES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20714	LUZINETE MARIA GOMES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20715	JOSIMAR GONCALO DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20716	MARIA SIDNEI VICENTE DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20717	MARIA BARBARA DA CUNHA	PROFESSOR V A VIII	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20718	HERMINIA LEOPOLDINA MARTINS DE ALME	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20719	ANGELA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20720	ALESSANDRA PAULA E SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20721	LELIANE GOMES MAROTO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20722	ELAINE CILENE DE MAGALHAES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20723	MARIZETE EGUES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
20724	DORACI MARIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20725	PAULA RITA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR V A VIII	22/02/2010	30/06/2010	473,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20726	ADRIANE CRISTINE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20727	CIBELE MARIA NOVAES PEREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20728	SUZI CRESTINNY ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20729	LARYSSA CORREIA ALVES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20730	REGINA LEA DE CAMPOS MORAES	PROFESSOR I a IV	21/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20731	TELMA GONCALINA CURVO DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20733	CRISTINA MARIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20734	LIVIA NOGUEIRA LOPES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20735	CRESCENCIA NARCISA DE LIMA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20736	DRIELEN DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20737	PAULA BENEDITA RIBEIRO BARROS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20738	ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20739	NELSA JESIORSK WRONSKI	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20740	LIDIA TEIXEIRA ALMEIDA PONCIANO	PROFESSOR I a IV	21/02/2010	22/04/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20741	MARIA AUXILIADORA MENDES DE MELO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20744	VANIA MARIA ORMONDES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20745	ALMIRA MARIA DOMINGOS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20747	VALDIRENE LEMES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20748	CAMILA LAURA BARROS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20749	MARCIANA DIAS CHAGAS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20750	BENEDITA BERNADETE DE MORAES	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20751	HELIONAR SOARES PANIAGO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20752	JUVELINA CUSTODIA BARROS LEITE	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20753	LEOMAR CRISTINA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20754	LUCIENE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20755	ANA ANGELA MADALENA CURVO GARCIA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20756	MARIA IMACULADA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20757	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
20758	GEZIANE LAURA MONTEIRO	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20759	ADRIANA BORGES DE SANTANA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20760	VERONICA MARIA METELO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20761	ELIETE GONCALINA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20762	LUCILEIDE USELOTO CEGATI	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20763	CLAUDIA ROBERTA DE PINHO FURTADO CA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20764	ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20765	CLEIDE APARECIDA LESSI CALDEIRA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20766	MALTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20768	FANIA CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20769	MARIA LAUDENICE DE CARVALHO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20770	DANIELA PADILHA DAVILA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/03/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20771	DORALICE RAMOS DA PIEDADE	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20772	PATRICIA CARLA PIOVEZAN	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20773	CELISDALDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20774	LAURA TEREZINHA METELO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20776	GONCALINA ROSANE CURADO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20777	ROSANIA SANTANA BERNAVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20778	JUREMA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DESENV INFANTIL	22/02/2010	30/06/2010	535,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20779	MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20782	ALIRIO BRITO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/03/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20783	GONCALO DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2010	30/06/2010	515,00	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20784	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20785	DOCALMA DA COSTA SILVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20786	LOURDES RODRIGUES LEITE	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20787	IDALINA MENIN DE ARAUJO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20788	HAELIDA LISBOA DE OLIVEIRA CASSIN	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20789	GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20790	ELISIA ALMEIDA DE PAIVA	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20791	ENEVILCE CUSTODIO PINTO	PROFESSOR I a IV	22/02/2010	30/06/2010	788,34	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010

O Município de Várzea Grande, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a licitação supra cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, para retificações ao Edital, em atendimento ao disposto no Art. 15, inc. II, da Lei Nº 8.666/93, objetivando assim atender aos Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Finalidade. Várzea Grande – MT, 27 de Maio de 2010. MARCOS JOSÉ DA SILVA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **11/06/2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, “Menor Preço”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag.com.br. Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Jorge de Araújo Lafeté Neto

ATO N.º 090 /2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **BENEDITA DO BOM DESPACHO CONSELHO DE ASSIS**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Junho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 091 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **BENEDITA DO BOM DESPACHO CONSELHO DE ASSIS**, no cargo em Comissão de **Diretor Administrativo – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 06 de Maio de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Junho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Referente recurso interposto na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 007/2009

Recorrente: Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda

Objeto do recurso:

Impugnação, Mandado de Segurança, Ação Popular e Recurso.

Através de petição temporária apresentada, a licitante **Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda.** insurge-se contra a decisão do julgamento do Pregoeiro e Comissão Técnica, portaria n.º 031/2009, assim sintetizada;

Face ao exposto, por todas as razões legais, considerando os documentos que fazem parte integrante deste processo licitatório, o pregoeiro negou o provimento ao recurso impetrado pela recorrente, os quais foram apresentados em consonância às normas legais e determinação contidas no Edital licitatório.

A recorrente, basicamente, alega a reforma do ato hostilizado;

Impedimento a participação de microempresas;

Inovação do Edital;

Nulidade do certame licitatório;

Inabilitação da vencedora e desclassificação da proposta.

O Pregoeiro por sua vez não reconsiderou a decisão da recorrente, encaminhando a procuradoria jurídica do DAE/VG, fls. 830, para análise e parecer, conforme o caso requer.

E, ao depois, considerando que participaram da licitação as empresas **Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda** e o Consocio Águas de Várzea, Composto pelas empresas **GMF – Gestão de Medição e Faturamento Ltda. e Cosmotron Consultoria, Saneamento e Tecnologia Ltda.**

Tendo sido a empresa **Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda**, desclassificada por descumprir as exigências editalicias, negando apresentar a Simulação Operativa.

Concluindo o Pregoeiro lavrou-se o encerramento do certame declarando vencedor o Consócio **ÁGUAS DE VÁRZEA**, e negando provimento ao recurso interposto.

Contudo, após os relatos e fundamentos exarados veio a mim conforme folhas 856, 857 e 858, para Decisão.

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessa a espécie, verifico que razão alguma assiste à recorrente, de molde a amparar a sua pretensão em modificar a decisão espancada.

As considerações tecidas e os percucientes fundamentos apresentados pelo Pregoeiro fls. 857, 858 e Parecer Jurídico fls. 856, tanto para proferir a decisão recorrida para mante-la, mostram com meridiana clareza que, nenhuma ilegalidade foi cometida, muito ao contrario, o ordenamento legal vigente foi sem sombra de duvida, respeitado ao extremo.

Como é cediço, que não vislumbra, diante dos fatos de que o Pregoeiro visse a ter outra entendimento se não o de concluir sua decisão, conforme Ata de Julgamento datado de 11/03/2010 e Ata Seqüencial datada de 23/03/2010.

Assim se decidindo, adotando as razões apresentadas de fls. 856, 857 e 858, **DECIDO CONSIDERANDO IMPROCEDENTES AS RAZÕES**

RECURSAIS em apreço, mantendo a decisão recorrida, certo de que estamos praticando relevante tributo a Moralização em atos da Administração Publica, ligação necessária entre Legalidade e a Moralidade.

De ciência do ora decidido, as partes interessadas.

Várzea Grande 20, de abril de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

ATO Nº. 066 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização do concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de: Odontólogo, conforme Edital n.º.001/2001, de 29/10/2001, NOMEIA **DIOLENA SGUAREZI**, no cargo de **Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 02 de Outubro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E 1º DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º.047/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ROSANA MIRANDA BUFFET. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º. 06/2009. Objeto: Aditar a Cláusula Sexta em relação ao Valor Inicial, a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Oitava do Prazo e suas Prorrogações ao Contrato Original. Valor: R\$ 289.166,00 (Duzentos e oitenta e novel mil e cento e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: - 04 - S. M. de Administração. Dotação Orçamentária: - 08 - S. M. de Educação e Cultura. Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. de Saúde. Dotação Orçamentária: - 11 - S. M. de Promoção Social. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301/100 – Materiais de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, de 14.05.2010 a 14.05.2011. Data de Assinatura: 14.05.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / Rosana Miranda Buffet – Fornecedora e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 026- I/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma LIGUE GÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.02/2009. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Carga de GLP-GÁS liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão retornável 13 kg, kg 45, kg 90, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: 29.739,93 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: - 08 - S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.999 – Mat. Consumo. Dotação Orçamentária: - 04 - S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.999 – Mat. Consumo. Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.999 – Mat. Consumo. Dotação Orçamentária: - 11 - S. M. de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.999 – Mat. Consumo. Vigência: 12 (doze) meses, de 26.02.2010 à 26.02.2011. Data de Assinatura: 26.10.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / Alan Renner Tavares – Ligue Gás Distribuidora Ltda e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 061 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. JOSÉ ANTONIO DORILEO E MARGARIDA XAVIER DORILEO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel tipo residencial, destinado, ao funcionamento da Casa de Abrigamento, denominada “Casa Lar”, visando abrigar 10 (dez) crianças (em regime de internato) sem famílias, vitimizadas pela sociedade. Valor Global: 8.355,84 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: - 11 - S. M. de Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 02.08.243.29-1093. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.100 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses, de 30.04.2010 à 30.04.2011. Data de Assinatura: 30.04.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Mirian Aparecida Gonçalves Hazama – S. M. de Promoção e Assistência Social / José Antonio Dorileu e Margarida Xavier Dorileu – Locadores e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 022 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ENTIDADE TRABALHO SOCIAL INFANTIL DA CRECHE ESCOLA “O BOM PASTOR”. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE/ENTIDADE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, que tem como finalidade o atendimento de 125 (cento e vinte e cinco) alunos

da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 59.108,40 (Cinquenta e nove mil e cento e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 10 (dez) meses, de 22.02.2010 à 22.12.2010. Data de Assinatura: 26.03.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Isac Abrão Nassarden – S. M. de Educação e Cultura / Pedro Pereira – Presidente da Entidade e Geraldo Carlos de Oliveira Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PORTARIA Nº. 049 / 2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ISAC ABRÃO NASSARDEN**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura de Várzea Grande, para responder interinamente no cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, em substituição ao **Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves**, durante o impedimento do titular pelo período de quarenta e cinco dias, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves

Prefeito Municipal

ATO Nº. 065 / 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JULIANA PEDROSO SUSSUARANA**, no cargo em Comissão de **Secretária Escolar – D.A.Í 02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura EMEB Tenente Waldemiro Delgado Bertulio, com efeito retroativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Abril de 2008.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal

Associação Mato-grossense dos Municípios**RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – 026/2010.**

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo nº 026/2010, de dispensa de licitação para atender situação emergencial nº 002/2010, acolhendo a manifestação da comissão Permanente de licitação, homologa o certame cujo objeto é a cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para ser exclusivamente realizado no período de 29/05 a 04/06/2010 o evento, a saber: "Encontros dos Prefeitos – AMM", conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, sendo contratado o SEBRAE - MT.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2010.

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo nº 011/2010, de inexigibilidade 001/2010 de licitação acolhendo a manifestação da comissão Permanente de licitação, homologa o certame cujo objeto é a implantação, manutenção e o suporte técnico do sistema gerenciador de publicações legais, doravante denominado SIGPub, que tem por finalidade exclusiva propiciar que a contratante o disponibilize aos municípios do estado de Mato Grosso a ela filiados, por meio do acesso pela internet, visando atender ao princípio da Publicidade dos atos administrativos e normativos dos municípios Mato-grossenses., conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, sendo contratada a Vox Soluções Tecnológicas Ltda ME.

Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2010

DATA: 27/05/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para ser exclusivamente realizado no período de 29/05 a 04/06/2010 o evento, a saber: "Encontros dos Prefeitos – AMM"

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: SEBRAE - MT.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2010 à 04/06/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2010

DATA: 26/05/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a implantação, manutenção e o suporte técnico do sistema gerenciador de publicações legais, doravante denominado SIGPub, que tem por finalidade exclusiva propiciar que a contratante o disponibilize aos municípios do estado de Mato Grosso a ela filiados, por meio do acesso pela internet, visando atender ao princípio da Publicidade dos atos administrativos e normativos dos municípios Mato-grossenses.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Vox Soluções Tecnológicas Ltda ME.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2010 à 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa

Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa

Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270

Impressão: Asuir Nunes da Silva

E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br